



## **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

### **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DE BRAGANÇA**

**PROCESSO N° 24654/2020**

RUA BENEDICTA MOURÃO ORLANDINI  
BRAGANÇA PAULISTA-SP

**URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**MARÇO, 2021.**

**SUMÁRIO**



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO .....	06
1.1 Considerações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança .....	06
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO.....	09
2.1 Empreendimento .....	09
2.2 Empreendedor.....	09
2.3 Autor do Projeto e Responsável Técnico .....	09
2.4 Responsável pelo Desenvolvimento do EIV .....	09
2.5 Responsável Técnico pelo EIV.....	09
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	11
3.1 Localização do Empreendimento .....	11
3.2 Acessos.....	12
3.3 Quadro de Áreas do Empreendimento.....	13
3.4 Características Urbanísticas e Ambientais da Área do Empreendimento ..	14
4. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.....	18
5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA .....	20
5.1 Definição da Área de Estudo.....	20
5.2 Infraestrutura Urbana Existente na Área de Estudo .....	20
5.2.1 Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto ..	20
5.2.2 Uso e Ocupação do Solo.....	24
6. ANÁLISE DE IMPACTOS.....	29
6.1 Área de Vizinhança Imediata.....	29
6.1.1 Resíduos Sólidos .....	32
6.1.2 Emissão de Material Particulado .....	33
6.2 Área de Vizinhança Mediata.....	34
6.2.1 Poluição Sonora .....	35
6.2.2 Ventilação e Iluminação .....	36
6.2.3 Valorização Imobiliária .....	36
6.2.4 Geração de Tráfego .....	36
6.2.5 Adensamento Populacional.....	36
6.2.6 Equipamentos Urbanos e Comunitários.....	37
6.2.7 Volumetria dos Edifícios em Relação ao Entorno .....	45



6.2.8 Aumento da Receita Municipal.....	45
6.2.9 Expansão da Oferta de Emprego .....	46
7. CONCLUSÕES .....	48
8. BIBLIOGRAFIA .....	50
9. ANEXOS .....	51

## FIGURAS

Figura 1 – Localização do empreendimento.....	11
Figura 2 – Mapa de zoneamento.....	12
Figura 3 – Acesso à Avenida Estevão Diamant para a Rua Benedicta Mourão Orlandini.....	12
Figura 4 – Mapa de macrozoneamento.....	25
Figura 5 – Mapa de zoneamento.....	26
Figura 6 – Quadro 01, Anexo II – Uso e Ocupação do Solo .....	27
Figura 7 –Local do futuro empreendimento.....	29
Figura 8 – Rua de acesso do futuro empreendimento .....	30
Figura 9 – Cond. Pq. Das Cerejeiras.....	30
Figura 10 – Igreja do bairro Bom Retiro .....	31
Figura 11 – Mercadinho Escuer, no bairro Bom Retiro .....	31
Figura 12 – Bairros ao entorno.....	34
Figura 13 – Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais – Censo demográfico em % (2010) .....	37
Figura 14 – Escolas na região aproximada do empreendimento .....	38
Figura 15 – E.M.Profª Maria da Graça Moraes Palombello.....	39
Figura 16 – E.M. Profª Maria Elisa Quadros Câmara.....	39
Figura 17 – E.M.Profª Zitta de Mello Barbosa .....	40
Figura 18 – E.E. Profº Sebastião Ferraz de Campos .....	40
Figura 19 – E.M.R. Monsenhor Pedro Paulo Farhat .....	41
Figura 20 – E.E. Ismael Aguiar Leme.....	42
Figura 21 – U.B.S. Dr. Luiz Edson Ribeiro .....	44



Figura 22 – Ginásio de Esportes Dr. Lourenço Quilici..... 45

### TABELAS

Tabela 1 – Resumo do quadro de áreas do empreendimento ..... 13

Tabela 2 – Índices urbanísticos do empreendimento ..... 14

Tabela 3 – Análise de desempenho da prestação de serviço para o sistema de abastecimento de água ..... 21

Tabela 4 – Análise de desempenho da prestação de serviço para o sistema de esgotamento sanitário ..... 22

Tabela 5 – Diagnóstico de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública..... 23

### GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução das populações total e urbana do município ..... 15

Gráfico 2 – Evolução das populações rurais do município ..... 16



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



# CAPÍTULO 1

## APRESENTAÇÃO E OBJETIVO



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

## 1) Apresentação e Objetivo

O presente trabalho consiste na apresentação do estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, que visa a implantação de um empreendimento residencial no município de Bragança Paulista/São Paulo, de acordo com o processo nº24654/2020. Trata-se de uma área conhecida como “7, 8, 9 e 10”, que unificada passou a considerar-se área “A”, localizado na Rua Benedicta Mourão Orlandini, no Bairro do Mourão, cujo incorporador é a empresa Urbanizadora Maya Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O objetivo principal é apresentar um referencial sobre o empreendimento, que permita os técnicos envolvidos conhecer, avaliar, quantificar e determinar o alcance dos impactos gerados pela implantação deste empreendimento.

O presente estudo possui grande relevância quanto as questões municipais apresentadas no Plano Diretor, e visa atender o disposto na Lei Municipal nº 561, de 26 de Setembro de 2007 que dispõe o estudo prévio de impacto de vizinhança-EIV, para se obter licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento, bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação, além das Diretrizes Preliminares para parcelamento do solo emitidos pela prefeitura municipal de Bragança Paulista.

A elaboração do estudo segue também as orientações da Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, conhecida como Estatuto das Cidades - que estabelece as diretrizes gerais em seus artigos 37 e 38, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e no seu entorno.

Assim, o objetivo deste estudo é também apresentar vantagens e desvantagens, quanto à implantação do referido empreendimento para o progresso, comodidade e segurança do município. E sobretudo, diagnosticar os impactos negativos, a fim de apresentar medidas mitigadoras, para que esses impactos sejam diminutos.

### 1.1) Considerações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, é um instrumento de gestão e regulamentação municipal, o qual impõem a avaliação prévia dos empreendimentos e atividades urbanas, com o objetivo de prever os impactos provocados pela implantação de empreendimentos nas cidades. O papel do EIV é analisar os efeitos negativos e positivos do futuro empreendimento no ambiente natural, possibilitando as autoridades públicas exigir o cumprimento de medidas preventivas e corretivas, capazes de evitar e/ou minimizar os malefícios e maximizar os benefícios do projeto. Com a análise dos impactos é possível avaliar a pertinência da implantação do empreendimento ou atividade no local indicado, ou seja, avaliar se o proposto está adéquo ao local estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento e vice-versa, além de apontar medidas compensatórias para o mesmo meio no qual a atividade ou empreendimento se instalará. Assim, com este documento (EIV), busca-se a melhoria das condições de vida urbana e a diminuição de vários problemas como:



congestionamentos, falta de espaços públicos, ocupação desordenadas, falta de infraestrutura e de equipamentos urbanos, degradação ambiental, entre outras. Para isso, é necessário que o EIV contenha a caracterização do empreendimento, a sua área de influência, os impactos esperados e as medidas mitigadoras.

Contudo, será apresentado e caracterizado o empreendimento para ocupação da referida área, através de um projeto urbanístico, cuja efetiva implantação será conduzida a partir da conclusão do processo de licenciamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista-SP, uma vez que, conforme será exposto e analisado neste EIV, o empreendimento contará com as devidas e necessárias aprovações dos órgãos estaduais competentes.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# CAPÍTULO 2

## INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

## 2) Informações Gerais do Empreendimento

### 2.1.) Empreendimento

Empreendimento: Condomínio Ville de Bragança

Rua: Benedicta Mourão Orlandini, s/n

Bairro do Mourão

Cidade: Bragança Paulista-SP

### 2.2) Empreendedor

URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 19.315.808/0001-96

Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – Água Branca – ANDAR 20, SALA 19 – São Paulo-SP.

CEP: 05001-100

Contato: (11) 99436-9068 – Athayde Yamamoto

E-mail: athayde.yamamoto@gmail.com

### 2.3) Autor do Projeto e Responsável Técnico

Arquiteto Kauê Meibach Salu

CAU nº 254563-2

Contato: (16) 99631-0974

E-mail: kaue.meibach@outlook.com

### 2.4) Responsável pelo Desenvolvimento do EIV

Engenheira Paloma D. Gadolfini

CREA nº 5070534132

Contato: (16) 99622-7096

E-mail: paloma\_engenharia@hotmail.com

### 2.5) Responsável Técnico pelo EIV

Engenheira Paloma D. Gadolfini

CREA nº 5070534132

Contato: (16) 99622-7096



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# CAPÍTULO 3

## CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 3) Caracterização do Empreendimento

#### 3.1) Localização do Empreendimento

Trata-se de um terreno designado como área “7, 8, 9 e 10”, unificado para área “A” localizado na Rua Benedicta Mourão Orlandini, a via pública localizada no Bairro do



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Mourão, localizada à direita e paralela à Estrada Municipal Ismael Leme Mourão (sentido Bragança Paulista – Rodovia Fernão Dias), totalizando uma área de 2.981,34m<sup>2</sup> e 306,90 de faixa não edificante. Coordenadas de início: Latitude 22°57'35.89"S, Longitude 46°30'18.23"O e coordenadas do final Latitude 22°57'54.08"S, Longitude 46°29'35.00"O, nos termos da certidão nº027/20, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

A Figura 1 mostra a localização do empreendimento:

Figura 1 – Localização do Empreendimento



Fonte: Google Earth, 2021. Modificado.

No empreendimento serão estabelecidas 16 unidades habitacionais para implantação de um condomínio residencial, denominado como “Ville de Bragança”.

O empreendimento encontra-se registrado sob as matrículas nº 94.485 definido como área 7, nº 94.486 definido como área 8, nº 94.487 definido como área 9 e nº 94.488 definido como área 10, no Registro de Imóveis Comarca de Bragança Paulista CNS 12032-9, Estado de São Paulo e foi definida pelo Plano Diretor Municipal como “ZDU 2”, consideradas Zonas de Desenvolvimento Urbana 2, conforme mostra o mapa de zoneamento da Figura 2:



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Figura 2 – Mapa de Zoneamento



### 3.2) Acessos

O condomínio ficará localizado no bairro do Bom Retiro dos Mourão, la cerca de 4,5 Km do centro de Bragança Paulista, em uma região de área urbana.

O acesso principal da área do empreendimento se dá através da Avenida Estevão Diamant, até a Rua Benedicta Mourão Orlandini.

Figura 3 – Acesso à Avenida Estevão Diamant para a Rua Benedicta Mourão Orlandini (área do empreendimento).



Fonte: Google Earth, 2021. Modificado.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



### 3.3) Quadro de Áreas do Empreendimento

O empreendimento será executado na Rua Benedicta Mourão Orlandini, no município de Bragança Paulista-SP, denominado como Ville de Bragança. Composto por 16 unidades habitacionais, medindo cada unidade 76,86 m<sup>2</sup> com 30 vagas de estacionamento comum, 2 vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e 1 faixa de retenção (acessibilidade).

As áreas construídas de uso comum contam com churrasqueira, academia, portaria, lixeira e muros, totalizando uma área de 99,35 m<sup>2</sup>.

A Tabela 1 apresenta o resumo do quadro de áreas do empreendimento, conforme o projeto de implantação (Anexo 10).

Tabela 1: Resumo do quadro de áreas do empreendimento

Quadro de áreas Bragança		Área (m <sup>2</sup> )
Especificação		
<b>Área do Terreno</b>		<b>2981,34</b>
<b>ÁREAS LIVRES</b>		
<b>Faixa não edificante</b>		<b>306,90</b>
<b>Calçadas</b>		<b>379,68</b>
Passeio externo		114,35
Passeio interno		265,33
<b>Área Permeável</b>		<b>611,36</b>
Canteiro (8x)           4,49 m <sup>2</sup>		35,92
Área Permável 01		22,90
Área Permável 02		214,30
Área permeável privativa (frente = 15,14 m <sup>2</sup> )		242,24
Área permeável privativa fundos = 6,00m <sup>2</sup> )		96,00
<b>Reservatório</b>		<b>12,50</b>
<b>Bolsão de estacionamento + Via de circulação</b>		<b>372,05</b>
31 vagas de estacionamento		345,65
2 vagas PNE		24,00
1 faixa de retenção (acessibilidade)		2,40
<b>Quintal privativo</b>		<b>76,32</b>
Calçadas perimetrais privativas (16 x 4,77 m <sup>2</sup> )		76,32
<b>TOTAL DE ÁREAS LIVRES</b>		<b>1746,31</b>
<b>ÁREAS CONSTRUIDAS DE USO COMUM</b>		
Churrasqueira		34,90
Academia		20,00
Portaria		11,70
Lixeiras		7,75
muros		25,00
<b>TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM</b>		<b>99,35</b>
<b>PROJEÇÃO DAS CASAS</b>		
		<b>1229,76</b>
Térreo (x16)		637,92
superior (x16)		591,84



QUADRO DE ÁREAS - RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA (m²)
1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	2.981,34
2	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO	1.329,11
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS (16 UNID.)	1.229,76
2.2	ÁREA CONSTRUÍDA - USO COMUM	99,35

Conforme o projeto de implantação (ANEXO 10), o empreendimento apresenta os seguintes índices urbanísticos, de acordo com a Tabela 2:

Tabela 2: Índices Urbanísticos do Empreendimento

ÍNDICES URBANÍSTICOS		
<b>C.O. (23,89%)</b>	Churrasqueira	34,90
	Academia	20,00
	Portaria	11,70
	Lixeiras	7,75
	ocupação das casas	637,92
<b>C.A. (43,74%)</b>	Churrasqueira	34,90
	Academia	20,00
	Portaria	11,70
	Lixeiras	7,75
	total das casas	1229,76
<b>C.P. (20,51%)</b>	Área Permeável	611,36
<b>T.I. (15,04%)</b>	Calçadas perimetrais privativas (16 x 4,77 m²)	76,32
	Bolsão de estacionamento + Via de circulação	372,05

### 3.4

#### Características Urbanísticas e Ambientais da Área do Empreendimento

Bragança Paulista é um dos 12 municípios paulistas considerados estâncias climáticas pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos pela Lei Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015.

No século XVII, a Região Bragantina exercia papel importante na história do Brasil, por intermédio dos Bandeirantes. Já no século XVIII, esses caminhos começavam a ser povoados por aventureiros, pecuaristas que aproveitaram as planícies com ricas pastagens naturais para povoá-las com rebanhos bovinos e equinos.

Ainda nesse século, a Região Bragantina, acompanhando a evolução brasileira, se torna grande produtora de café, principal produto de exportação do Império Brasileiro. O clima adequado, a fertilidade dos solos nas elevações da Mantiqueira possibilitava a produção do café das variedades arábicas, que se tornaria famoso e muito procurado pelos importadores internacionais.

O povoado é reconhecido oficialmente com o nome de distrito de Paz e freguesia de Conceição do Jaguari, em 13 de fevereiro de 1765. Pouco depois, Conceição do Jaguari recebe o seu primeiro vigário, passando então a condição de Paróquia.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Ao ser elevada a condição de vila, em 17 de outubro de 1767, passa a se chamar oficialmente Vila Nova Bragança, nome esse ligado a tradição Portuguesa, cuja dinastia durante séculos governou Portugal e o Brasil.

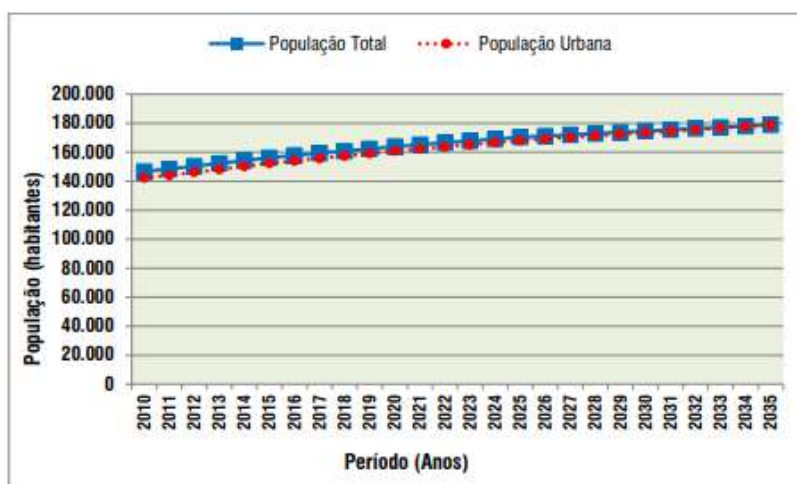
A vila é separada de Atibaia e recebe o nome de Bragança em 24 de outubro de 1856.

Devido a uma cidade do Pará com o mesmo nome, Bragança passa a chamar Bragança Paulista. Logo depois é elevada à categoria de estância climática, por causa do excelente clima.

Segundo fontes do IBGE 2010 e da Fundação SEADE 2011, a evolução populacional para o ano de 2035 se dá em 178.946 habitantes, com um grau de urbanização de 99,90%, sendo sua população urbana com 178.767 habitantes e população rural com 179 habitantes.

O gráfico 1 mostra a evolução das populações total e urbana do município, entre os anos de 2010 a 2035.

GRÁFICO 1 – Evolução das Populações Total e Urbana do Município.



Fonte: Elaborado por B&B Engenharia Ltda, 2015.

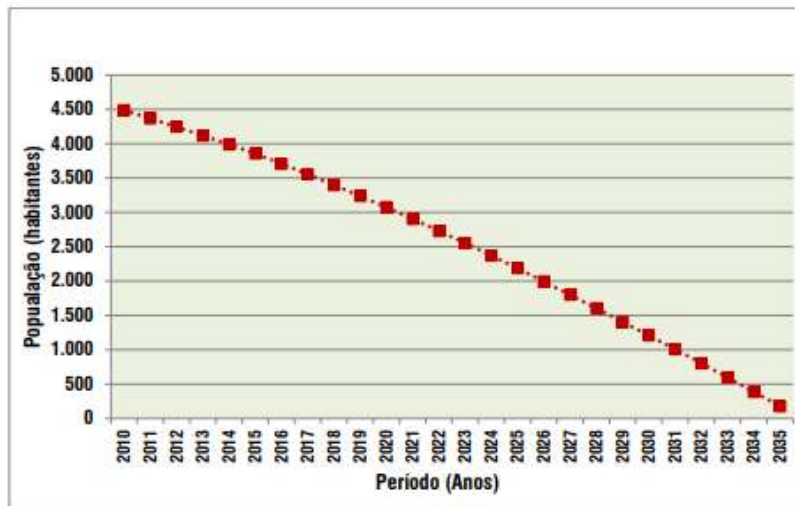
O gráfico 2 mostra a evolução da população rural no município, entre os anos de 2010 e 2035.

GRÁFICO 2 – Evolução das Populações Rurais do Município.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Fonte: Elaborado por B&B Engenharia Ltda, 2015.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# CAPÍTULO 4

## ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE

### 4) Atendimento à Legislação Vigente

O empreendimento Ville de Bragança foi planejado a partir do que dispõe as seguintes leis municipais:

- Lei Complementar nº 556, de 20 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
- Lei Complementar nº 893 de 3 de Janeiro de 2020, que institui o Plano Diretor de Bragança Paulista;



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

- Lei Complementar nº 561 de 26 de Setembro de 2007, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;
- Lei nº 1146 de 13 de Julho de 1971, que dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo;
- Lei Orgânica do município de Bragança Paulista;

Para o município de Bragança Paulista e em conformidade com a Lei Complementar nº 561 de 26 de Setembro de 2007, Artigo I, entende-se que o licenciamento de parcelamento, construção, ampliação e alvará de renovação ou funcionamento promovidos por entidades públicas ou privadas de significativa repercussão no ambiente e/ou na infraestrutura urbana deverão ser instruídos com Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), conforme disposto nesta Lei Complementar.



# CAPÍTULO 5

## CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA

### 5) Caracterização da Área de Vizinhança

#### 5.1) Definição da Área de Estudo

A definição de vizinhança se dá como sendo um meio humano e meio físico onde convive o agrupamento populacional que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento.

Os impactos no meio natural se limitam à sua área de construção, no entanto o impacto na área de vizinhança, se dá a partir dos impactos no sistema viário, na infraestrutura urbana ou impacto ambiental e social, que possam vir a deteriorar as condições de qualidade de vida da área ao entorno.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Logo, a determinação das áreas de influência para implantação do empreendimento foi dividida em duas medidas, conforme as características dos impactos considerados: Área de Vizinhança Imediata e Área de Vizinhança Mediata.

A área de vizinhança imediata é percebida como aquela que corresponde a área que será efetivamente afetada pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação, ou seja, o próprio limite do empreendimento. Já a área de vizinhança mediata corresponde ao território no entorno da área que será afetada pelo empreendimento.

## 5.2) Infraestrutura Urbana Existente na Área de estudo

### 5.2.1) Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto

O Sistema de Abastecimento de Água de Bragança Paulista operado pela SABESP é constituído por um sistema principal que atende a toda a área urbana através de uma captação superficial junto ao Rio Jaguari, e um sistema isolado, atendido por poço, denominado P02, para atendimento ao Loteamento Chácaras Fernão Dias.

O Sistema de Abastecimento de Água da Sede do município de Bragança Paulista, é responsável pelo fornecimento de água potável a cerca de 96,6 % dos imóveis do município. Atualmente, o sistema de abastecimento atende cerca de 47.504 ligações, com atendimento de redes a 100% do território urbano.

A tabela 3 apresenta de forma resumida, a análise de desempenho da prestação de serviço para o sistema de abastecimento de água de Bragança Paulista:





Tabela 3 – Análise de Desempenho da Prestação de Serviço para o Sistema de Abastecimento de Água.

ASPECTO	SITUAÇÃO ATUAL
Índice de atendimento urbano de água.	96,6%.
Locais na área urbana, não cobertos pela rede pública de abastecimento de água.	0% de Locais não atendidos (100% de cobertura de redes, porém, nem todas as economias existentes estão ligadas à rede, pois algumas possuem sistemas individuais como poços)
Atendimento da área rural com sistema público de água.	Não existe sistema público na área rural.
Quantidade de economias ativas de água.	54.221 economias.
Quantidade de ligações ativas de água.	47.504 ligações.
Medição e controle de vazão.	- Micromedição: 100%; - Macromedição: 100%. Suficiente para apropriação dos volumes processados
Consumo per capita.	O consumo per capita tem diminuído nos últimos anos. O consumo per capita atual é de 177,3 l/hab/dia.
Redução e Controle de Perdas.	O nível de perdas atual é de 20,41%. Existe programa estruturado de controle de perdas.
Qualidade da Água.	Atende aos padrões de potabilidade (referência: 2013).
Reclamações de falta d'água.	Média de 198 reclamações mensais em 2012 e 171 em 2013.
Ocorrências significativas no sistema no ano de 2013.	Houve um total de 7.366 ocorrências, sendo: - Vazamentos: 61,5 %; - Falta d'água: 27,8%; - Água suja: 5,78%; - Demais: 10,7%.
Desempenho econômico-financeiro (referência: 2013).	O sistema mostra-se deficitário. As despesas superam as receitas: - Receita/Despesa = 0,9967 (água+esgoto) - DEX/m <sup>3</sup> faturado: R\$ 1,54 (água+esgoto); - Tarifa média água: R\$ 2,41/m <sup>3</sup> ;
Inadimplência.	- 1,17%
Investimentos Realizados. Período 2012 e 2013.	- Total (água+esgoto): R\$ 73,67 milhões; - Água: R\$ 13,21 milhões; - Outros: R\$ 1,41 milhões.
Obras em Andamento.	- Água: R\$ 2,97 milhões
Investimentos Previstos Atuais.	- Água: R\$ 57,29 milhões



Já para o Sistema Público de Esgotamento Sanitário, atende com a coleta de 91,0% da população urbana do município, de acordo com os dados de 2013 da própria SABESP, responsável pelo SES.

As principais sub-bacias de esgotamento do município são as sub-bacias do Ribeirão Lavapés e do Córrego São Miguel que abrangem os principais interceptores e Estações Elevatórias de Esgoto responsáveis pelo encaminhamento do esgoto coletado à ETE Bragança Paulista recém-inaugurada. Assim como para o SAA, o SES de Bragança possui um sistema principal que conta com as redes coletoras, estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários, e a ETE. Nos sistemas isolados e em alguns empreendimentos que na sua concepção optaram pela utilização de tratamentos individuais cuja operação e manutenção fica a cargo dos proprietários.

A tabela 4 apresenta de forma resumida, a análise de desempenho da prestação de serviço para o sistema de esgotamento sanitário:

Tabela 4: Análise de Desempenho da Prestação de Serviço para o Sistema de Esgotamento Sanitário

ASPECTO	SITUAÇÃO ATUAL
Índice de atendimento urbano de coleta de esgoto.	91,0%.
Índice de tratamento de esgoto na área urbana.	96,0% do esgoto coletado.
Locais na área urbana, não atendidos pelo sistema público de esgotamento sanitário.	- Curitibaanos, Bairro do Menin, Bairro da Parada, Campo Verde, Bairro Guaripocaba, Bairro Guaripocaba dos Souzas, Bairro Torozinho, Quintas de Bragança, Bairro Bom Retiro, Bairro Monte Tabor, Bairro Paiolzinho, Portal das Estâncias, Bom Retiro Del Ortiz, Bosque das Pedras, Jardim Santa Helena, Jardim Rosário de Fátima, Recanto Amapola, Estância Santana, Vila Mazzuquelli, Green Park, Chácara Alvorada.
Atendimento da área rural com sistema público de esgoto.	Não existe.
Quantidade de economias ativas de esgoto.	47.061 economias.
Quantidade de ligações ativas de esgoto.	40.759 ligações.
Qualidade dos Efluentes.	Os efluentes tratados têm atendido aos padrões da CONAMA Eficiência da ETE de aprox. 92%
Ocorrências significativas no sistema no ano de 2013.	Houve um total de 1.379 ocorrências: - Entupimento da rede de esgoto: 56,0%;
Desempenho econômico-financeiro (referência: 2013).	O sistema mostra-se deficitário. As despesas superam as receitas: - Receita/Despesa = 0,9967 (água+ esgoto); - DEX/m <sup>3</sup> faturado: R\$ 1,54 (água+ esgoto); - Tarifa média água: R\$ 1,86/m <sup>3</sup> ;
Inadimplência.	- 1,17%
Investimentos Realizados. Período 2012 e 2013.	- Total (água+ esgoto): R\$ 73,67 milhões; - Esgoto: R\$ 59,04 milhões; - Outros: R\$ 1,41 milhões.
Obras em Andamento.	- Esgoto: R\$ 16,88 milhões
Investimentos Previstos Atuais.	- Esgoto: R\$ 28,80 milhões.

O serviço de coleta dos resíduos sólidos domiciliares é realizado por uma empresa contratada pela prefeitura denominada EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

e Coleta de Lixo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Serviços SMS. Por não dispor de infraestrutura ideal para realizar a coleta de resíduos do município, a prefeitura de Bragança Paulista contratou a empresa Embralixo para realizar toda a coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário de propriedade da mesma empresa. A Embralixo vem mantendo contrato para prestação desses serviços para o município desde 1981, e de acordo com os dados da própria empresa, possui 95% de aprovação por parte da população com relação à qualidade dos serviços prestados. No total, são gerados atualmente cerca de 59 mil toneladas de resíduos domiciliares e de limpeza urbana por ano, resultando em um coeficiente de geração per capita igual a 1,06 kg/hab.dia.

A tabela 5 mostra o diagnóstico de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública:

Tabela 5 – Diagnóstico de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

ASPECTOS	SITUAÇÃO ATUAL
Gestão dos Resíduos Sólidos	O serviço de coleta dos resíduos sólidos domiciliares é realizado por empresa contratada pela prefeitura denominada EMBRALIXO - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda., CNPJ no. 45.522.885.000.127, sob a coordenação da Secretaria Municipal Serviços SMS.
Geração Média de resíduos domiciliares	59 mil toneladas de resíduos domiciliares e de limpeza urbana por ano.
Índice de atendimento da área urbana	100%.
Índice de atendimento do município	100%.
Massa de RSU coletada per capita em relação à pop. total atendida	1,066 kg/hab/dia
Despesas totais com Resíduos Sólidos (ano 2012)	R\$ 8.986.159,61
Destino final dos resíduos domiciliares	Aterro Sanitário localizado no município, devidamente licenciado pela CETESB para atender à demanda de disposição final de rejeitos do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos municipal.

Todos as informações acima foram extraídas do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (2015) de Bragança Paulista e pode ser acessado através do link: <http://www.agenciapcj.org.br/docs/pmsb-pmgirs/p7-braganca-paulista-relatorio.pdf>

Para o empreendimento em questão, contara com rede de abastecimento de água de acordo com as diretrizes emitidas pela SABESP (ANEXO 7), sendo de responsabilidade do empreendedor as providências e as execuções necessárias para contemplação dessas diretrizes.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

### 5.2.2) Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento “Ville de Bragança” adequa-se ao Plano Diretor do município, instituído pela Lei Complementar 893/2020. Segundo o Art. 202 do Capítulo III, que trata sobre Macrozonas, diz que o município de Bragança Paulista, fica dividido em duas macrozonas, conforme o Anexo I – Mapa 01, que faz parte integrante desta Lei:

*I - Macrozona Urbana, à qual integra o perímetro urbano, que corresponde à porção urbanizada do território e mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanos, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo e padrões diferenciados de urbanização, além da área destinada à expansão urbana;*

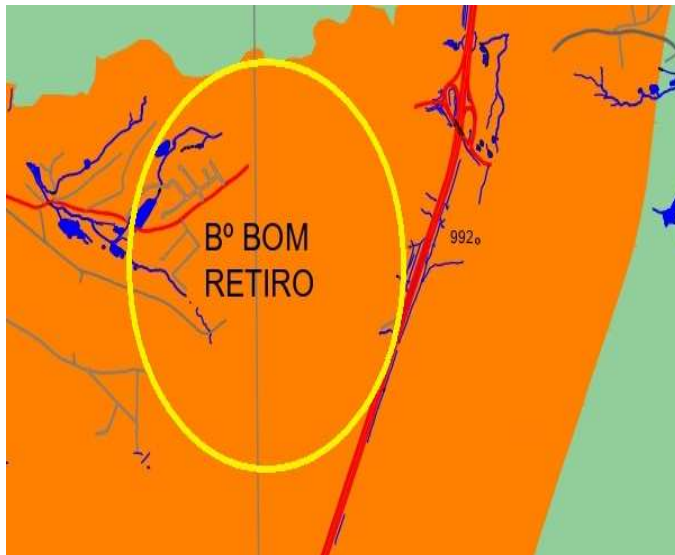
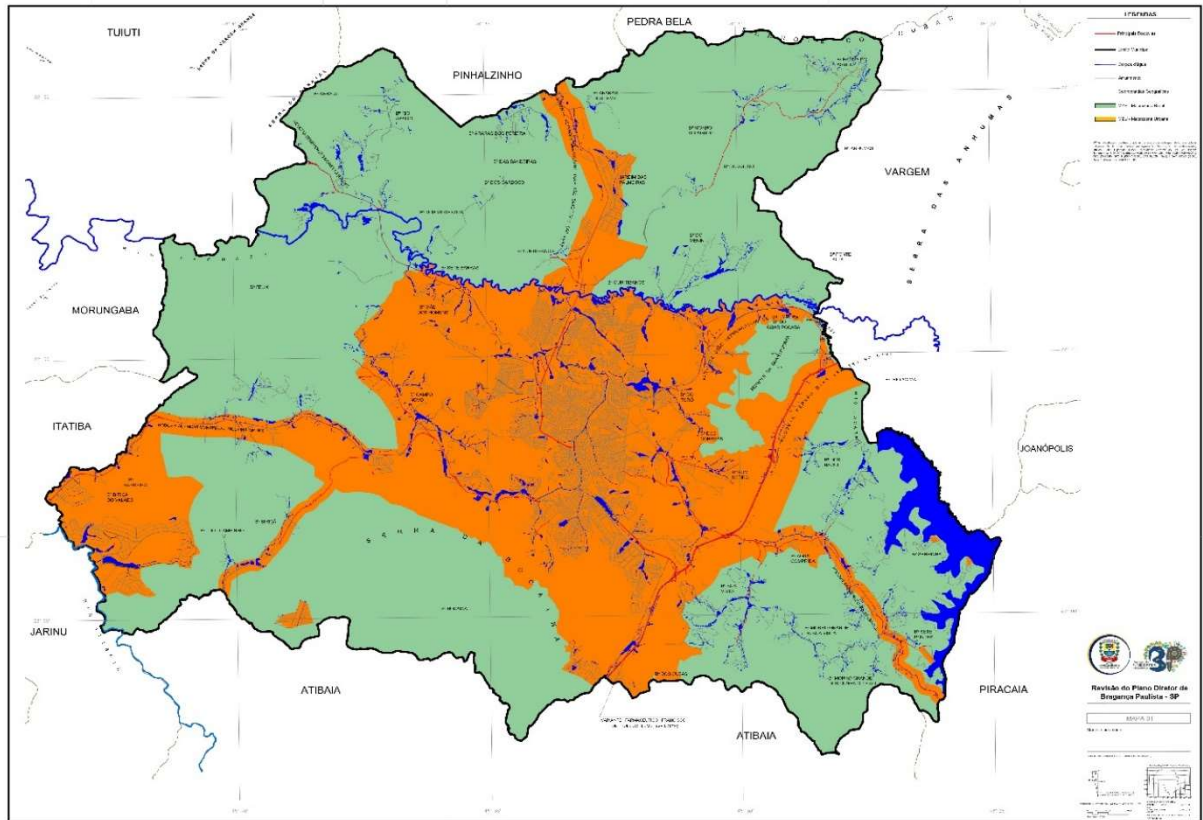
*II - Macrozona Rural compreende as áreas que possuem importância ambiental para o município, constituída por remanescentes florestais significativos em diversos estágios, de ecossistemas representativos de importância regional que contribuem para manutenção da biodiversidade, conservação do solo e produção de água, e é constituída por bacias hidrográficas de abastecimento do município e região, por áreas de produção agrícola que contribuem para manutenção da biodiversidade, conservação do solo e manutenção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como contendo função especial de controle da expansão urbana dispersa e fragmentada.*

Segundo o mapa de Macrozoneamento do município de Bragança Paulista, a área do empreendimento está inserida na MZU – Macrozona Urbana.






Figura 4 – Mapa de Macrozoneamento



**LEGENDAS**

-  Principais Rodovias
-  Limite Municipal
-  Corpos d'água
-  Arruamento
-  Coordenadas Geográficas
-  MZR - Macrozona Rural
-  MZU - Macrozona Urbana

NOTA: Montagem confeccionada entre mapa aerofotogramétrico da cidade (Edição 2018, Datum altimétrico: marógrafo de Imbituba, SC, Datum horizontal: SIRGAS 2000, Elipsóide: GRS80, Meridiano Central: 45° W Gr; Origem Planimétrica: SJS, SPC 1, (RBMC) VGIS 0644 = RN GIS 1560, VGIS 0655=RNGIS 1565 (SABESP), SPC 1 (RBMC/IBGE), SAT 93628 (IBGE) E SAT 93792 (IBGE); Origem Altimétrica: MAPGEO 2015.

Fonte: Lei Complementar 893/2019, Anexo I – Mapa 01.

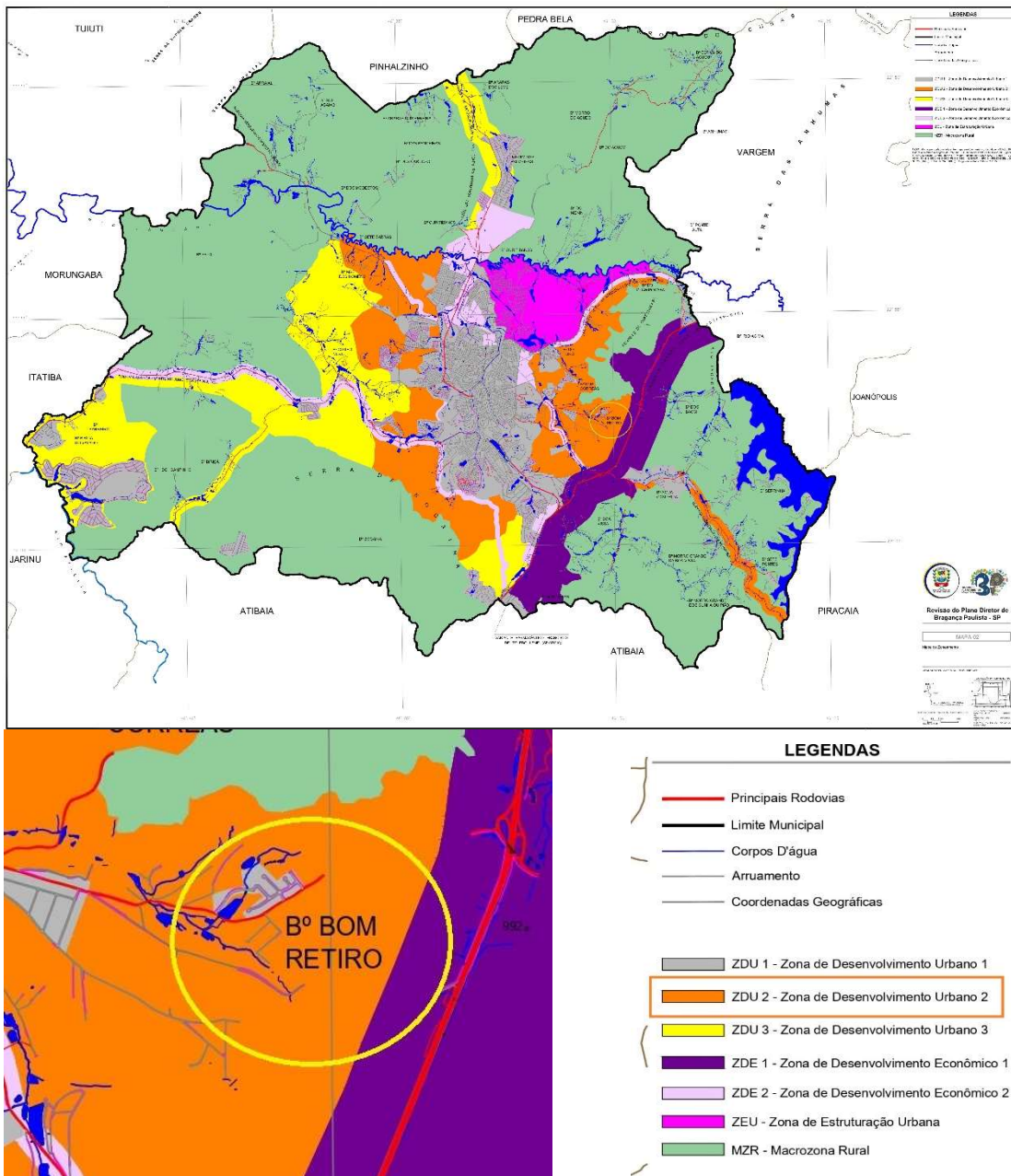
De acordo com o Mapa de Zoneamento, Anexo I – Mapa 02, o empreendimento fica localizado na ZDU 2, Zona de Desenvolvimento Urbano 2, conforme mostra a figura 5:



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Figura 5 – Mapa de Zoneamento



Fonte: Lei Complementar 893/2019, Anexo I – Mapa 02.

Sabendo que o empreendimento se classifica na ZDU 2 – Zona de Desenvolvimento Urbano 2, o quadro 01 do Anexo II, da Lei Complementar 893/2019, mostra os parâmetros de uso e ocupação do solo, que ocorre segundo a classificação viária.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Figura 6 – Quadro 01, Anexo 2 – Uso e Ocupação do Solo.

CLASSIFICAÇÃO	LOTE (M2)		T.O. (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			
	ÁREA MÍN.	ÁREA MÁX.		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	
ZDU 1	CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO CÓDIGO DE URBANISMO		-	1,5	Outorga Oner.		
ZDU 2	250		70	-	1,5	Outorga Oner.	
TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	GABARITO DE ALTURA (Nº DE PAVIMENTOS)					TESTADA MÍNIMA (M)	RECUO FRONTAL
	LOCAL SEM SAÍDA	LOCAL (URBANA/RURAL)	COLETORA (URBANA/RURAL)	ARTERIAL	REGIONAL		
CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO CÓDIGO DE URBANISMO (PAI							
15	2	2	4	8	8	10	1,5
RECUOS LATERAIS		RECUO FUNDOS	VIAS LOCAIS SEM SAÍDA	VIAS LOCAIS (URBANA/RURAL)	VIAS COLETORAS (URBANA/RURAL)	VIAS ARTERIAIS	VIAS REGIONAIS
DIREITO	ESQUERDO						
AS ZONAS ESPECIAIS FICAM DEFINIDOS OS PARÂMETROS DA CLASSIFICAÇÃO 4 DO ANEXO IV DO CÓDIGO DE URBANISMO****)							
CONFORME CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	-	*Z.R. 1+Z.C. 1	*Z.R.2+*Z.C. 2	*Z.R.3+*Z.C.3+*Z.I.1	*Z.R.3+*Z.C.4+*Z.I.2	*Z.R.3+*Z.C.4+*Z.I.3	

Fonte: Lei Complementar 893/2019, Anexo II – Quadro 01.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# CAPÍTULO 6

## ANÁLISE DE IMPACTOS



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



## 6) Análise de Impactos

As análises dos impactos foram agregadas em função do momento em que ocorrem, ou seja, durante a fase de implantação e durante a fase de operação do empreendimento. Os impactos avaliados foram classificados quanto à natureza (positivo, negativo ou neutro), à ordem (diretos ou indiretos), à magnitude (alta, média ou baixa) e duração (permanente, temporário e cíclico). Quando o impacto é de natureza neutro, a ordem, a magnitude e a duração não são avaliadas.

### 6.1) Área de Vizinhança Imediata

Alguns aspectos foram levados em consideração para delimitar a Área de Vizinhança Imediata, dos quais: a proximidade dos estabelecimentos do perímetro do empreendimento, que por consequência serão os mais impactados; impactos relacionados ao aumento da emissão de gases e ruídos; impactos diretos no tráfego e serviços; impactos socioeconômicos (geração direta de empregos e valorização imobiliária), etc.

O terreno no qual será inserido o empreendimento corresponde a uma área verde, atualmente sem uso, não apresentando cursos d'água. A Figura 7 e 8 apresentam as imagens atuais do local do futuro empreendimento.

Figura 7: Local do futuro empreendimento



Fonte: Autor

Figura 8 – Rua de acesso ao futuro empreendimento



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Fonte: Autor

O condomínio residencial Pq. Das Cerejeiras fica localizado no Bairro Bom Retiro, bem ao lado do futuro empreendimento Ville de Bragança, conforme Figura 9 e o bairro possui também igreja e mercado, conforme as Figuras 10 e 11:

Figura 9 – Cond. Pq. Das Cerejeiras



Fonte: Google Maps, 2021. Modificado.

Figura 10 – Igreja do Bairro Bom Retiro



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Fonte: Autor

Figura 11 – Mercadinho Escuer, no bairro do Bom Retiro



Fonte: Autor.

### 6.1.1) Resíduos Sólidos

O mundo vem sendo marcado pelo aumento da escassez de recursos naturais e pela poluição dos mais variados ecossistemas, marinhos ou terrestres. Nos dias atuais, se



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

torna cada vez mais importante a racionalização para este problema, visando a maneira como é feita a destinação dos resíduos sólidos do qual produzimos e sua quantidade.

A construção civil é o maior gerador de resíduos, apresentando um grande volume de materiais de construção e de atividades nos canteiros de obras, sendo depositados de maneira inadequada em locais de fácil acesso, como por exemplo, os terrenos baldios.

Em 2002, aprovou-se a Resolução nº307, do conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre resíduos sólidos e oriundos da construção civil, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos para a Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil, que tem o objetivo de desenvolver uma infraestrutura eficaz para o uso conscientizado dos recursos naturais, utilização dos materiais de forma correta e ecológica, com maior participação e responsabilidade nas construções, buscando alterar minimamente o ambiente nas soluções de desenvolvimento socioambiental.

De acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (2016-2035) de Bragança Paulista, a gestão desses resíduos no município se dá a partir de uma visão íntegra do ambiente urbano e das relações entre os sistemas que o compõem, de forma que esse trabalho exige o planejamento e desenvolvimento de estratégias para o gerenciamento de diversos aspectos.

Entretanto, a má disposição desses resíduos do futuro empreendimento, pode provocar grandes problemas para o ecossistema da região em estudo, e principalmente para quem reside em seu entorno. E sob o ponto de vista ambiental, a redução do volume de resíduos a serem destinados no aterro sanitário aumenta sua vida útil e diminui a necessidade de novas áreas para instalação de novos aterros, levando em consideração também o controle dos recursos naturais.

Em relação ao empreendimento Ville de Bragança, de acordo com a Resolução nº 307/2002 e a Lei Federal nº 12.305/2010, serão elaborados o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a serem cumpridos na fase de implantação e operação do mesmo.

Atendendo as premissas dos PGRCC e PGRS, o empreendimento tem como objetivo minimizar no meio ambiente urbano, a geração de resíduos por meio de procedimentos a serem adotados para que haja um menor impacto destes.

Os planos englobarão as diretrizes para a correta gestão do gerenciamento dos resíduos desenvolvendo ações desde a geração até a destinação final, incluindo a segregação, o acondicionamento, o armazenamento e o transporte.

É preciso também levar em consideração, por se tratar de um empreendimento estritamente residencial, após a implantação, os resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis gerados, apesar do volume acentuado, se constituem de lixo domiciliar, passível de ser retirado pelo serviço municipal de coleta. Com isso, algumas medidas podem ser tomadas para o descarte correto desses resíduos.

O empreendimento não apresentará a atividade de movimentação de terra.

Tipo de impacto: negativo, direto, baixa magnitude e permanente.
--



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



**Medidas mitigadoras propostas:**

- O lixo domiciliar orgânico gerado pelos moradores, deverá ser armazenado de forma apropriada, antes do descarte nas lixeiras coletivas do empreendimento e de ser retirado pelo serviço público de coleta.
- Sugere-se a criação de regras para os condôminos, firmando a importância e a necessidade da separação do lixo orgânico e reciclável e o descarte dos mesmos, podendo gerar multa para quem descumprir as obrigações.

**6.1.2) Emissão de Material Particulado**

O material particulado é composto por resíduos extremamente tóxicos, que são partículas muito finas de sólidos ou líquidos suspensos no ar. A queima de combustível é um exemplo, que se encontram nos carros, motos, tratores, caminhões e etc.

O canteiro de obras está sujeito a essa emissão, podendo atingir os profissionais que estão atuando no local de um empreendimento e toda a vizinhança. Por isso é necessário estabelecer estratégias de medição e controle do material particulado.

Para o empreendimento Ville de Bragança serão adotadas algumas medidas mitigadoras para reduzir este impacto.

Tipo do impacto: negativo, direto, baixa magnitude e temporário.

**Medidas mitigadoras propostas:**

- Planejamento do canteiro de obras para que haja o mínimo de operações de transportes;
- Dispor os veículos e equipamentos de transporte de elementos que evitem a dispersão de material particulado, como por exemplo: proteção de barreiras com lonas, chapas de madeira e telas;
- Fazer manutenção e limpeza periódica em máquinas, veículos e equipamentos, para que assim evite o acúmulo excessivo de partículas;
- Proibir atividade de queima de materiais combustíveis, de lixo e de matéria orgânica na área do empreendimento;
- Treinar equipes para manusear os materiais adequadamente;
- Fazer a reutilização de resíduos para evitar transportes desnecessários, se possível;
- Limitar a velocidade abaixo de 30 km/h dos veículos para evitar a suspensão de partículas;
- Manter os locais de terra úmidos sempre que possível ou de outros materiais sujeitos a suspensão;
- Realizar periodicamente limpezas nas áreas de entrada e saídas de veículos no canteiro das obras, para que assim evite o acúmulo de partículas;
- Durante a movimentação, evitar a circulação de veículos próximos a áreas como cursos d'água, residências ou com aglomerações.

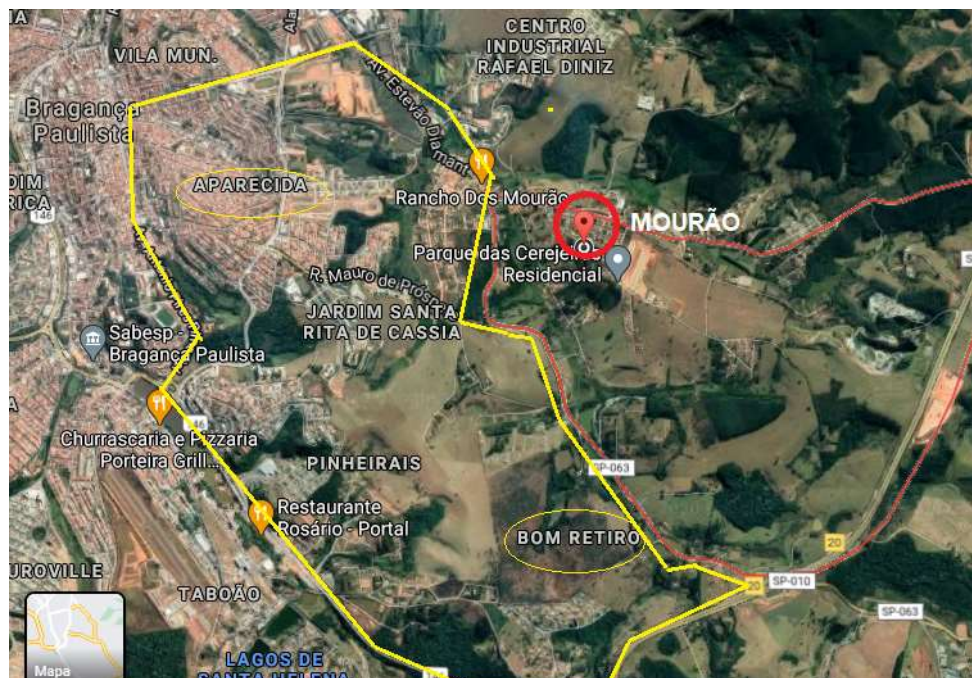


## 6.2) Área de Vizinhança Mediata

Para a área em estudo foi necessário o levantamento dos seguintes aspectos: uso e ocupação do solo, existência de equipamentos urbanos e comunitários e a condição socioeconômica da população. O empreendimento poderá ocasionar na qualidade de vida da população quanto a probabilidade de valorização imobiliária, o adensamento populacional e o aumento do tráfego de veículos. A expansão da oferta de emprego e o aumento da receita municipal também foi levada em consideração como um aspecto indireto com a implantação do empreendimento.

A área de vizinhança mediata engloba além do Bairro do Mourão, toda a parte urbanizada do bairro do Bom Retiro e o Bairro Aparecida, onde se encontram as principais infraestruturas, como escolas, unidades de saúde e equipamentos de esportes, como apresenta a Figura 12.

Figura 12 - Bairros ao entorno



Fonte: Google Earth, 2021. Modificado.

### 6.2.1) Poluição Sonora

A poluição sonora é um dos problemas ambientais que ocorre nos grandes centros urbanos e é percebida quando o som altera a condição normal de audição em um determinado ambiente, conseqüentemente em excesso pode ocasionar vários problemas na qualidade de vida das pessoas e à fauna e, por esse motivo, é considerada um grande problema de saúde pública ambiental.

Na construção civil também ocorre a poluição sonora, devido a ruídos causados nas obras, principalmente as máquinas utilizadas no canteiro de obra.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Esses ruídos que ocorrem na construção civil geram muitas reclamações entre as pessoas que vivem ao entorno das edificações em construção, porém na atuação das atividades é quase impossível que não aconteçam esses ruídos excessivos.

É possível prever alguns equipamentos que serão utilizados para o futuro empreendimento, uma vez que existem variáveis como o local de utilização de cada um deles, além do modelo, condições de manutenção, etc.

O sistema de padronização e avaliação da intensidade dos ruídos gerados por diferentes meios como obras, carros e casas, visto por âmbito nacional, é regido pela Resolução CONAMA nº de 08 de março de 1990 e pelo estado é ditado pela Resolução Estadual 15.133 de 15 de março de 2010.

O plano regulamenta que quaisquer obras ou reformas devem obedecer a produção de ruídos dentro dos níveis permitidos pelas normas técnicas (NBR10151, NBR1095 de Junho/2000, e/ou alterações que vierem a suceder) considerada as características do zoneamento local, bem como adotar procedimentos técnicos para não acarretar exalações incomodas, de qualquer natureza.

Dentre eles, destacam-se a manutenção dos equipamentos para conservação, segurança e redução do ruído emitido, além do estudo do layout do canteiro de obras instalado o mais distante possível da população vizinha, etc.

Para uma melhoria destes ruídos, é possível inserir algumas medidas mitigadoras.

Tipo do impacto: negativo, direto, baixa magnitude e temporário.

#### **Medidas mitigadoras propostas:**

- Limitação do horário de trabalho no canteiro de obras, para que haja um descanso sonoro da vizinhança;
- Preferir máquinas nos canteiros de obra que sejam mais silenciosas, se possível;
- Incentivar os profissionais a transportar e executar os serviços que causam a poluição sonora, com mais agilidade para que com isso diminua o tempo de incomodo.

#### **6.2.2) Ventilação e Iluminação**

Para o empreendimento, a área de implantação é ampla e possui uma boa iluminação natural e as edificações a serem construídas no local tem tendência de serem de baixo gabarito, portanto sua implantação não alterará e não prejudicará a iluminação natural das áreas vizinhas.

A implantação do empreendimento obedecerá ao disposto pela Lei nº 1.146 de 13 de Julho de 1971, que dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo da Estância de Bragança Paulista.

Tipo do impacto: neutro.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

### 6.2.3) Valorização Imobiliária

A valorização imobiliária que um empreendimento desta natureza trará para a região também deve ser considerada um impacto.

A região do empreendimento é relativamente afastada do centro da cidade, e com isso, espera-se que a construção deste novo empreendimento, atraia também comércios, transporte, saúde, saneamento e educação, que até o momento encontra-se defasados, e com esta implantação, conseqüentemente aumentará sua visibilidade.

Portanto, o empreendimento ocasionará melhoria e seu impacto é positivo em relação a qualidade de vida da população residente na região, pois é através do crescimento do bairro que a infraestrutura tende a aumentar.

Tipo do impacto: positivo, direto, baixa magnitude e permanente.

### 6.2.4) Geração de Tráfego

O aumento do tráfego é um dos principais impactos causados por conta da implantação do empreendimento em questão. Para isso, é importante levar em consideração o quanto a construção deste empreendimento influenciará na área de entorno na região de estudo.

A implantação deste empreendimento não influenciará negativamente no tráfego da região, pois o projeto obedecerá às determinações referentes as condições para acesso de veículos, entrada e saída, rebaixamento de guias, vagas de estacionamento e espaço de circulação para carros e pedestres, e de todos os aspectos relativos à fiscalização do devido cumprimento da lei.

Tipo do impacto: neutro.

### 6.2.5) Adensamento Populacional

Segundo censo do IBGE (2010), a cidade de Bragança Paulista, possui uma população estimada para o ano de 2020 de 170.533 habitantes. A unidade territorial do município apresenta uma área de 512.584 km<sup>2</sup>, concluindo uma densidade demográfica de 286,26 hab/km<sup>2</sup>.

De acordo com a SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), em Bragança Paulista, a densidade é de 3,28 habitantes por domicílio, enquanto no total do Estado é de 3,22 hab./dom. Com estes dados, o empreendimento Ville de Bragança, conta com um total de 16 edificações residenciais em um terreno de 2.981,34 m<sup>2</sup>. Levando em consideração a média de moradores por domicílio, o condomínio atrairá cerca de 60 habitantes.

Esses novos habitantes gerará um aumento na demanda da região por infraestrutura, transporte, educação e equipamentos urbanos e comunitários.

Tipo do impacto: neutro.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



### 6.2.6) Equipamentos Urbanos e Comunitários

Entende-se como equipamentos comunitários quaisquer equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

#### Equipamentos de Educação

Segundo Censo Escolar do IBGE no ano de 2018, o município de Bragança Paulista possui 20.384 matrículas escolares em ensino fundamental contando com 83 escolas. O ensino médio recebeu 6.372 matrículas em 30 escolas e o ensino infantil recebeu 7.716 matrículas entre os anos de 2020/2021, com um total de 63 escolas.

A Figura 13 apresenta o índice de analfabetismo da população de Bragança Paulista, segundo Censo Demográfico no ano de 2010.

Figura 13 – Taxa de Analfabetismo da População de 15 anos e mais – Censo Demográfico em % (2010).

Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais - Censo Demográfico (Em %) - 2010		População de 18 a 24 Anos com pelo Menos Ensino Médio Completo - Censo Demográfico (Em %) - 2010	
Município	4,39	Município	59,46
RG	5,70	RG	...
RA	4,30	RA	58,40
Estado	4,33	Estado	57,89

Convenções utilizadas:

... Dado não disponível — Fenômeno inexistente NA Não se aplica

Fonte: Fundação SEADE (2010)

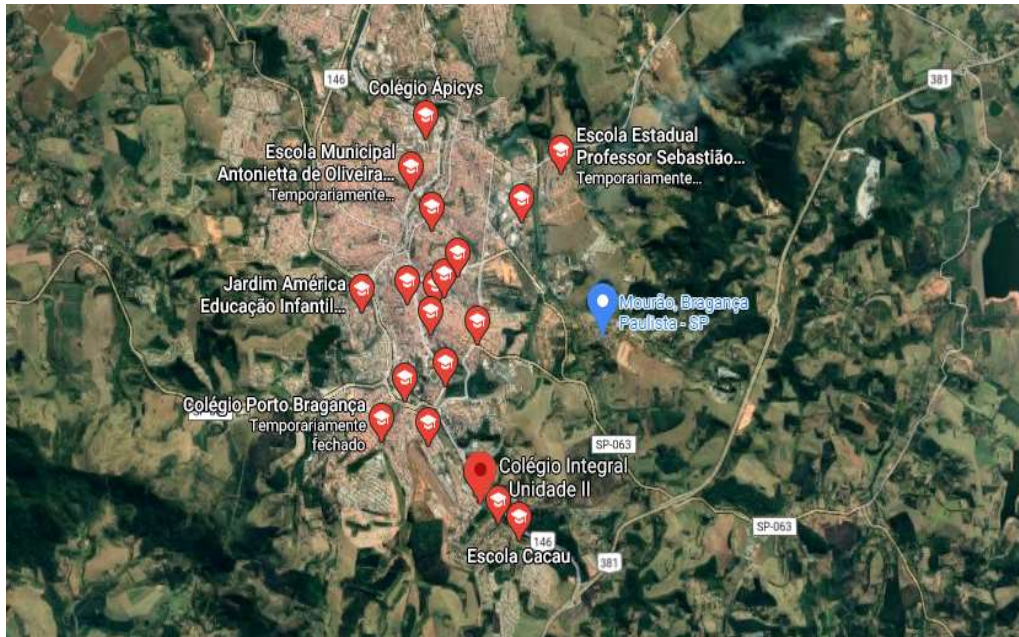
Na região próxima ao Bairro do Mourão, o qual se localiza o empreendimento em questão, foram localizadas algumas instituições de ensino, conforme mostra a Figura 14.

Figura 14 – Escolas na região aproximada do empreendimento.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Fonte: Google Maps, 2021. Imagens de Satélite.

Para a Área de Vizinhança Mediata do empreendimento, foram identificados 5 equipamentos de educação, dos quais:

- Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Maria da Graça Moraes Palombello;
- Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Maria Elisa Quadros Câmara;
- Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Zitta de Mello Barbosa;
- Escola Estadual Prof<sup>o</sup> Sebastião Ferraz de Campos;
- Escola Municipal Rural de Educação Infantil Monsenhor Pedro Paulo Farhat.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Figura 15 – E.M. Profª Maria da Graça Moraes Palombello



Fonte: Google Maps, 2021. Modificado.

Figura 16 – E.M. Profª Maria Elisa Quadros Câmara



Fonte: Google Maps, 2021. Modificado.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Figura 17 – E.M. Profª Zitta de Mello Barbosa



Fonte: Google Maps, 2021. Modificado.

Figura 18 – E.E. Profº Sebastião Ferraz de Campos



Fonte: Google Maps, 2021. Modificado.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Figura 19 – E.M.R. Monsenhor Pedro Paulo Farhat



Fonte: <https://jornalmaisbraganca.com.br/2020/12/17/escola-rural-de-braganca-paulista-e-destaque-no-projeto-gota-dagua-2020/>.

O Bairro do Mourão, onde se localiza o empreendimento, não possui instituição de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio. Atualmente, a unidade que atende à demanda do bairro é a Escola Estadual Aguiar Leme, conforme mostra a Figura 20.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Figura 20 – E.E. Ismael Aguiar Leme



Fonte: Autor.

Portanto, essas escolas juntas, devem absorver a demanda deslocada para a região.

É importante considerar que existem casos em que, mesmo que haja a mudança de uma família para um novo endereço, o estudante se mantém na escola em que vem frequentando ao longo de sua vida escolar. Com isso, a implantação do empreendimento causará somente um rearranjo geográfico dos estudantes entre as escolas. Por essa razão, o empreendimento não aumentará com precisão a demanda de vagas por município.

Tipo do impacto: neutro.

## Equipamentos de Saúde



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

O município de Bragança Paulista contém em média 80 pontos de saúde, sendo 40% destes públicos, e do restante que são privados, alguns deles também conta com atendimento ao SUS.

Para a região de influência em questão, foram analisados e levados em consideração, postos de saúde e hospitais com uma distância de até 8,0 km do local, dos quais:

- Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista – 4,7 km de distância da região de influência do empreendimento;
- UPA Bom Jesus – 6,9 km de distância da região de influência do empreendimento;
- Santa Casa de Misericórdia de Itatiba – 4,6 km de distância da região de influência do empreendimento;
- IRM do Sr. Bom Jesus dos Passos – 4,7 km de distância da região de influência do empreendimento;
- HUSF – Hospital Universitário São Francisco de Assis – 7,8 km de distância da região de influência do empreendimento;
- Especialidades – 6,2 km de distância da região de influência do empreendimento;
- Posto de Saúde CDHU – 5,9 km de distância da região de influência do empreendimento;
- Posto de Saúde – ESF São Lourenço – 4,9 km de distância da região de influência do empreendimento;
- EACS São Vicente – 3,6 km de distância da região de influência do empreendimento;
- Posto de Saúde Lavapés – 4,6 km de distância da região de influência do empreendimento;
- UBS – Posto de Saúde Santa Luzia – 6,7 km de distância da região de influência do empreendimento;
- Ambulatório de Especialidade – 6,6 km de distância da região de influência do empreendimento;

O município de Bragança Paulista conta também com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Além disso, a UBS Dr. Luiz Edson Ribeiro, fica localizada no Bairro da Vila Aparecida, próxima a região de influência do empreendimento.

Recentemente, a UBS Dr. Luiz Edson Ribeiro (Figura 21) foi reformada e ampliada, pois a unidade realiza 1.936 atendimentos ao dia, de segunda as sextas-feiras e possui um cadastro de 21.647 pacientes.

Figura 21 – UBS Dr. Luiz Edson Ribeiro



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





Fonte: <http://bjd.com.br/v2/saude/unidade-de-saude-da-vila-aparecida-e-reformada-e-ampliada/>. 13 de Julho de 2020.

Levando em conta uma média de 60 novos moradores no empreendimento e que a necessidade do uso dos serviços de saúde aconteça de forma intercalada, é possível considerar que os impactos gerados não comprometerão nas condições de saúde do município.

Tipo do impacto: neutro.

### Equipamentos de Lazer

Foi identificada uma área destinada a este fim, próxima ao empreendimento. Trata-se de uma área extensa e que apresenta um grande potencial que atende à demanda da região, o Ginásio de Esportes Dr. Lourenço Quilici.

O Ginásio fica localizado no bairro de Vila Aparecida, a 3,2 km do futuro empreendimento Ville de Bragança. Recentemente, o local recebeu obras de modernização para atender a população, visando melhorar as condições físicas e adequar as quadras de esporte, conforme Figura 22.

Figura 22 – Ginásio de Esportes Dr. Lourenço Quilici



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





Fonte: Jornal Bragança, Março de 2020.

*“A formação de novos cidadãos responsáveis e participativos na sociedade está diretamente relacionada com as políticas públicas direcionadas aos jovens, assim como o lazer está relacionado à ocupação do tempo livre com qualidade e atividades prazerosas, que são incentivadas pela Administração.” - Jornal Bragança, Março de 2020.*

Tipo do impacto: neutro.

### 6.2.7) Volumetria dos Edifícios em Relação ao Entorno

O empreendimento Ville de Bragança tem como proposta implantar edifícios residenciais horizontais, o qual encontra-se de acordo com o Plano Diretor do município de Bragança Paulista, para este zoneamento. Essa proposta encontra-se em harmonia com seu vizinho Parque das Cerejeiras, condomínio residencial e também horizontal, localizado nas costas do futuro empreendimento.

As condições de volumetria não comprometerão as condições de ventilação, uma vez que todos os recuos, condições de sombreamento e iluminação do entorno serão respeitados.

Tipo do impacto: neutro.

### 6.2.8) Aumento da Receita Municipal

O crescimento econômico de um município está diretamente relacionado com o desenvolvimento de uma atividade econômica, como por exemplo a instalação de grandes empresas, indústrias ou centros comerciais. Neste caso, o empreendimento em questão, acarretará em um aumento de arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e do IBTI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), que demonstra as transações ocorridas no setor imobiliário.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

Tipo do impacto: positivo, direto, baixa magnitude e permanente.

### 6.2.9) Expansão da Oferta de Emprego

A implantação do novo empreendimento gerará empregos diretos e indiretos, para a execução da obra. Será necessária a contratação de trabalhadores de vários setores, como pedreiros, eletricitas, encanadores, entre outros. Além da contratação de mão de obra local no setor da construção civil, empresas de materiais e locação de equipamentos, estimulando a economia local.

Tipo do impacto: positivo, direto, baixa magnitude e permanente.



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# CAPÍTULO 7

## CONCLUSÕES

### 7) CONCLUSÕES

Para um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é necessário visualizar as condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas de um local, onde receberá um novo empreendimento.

Para os impactos negativos, foram adotadas algumas medidas mitigadoras e compensatórias que serão realizadas pelo empreendedor, visando minimizar os impactos gerados seja na implantação e operação do empreendimento Ville de Bragança, assim não ocasionando transtornos ou afetando a qualidade de vida da população vizinha. De forma resumida, foram identificados os seguintes impactos:



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

**IMPACTOS POSITIVOS:**

- Valorização Imobiliária;
- Aumento da Receita Municipal;
- Expansão da Oferta de Emprego.

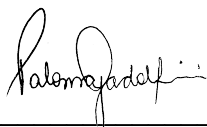
**IMPACTOS NEUTROS:**

- Ventilação e Iluminação;
- Geração de Tráfego;
- Adensamento Populacional;
- Volumetria dos Edifícios em Relação ao Entorno;
- Equipamentos Urbanos e Comunitários, como Educação e Lazer.

**IMPACTOS NEGATIVOS:**

- Resíduos Sólidos;
- Emissão de Material Particulado;
- Poluição Sonora.

A análise final deste documento indica que os impactos causados em virtude tanto das obras de instalação como da operação do empreendimento “Ville de Bragança” serão de baixa intensidade e todos passíveis de mitigação. Assim, conclui-se que a implantação do empreendimento não trará danos à população vizinha e visando os benefícios para a economia municipal, como a oferta de empregos e o aumento da receita, percebe-se que a implantação do empreendimento será favorável para o município de Bragança Paulista.



Paloma das Dores Gadolfini  
CREA 5070534132

Proprietário:  
Urbanizadora Maya Incorporações  
E Empreendimento LTDA  
CNPJ:19.315.808/0001-96



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



## **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)**

### **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DE BRAGANÇA**

**PROCESSO N° 24654/2020**

RUA BENEDICTA MOURÃO ORLANDINI  
BRAGANÇA PAULISTA-SP

### **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**MARÇO, 2021.**



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



## SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA .....	03
1.1 Introdução e Objetivo .....	03
1.2 Materiais e Métodos .....	03
1.3 Resultados .....	03
1.3.1 Perfil dos Entrevistados.....	03
1.3.2 Rede de Energia Elétrica.....	04
1.3.3 Saneamento Básico e Abastecimento de Água .....	04
1.3.4 Coleta de Lixo .....	05
1.3.5 Segurança do Bairro.....	05
1.3.6 Transporte Público .....	05
1.3.7 Valorização Imobiliária .....	05
1.4 Considerações Finais.....	05

## TABELAS

TABELA 1 - Grau de Escolaridade.....	03
TABELA 2 - Profissão dos Moradores.....	03
TABELA 3 - Tempo de Residência no Bairro .....	04
TABELA 4 - Rede de Energia Elétrica.....	04
TABELA 5 - Saneamento Básico e Abastecimento de Água.....	04

## ANEXOS

ANEXO I – Pesquisa elaborada para moradores ao entorno (RIV) .....	06
ANEXO II – ART do responsável técnico pela elaboração do RIV .....	08

## 1. Relatório de Impacto de Vizinhança



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

## 1.1. Introdução e objetivo

O objetivo do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) é a percepção da população ao entorno em relação a vulnerabilidade da instalação do Condomínio Ville de Bragança, destacando a influência dos impactos percebidos.

## 1.2. Materiais e Métodos

Foram entrevistados 40 (quarenta) moradores da região do entorno do empreendimento Ville de Bragança, entre os quais Bairro Bom Retiro e Mourão, através de um questionário visando entender a opinião sobre infraestrutura e as necessidades ao entorno.

## 1.3 Resultados

### 1.3.1 Perfil dos entrevistados

Trata-se de homens e mulheres entre 26 e 75 anos, a maioria deles residentes ao bairro a mais de 8 anos. O grau de escolaridade dos entrevistados está entre ensino fundamental e graduação. As tabelas 1, 2 e 3, mostram em quantidades de moradores entrevistados, o grau de escolaridade, tempo de residência no bairro e variações entre empregados, aposentados, autônomos ou desempregados.

**TABELA 1 – Grau de escolaridade.**

GRAU DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE MORADORES
Ensino Fundamental	26 moradores
Ensino Médio	8 moradores
Ensino Superior	6 moradores
Analfabetismo	Nenhum morador

**TABELA 2 – Profissão dos moradores.**

PROFISSÃO DOS MORADORES	QUANTIDADE DE MORADORES
Empregado	13 moradores
Autônomo	21 moradores
Desempregado	3 moradores
Aposentado	3 moradores



**TABELA 3 – Tempo de residência no bairro.**

<b>TEMPO DE RESIDÊNCIA NO BAIRRO</b>	<b>QUANTIDADE DE MORADORES</b>
Menos de 1 ano	2 moradores
Entre 1 a 5 anos	8 moradores
Entre 6 a 8 anos	2 moradores
Mais de 8 anos	28 moradores

### 1.3.2 Rede de Energia Elétrica

Entre os entrevistados, a sua maior parte relatou que nunca teve problemas com queda de energia no bairro, apenas presenciaram problemas com queda de energia em dias chuvosos. A tabela 4 mostra o número de moradores que relataram sobre a questão de problemas com energia elétrica no entorno.

**TABELA 4 – Rede de energia elétrica**

<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>QUANTIDADE DE MORADORES</b>
Não tiveram problemas com queda de energia	24 moradores
Já tiveram problemas com queda de energia em dias chuvosos	14 moradores
Tem problemas frequentes de queda de energia	2 moradores

### 1.3.3 Saneamento básico e Abastecimento de Água.

O saneamento básico do empreendimento Ville de Bragança será feito através de fossa séptica, assim como nas residências da maior parte dos entrevistados. O abastecimento de água é feito pela rede pública na maioria das residências dos entrevistados, enquanto a minoria possui poço artesiano para abastecimento de água, como mostra a tabela 5.

**TABELA 5 – Saneamento básico e abastecimento de água.**

<b>SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>QUANTIDADE DE MORADORES</b>
Possui rede pública de abastecimento de água	39 moradores
Possui poço artesiano	1 morador
Possui fossa séptica	38 moradores
Possui rede coletora de esgotos	2 moradores



### 1.3.4 Coleta de lixo

A coleta de lixo comum existe no bairro de implantação comum do futuro empreendimento de 3 a 4 vezes por semana, tendo local correto para descarte. Com isso os moradores precisam levar seu lixo até o ponto de coleta e, entretanto, não existe coleta seletiva no bairro em questão.

### 1.3.5 Segurança do bairro

Sobre a segurança do bairro, 39 dos moradores entrevistados relataram nunca ter sido assaltados e que a segurança do bairro é satisfatória e apenas 1 entrevistado disse que presenciou roubo na região.

### 1.3.6 Transporte Público

Em relação ao transporte público, 23 dos moradores entrevistados utilizam transporte público. Os moradores relataram que as linhas oferecidas para chegar e sair dos bairros assim como os horários dos ônibus é insatisfatória. Os moradores que residem no bairro a 8 anos disseram que a situação já foi pior e que atualmente houve uma pequena melhora e ainda relataram que para que haja crescimento satisfatório nessa questão, é necessário o aumento da frequência dos horários de ônibus e conseqüentemente a quantidade dos mesmos.

### 1.3.7 Valorização Imobiliária

Todos os moradores que foram entrevistados consideraram que a instalação do empreendimento Ville de Bragança ótima e disseram que possivelmente resultará em valorização imobiliária para o bairro, e que com a chegada de novos moradores, haverá maior probabilidade de comércio local. Além disso, opinaram também sobre a questão da saúde e a possibilidade do aumento da quantidade de postos de saúde ao entorno, além do melhoramento na infraestrutura do bairro.

## 1.4 Considerações Finais

Os 40 moradores que participaram da pesquisa, demonstraram que há preocupação com a infraestrutura, saúde, transporte público e educação. Com isso conclui-se que a instalação do novo empreendimento em estudo, apesar de residencial, sua implementação ocasionará valorização da região e investimento no bairro.

## ANEXO I – PESQUISA ELABORADA PARA MORADORES AO ENTORNO (RIV).



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

**QUESTIONÁRIO****Pesquisa de percepção ambiental dos moradores ao redor do empreendimento Ville de Bragança.**

- 1) **Idade:** \_\_\_\_\_
- 2) **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino
- 3) **Grau de escolaridade:** ( ) Analfabeto ( ) Ens. Fundamental ( ) Ens. Médio ( ) End. Superior
- 4) **Nível de profissão:** ( ) Empregado ( ) Autônomo ( ) Aposentado ( ) Desempregado
- 5) **Há quanto tempo reside no local?** ( ) a menos de 1 ano ( ) entre 1 a 5 anos ( ) entre 5 a 8 anos ( ) mais de 8 anos
- 6) **Já teve problemas de segurança no local?** ( ) Sim ( ) Não
- Se a resposta for sim, descrever o ocorrido:
- 

- 7) **Em relação ao saneamento básico:**
- ( ) Possuo fossa séptica;
  - ( ) Possuo poço artesianos;
  - ( ) Possui rede pública de abastecimento de água;
  - ( ) Possui rede coletora de esgotos.
- Já teve algum tipo de problema com os serviços públicos de saneamento?
- ( ) Sim ( ) Não
- Se a resposta for sim, favor descrever o ocorrido:
- 

- 8) **Em relação à rede de energia elétrica:**
- ( ) Nunca tive problemas com queda de energia;
  - ( ) Já tive problemas com queda de energia em dias chuvosos;
  - ( ) Tenho problemas frequentes com queda de energia.
- 9) **Existe coleta pública de lixo local no seu bairro?**
- ( ) Sim ( ) Não
- 10) **Utiliza transporte público?** ( ) Sim ( ) Não
- Como classifica o sistema de transporte público na região:**
- ( ) OTIMO ( ) BOM ( ) REGULAR ( ) RUIM ( ) PÉSSIMO

Justificativa: \_\_\_\_\_





11) **Como classifica o sistema de saúde pública na região:**

OTIMO  BOM  REGULAR  RUIM  PÉSSIMO

Justificativa: \_\_\_\_\_

12) **Como você classifica a implantação do novo empreendimento para a região:**

OTIMO  BOM  REGULAR  RUIM  PÉSSIMO

Justificativa: \_\_\_\_\_

13) **Caso sinta necessidade, deixe abaixo seu comentário a respeito da implantação do empreendimento:**

\_\_\_\_\_  
Paloma das Dores Gadolfini  
CREA 5070534132

\_\_\_\_\_  
Proprietário:  
Urbanizadora Maya Incorporações  
E Empreendimento LTDA  
CNPJ:19.315.808/0001-96

**MUITO OBRIGADO!**



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

**ANEXO II**  
**ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO RIV**



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230210396906**

**1. Responsável Técnico**

**PALOMA DAS DORES GADOLFINI**

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2618787064**

Registro: **5070534132-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **19.315.808/0001-96**

Endereço: **Avenida AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 1400**

Nº: **1400**

Complemento: **Sala 19 - Andar 20**

Bairro: **ÁGUA BRANCA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05001-903**

Contrato:

Celebrado em: **22/03/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Estrada ESTRADA ISMAEL LEME MOURÃO, S/N - BOM RETIRO**

Nº:

Complemento: **ATUAL RUA BENEDICTA MOURÃO ORLANDINI, s/n - Área A**

Bairro: **BOM RETIRO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12929-990**

Data de Início: **22/03/2021**

Previsão de Término: **22/03/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **19.315.808/0001-96**

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b> <b>1</b>	<b>Laudo</b>	<b>Estudo de Impacto Ambiental / EIA</b>	<b>30,00000</b>	<b>unidade por hora</b>
	<b>Estudo de viabilidade ambiental</b>	<b>Estudo de Impacto Ambiental / EIA</b>	<b>30,00000</b>	<b>unidade por hora</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Trata-se de um estudo de impacto e vizinhança, para o empreendimento Ville de Bragança, localizado na atual Rua Benedicta Mourão Orlandini s/n - Área A.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE SÃO CARLOS

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bragança Paulista 01 de Abril de 2021

Local data

  
PALOMA DAS DORES GADOLFINI - CPF: 455.464.888-59

ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO:03913266860 Assinado de forma digital por ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO:03913266860  
Dados: 2021.08.23 17:46:48 -03'00'

Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA -  
CPF/CNPJ: 19.315.808/0001-96

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 22/03/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230210396906

Versão do sistema

Impresso em: 23/03/2021 16:42:50

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



# CAPÍTULO 8

## BIBLIOGRAFIA



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



## 8) BIBLIOGRAFIA

Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Bragança Paulista.

<https://leismunicipais.com.br/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-braganca-paulista-sp>

Lei Complementar que institui o Plano Diretor de Bragança Paulista.

<https://leismunicipais.com.br/a2/plano-diretor-braganca-paulista-sp>

Lei Orgânica do município de Bragança Paulista. [https://leismunicipais.com.br/a2/lei-](https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-braganca-paulista-sp)

[organica-braganca-paulista-sp](https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-braganca-paulista-sp)

Lei Complementar nº1146/2001, que dispõe do código de obras de Bragança Paulista.

<https://leismunicipais.com.br/a2/codigo-de-obras-braganca-paulista-sp>

Lei complementar nº 561/2007, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/lei-complementar/2007/57/561/lei-complementar-n-561-2007-dispoe-sobre-estudo-previo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-e-respectivo-relatorio-de-impacto-de-vizinhanca-riv-para-se-obter-licenca-ou-autorizacao-para-parcelamento-construcao-ampliacao-alvara-de-renovacao-ou-funcionamento-bem-como-os-parametros-e-os-procedimentos-a-serem-adotados-para-sua-avaliacao-2010-05-28-versao-compilada>>

Plano municipal de abastecimento de água, esgoto e coleta do município de Bragança Paulista.

<http://www.agenciapcj.org.br/docs/pmsb-pmgirs/p7-braganca-paulista-relatorio.pdf>

Portal Resíduos Sólidos. [https://portalresiduossolidos.com/situacao-atual-dos-rs-no-brasil/#:~:text=No%20Brasil%2C%20somamos%20cerca%20de,pa%C3%ADs%20\(ABRELPE%2C%202016\).](https://portalresiduossolidos.com/situacao-atual-dos-rs-no-brasil/#:~:text=No%20Brasil%2C%20somamos%20cerca%20de,pa%C3%ADs%20(ABRELPE%2C%202016).)

Lei 11.305/2010 Política Nacional dos Resíduos Sólidos. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)

Densidade de habitantes por domicílios em Bragança Paulista. <http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?temald=1&indld=8&loclid=3507605&busca=>

Genásio Dr. Lourenço Quilici. Jornal Bragança, Março de 2020. <https://jornalmaisbraganca.com.br/2020/03/27/obras-de-modernizacao-do-complexo-esportivo-dr-lourenco-quilici-seguem-em-fase-de-acabamento/>



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# CAPÍTULO 9

## ANEXOS

### ANEXO 1 MATRÍCULA



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





LIVRO <b>2</b>	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº <b>106.640</b>	DATA <b>05/agosto/2021</b>	FICHA <b>1</b>
-------------------	----------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

**IMÓVEL:** UMA GLEBA de terras, denominada como "ÁREA A" constituída das áreas 7,8,9 e 10, com área total de 2.981,34 m2, localizada no lado par da Estrada Municipal Benedicta Mourão Orlandini, que tem início na Estrada Municipal Ismael Mourão, que inicia sua descrição perimétrica no marco M1, distante 50,00m da Estrada Municipal Joana Batista Calegari e a Estrada Municipal Ismael Mourão, situada nos Bairros de Água Comprida e Bom Retiro, nesta cidade, comarca de circunscrição de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco M1, localizado entre a divisa da Fazenda São José, de propriedade de Irmãos Calegari e a margem da Estrada Municipal Benedicta Mourão Orlandini, que demanda para Bragança Paulista, daí segue com Azimute 200°42'04" e distância de 12,31 m até o Marco M10 e segue pelo mesmo Azimute de 200°42'04" medindo 49,09 m até o Marco M11, confrontando com a Fazenda São José, de propriedade de Irmãos Calegari, deflete à esquerda e segue com Azimute 111°27'53" e distância de 51,62m até o Marco M23, confrontando com a Área 5 - Urbanizadora Maya Incorporações E Empreendimentos Imobiliários, deflete a esquerda e segue com Azimute 20°30'15" e distância de 50,45m até o marco M24, daí segue com mesmo azimute 20°30'15" e distância de 3,67m até o marco M25, confrontando com do Marco M23 ao M25 com a Área Verde, deflete a esquerda e segue com Azimute 299°29'15" e distância de 52,25m até o marco M1, confrontando do Marco M25 ao M1 com a Estrada Municipal Benedicta Mourão Orlandini, sendo o Marco M1, o marco inicial desta descrição. *Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato, a quadra (quarteirão), como exigido pelo "caput", do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez haver a Prefeitura desta cidade, informado não ser possível tal elemento, devido as características do local, como se nota no documento arquivado junto a este Oficial Imobiliário".*

**CADASTRO MUNICIPAL:** sob números: **6.01.01.83.0007.0000.00.00, 6.01.01.83.0008.0000.00.00, 6.01.01.83.0009.0000.00.00 e 6.01.01.83.0010.0000.00.00.**

**PROPRIETÁRIA:** URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Capital deste Estado, na Rua Airosa Galvão, número 29, sala 19, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob número 19.315.808/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35227986902.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas de números 94.485, 94.486, 94.487 e 94.488, feitas em 1º de fevereiro de 2017, livro número 2, deste Serviço Registral. A abertura da presente peça matricial, é decorrente da unificação que se vê informada nas averbações de número 4 das referidas matrículas, as quais se sustentaram em elementos constantes em requerimento, devidamente assinado e com firma reconhecida, em 1º de julho de 2021, acompanhado de demais documentos, os quais ficam arquivados neste Serviço Registral, protocolado nesta Serventia sob número 277.061, em data de 14 de julho de 2021, com reingresso aos 04 de agosto de 2021. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,88; ao Estado: R\$3,09; a Secretaria da Fazenda: R\$2,12; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça R\$0,75; ao Ministério Público: R\$0,52; ao ISSQN: R\$0,33 - Total: R\$18,26, Bragança Paulista, 05 de agosto de 2021. Eu, *Mônica Moura Arantes* (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, *Edmilson Rodrigues Bueno* (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293110ABERTM10664021D

**AV.1 / M - 106.640 - FAIXA NON AEDIFICANDI -** Bragança Paulista, 05 de agosto de 2021. Conforme elementos constantes no requerimento, que deu origem à abertura desta matricula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, possui uma faixa non aedificandi com a área total de **306,90m2**, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no Marco M1, localizado entre a divisa da Fazenda São José, de propriedade de Irmãos Calegari e a margem da Estrada Municipal Benedicta Mourão Orlandini que -  
**"continua no verso"**



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12032-9-445001-450000-0621





**"verso da matrícula 106.640- ficha número 1"**

demanda para Bragança Paulista, daí segue com Azimute 200°42'04" e distância de 12,31m até o Marco M10, deflete a esquerda e segue com Azimute 103°03'40" e distância de 32,37m até o Marco M21, confrontando com a Area A, segue em curva de concordância com raio de 9,00m e distância de 3,10m até o marco M20, confrontando com a Area A, deflete a esquerda e segue com Azimute 122°48'17" e distância de 16,82 até o marco M24, confrontando com a Area A, deflete a esquerda e segue com Azimute 20°30'15" e distância de 3,67 m até o marco M25, confrontando com a Area Verde, deflete a esquerda e segue com Azimute 299°29'15" e distância de 52,25 m até o marco M1, confrontando do Marco M25 ao M1 com a Estrada Municipal Benedicta Mourão Orlandini, sendo o Marco M1, o marco inicial desta descrição. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; à Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao SINOREG: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao Ministério Público: R\$0,87; ISSQN: R\$0,55 – total: R\$30,52. Eu, *Mônica Moura Arantes*, Mônica Moura Arantes, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, *Edmilson Rodrigues Bueno*, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 120329331000AV1M10664021T

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP  
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º., da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.



EDMILSON RODRIGUES BUENO - SUBSTITUTO DESIGNADO DO OFICIAL

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1203293C3106640C143630210

Ao Oficial.: R\$ 34,73  
Ao Estado...: R\$ 9,87  
Ao IPESP...: R\$ 6,76  
Ao Reg.Civil R\$ 1,83  
Ao Trib.Just R\$ 2,38  
Ao Iss.....: R\$ 1,04  
Ao FEDMP...: R\$ 1,67  
Total.....: R\$ 58,28  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:36:30 horas do dia 06/08/2021.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:



Prenotação: 277061

10664006082021



# ANEXO 2

## CARTÃO CNPJ



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



05/01/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.315.808/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>URBANIZADORA MAYA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO MATARAZZO 1400</b>	NÚMERO <b>1400</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 20 SALA 19</b>	
CEP <b>05.001-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@REMCONSTRUTORA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3872-5183</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# ANEXO 3

## CONTRATO SOCIAL



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

JUCESP  
01 07



JUCESP PROTOCOLO  
0.639.286/16-1



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ 19.315.808/0001-96  
NIRE 35227986902**

Pelo presente instrumento particular, as partes;

**RENATO MAURO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.289.544-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.139.048-20, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paraguaçu, nº 316 - apto. 151 – Perdizes-SP, CEP 05006-010; e

**ROSA MARIA MAURO BATTISTUZZI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.821.994-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.551.558-03, residente e domiciliada à Rua Paraguaçu, 316 – apto.31- Perdizes-SP, CEP 05006-010, e

**ESTIMOB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Barros, 650 – conjunto 50 sala 01, Bairro Santa Cecília, CEP 01232-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.008.633/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados no 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURIDICA registrado sob o nº 0424150 em 03/04/2002, neste ato representada por seu sócio administrador **Athayde Rioji Yamamoto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.791-5/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.132.668-60, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro de Godoy, nº 468, apto. 203, Perdizes-SP, CEP 05015-000

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **MAURO & YAMAMOTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede a Rua Airosa Galvão, 29 – sala 19, Bairro Água Branca, CEP: 05002-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n nº 19.315.808/0001-96, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522797690-2, em sessão de 26 de novembro de 2013, e ultima

RESOLUÇÃO  
01 07 15

alteração contratual arquivada sob o nº 519.109/14-4 em sessão de 31 de dezembro de 2.014, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme termos e condições abaixo:

**1** - Os sócios decidem alterar a cláusula 2ª do Contrato Social que antes vigorava com a redação a seguir: “**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sede à Rua Airosa Galvão, 29 – Sala 19 - Água Branca - São Paulo - SP, e por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, poderá abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior.”.

a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à Av. Francisco Matarazzo, 1.400 - 20º andar - sala 19 - Água Branca, CEP: 05001-903, e por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, poderá abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

**2** - Os sócios decidem alterar **Parágrafo Único da Cláusula 6ª** do Contrato Social que antes vigorava com a seguinte redação:- A responsabilidade técnica por todos os atos praticados pela sociedade é do sócio RENATO MAURO, prevalecendo para tal sua habilitação profissional de engenheiro civil devidamente registrado junto ao CREA sob o nº 64.863/D

a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Parágrafo Único** - A responsabilidade técnica por todos os atos praticados pela sociedade é do engenheiro RENATO MAURO FILHO, prevalecendo para tal sua habilitação profissional de engenheiro civil devidamente registrado junto ao CREA sob o nº 5061705272.

**3** - Em razão das alterações acima deliberadas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar na sua íntegra com a seguinte redação:

URBANIZADORA  
MAYA INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**CNPJ sob n. 19.315.808/0001-96**

**NIRE n. 35227986902**

**CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E  
OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada, girará sob a denominação social de **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, regendo-se pelo presente Contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

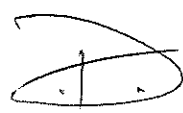
**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à Av. Francisco Matarazzo, 1.400 - 20º andar - sala 19 - Água Branca, CEP: 05001-903, e por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, poderá abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social Loteamento, Incorporação, Administração e Comercialização de Lotes e Imóveis, que poderá ser ampliado, reduzido ou alterado conforme deliberação dos sócios em conjunto.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



3





ESTIMOB  
01 07 15

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
Estimob Administração e Participação Ltda.	2.000	2.000,00	50,00
Renato Mauro	1.000	1.000,00	25,00
Rosa Maria Mauro Battistuzzi	1.000	1.000,00	25,00
<b>Total</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

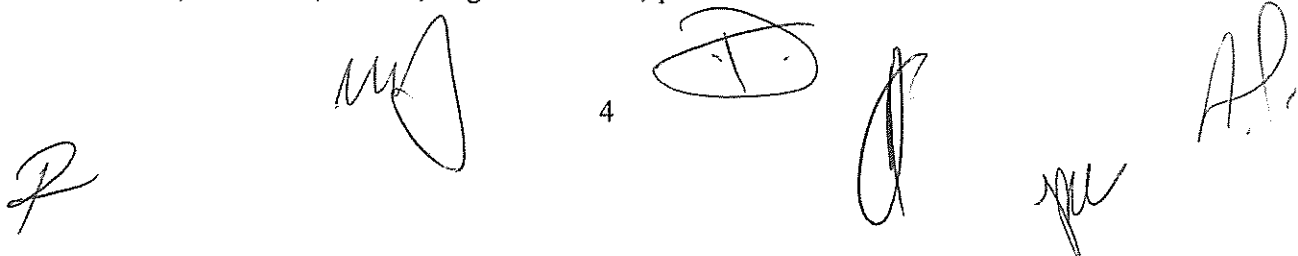
**Parágrafo Segundo** - Observado o disposto na Cláusula 17ª do contrato social, as quotas poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, com o consentimento dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

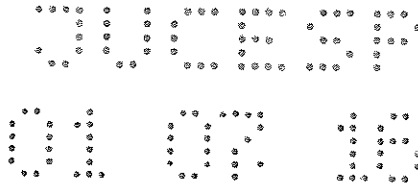
**Parágrafo Terceiro** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

**Parágrafo Quarto** – Os sócios responderão pelos lucros e perdas da Sociedade na mesma proporção de suas respectivas quotas sociais, exceto nas obrigações contraídas de qualquer natureza em operações estranhas ao objeto social, que serão suportadas pessoal e exclusivamente pelo sócio infrator.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

**Cláusula 6ª** - A sociedade será administrada em conjunto ou individual e isoladamente por **Renato Mauro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.289.544-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.139.048-20, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paraguaçu, nº 316 - apto. 151 – Perdizes-SP, CEP 05006-010, e/ou por **Rosa Maria Mauro Battistuzzi**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.821.994-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.551.558-03, residente e domiciliada à Rua Paraguaçu, 316 – apto.31- Perdizes-SP, CEP 05006-010, e/ou por **Athayde Rioji Yamamoto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº

  
4



9.359.791-5/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.132.668-60, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro de Godoy, nº 468 - apto. 203 – Perdizes-SP, CEP 05015-000, que para tanto, neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade técnica por todos os atos praticados pela sociedade é do engenheiro RENATO MAURO FILHO, prevalecendo para tal sua habilitação profissional de engenheiro civil devidamente registrado junto ao CREA sob o nº 5061705272.

**Cláusula 7ª** - Além das atribuições necessárias e realização dos fins sociais, ROSA MARIA MAURO BATTISTUZZI e/ou RENATO MAURO e/ou ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO, ficam investidos de poderes para o uso da firma ou denominação social, prática de todos os atos pertinentes à administração, guarda de livros, bem como para representar separadamente e/ou em conjunto, a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, observadas as condições do Capítulo III do Contrato Social.

**Cláusula 8ª** - É vedado aos Sócios contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas ao objeto social, observadas as disposições deste capítulo.

**Cláusula 9ª** - A prática dos atos a seguir enumerados depende de aprovação de sócios que representem a maioria simples do Capital Social:

- a) aquisição, alienação e oneração de imóveis e assinatura de contratos de compromisso para tais operações, que representem valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- b) assinatura de denúncia de contratos de locação, referentes a imóveis, contratos de arrendamento mercantil (“leasing”), na qualidade de arrendatária e alienação fiduciária em garantia, bem como de quaisquer outros contratos, que representem valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- c) investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades, bem como abertura, extinção ou transferência de filiais, escritórios administrativos ou de vendas;

5

# CONSTITUIÇÃO DA

- d) outorga de fianças, avais e quaisquer outras bem como penhor de bens do ativo imobilizado da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;
- e) a contratação de obrigações pela Sociedade que, individual ou conjuntamente, representem valor igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e
- f) nomeação de procuradores, seja através de instrumento particular ou público;

**Cláusula 10ª** - A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pela Sócia, observadas as disposições da Cláusula 9ª.
- b) pela Sócia, em conjunto com um procurador, de acordo com a extensão dos poderes conferidos nos respectivos instrumento de mandato e observadas as disposições da cláusula 9ª.
- c) por dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandato e observadas as disposições da Cláusula 9ª.
- d) judicialmente, por advogado constituído pelos sócios na forma do “caput” da Cláusula 9ª.

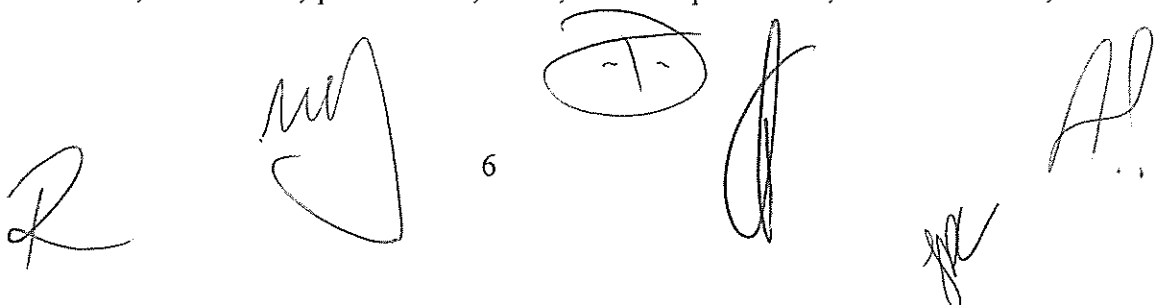
**Parágrafo Primeiro** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade deverão especificar os poderes por meio deles conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

**Parágrafo Segundo** - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgados pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

**Cláusula 11ª** - O início das atividades da sociedade terá lugar na data das assinaturas deste contrato.

## CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 12ª** - As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião, podendo ser, ainda, tomadas por escrito, através de carta,



6

UNISEP  
01 07 15

telex, telefax ou telegrama, sendo válidas para registro e demais efeitos legais os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios que representem essa maioria.

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão por maioria simples do Capital Social fixar retiradas mensais de pró-labore.

## **CAPÍTULO V - DA FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 13ª** - A Sociedade não se dissolverá por falência, dissolução, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de falência ou dissolução de qualquer sócio pessoa jurídica, o Contrato Social ficará automaticamente rescindido em relação a tal sócio, a partir da data de falência ou dissolução. O sócio passará à condição de credor ou devedor da Sociedade pelo valor correspondente ao valor patrimonial de suas quotas, nos termos do disposto nos Parágrafos Primeiro ao Sexto, da Cláusula 14ª.

**Cláusula 14ª** - No caso de falecimento de sócio, caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecidos não sejam quotistas da Sociedade, os mesmos poderão nela ingressar, desde que comuniquem essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento, e desde que os demais sócios, que representem no mínimo a maioria do capital social, aceitem esta participação.

**Parágrafo Primeiro** - Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores na Sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverão ser elaborados balanço e demonstração de resultados, com base na data de falecimento do sócio, para a apuração do valor patrimonial de suas quotas.

**Parágrafo Segundo** - O valor da participação do sócio pré-morto, apurado com base no balanço e demonstração de resultado referidos no parágrafo primeiro, será pago ao Espólio em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessiva, corrigidas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'R', a signature with a circled 'T', and other illegible marks.

# CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços (IGP) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e acrescidas de juros de 6% (seis) por cento ao ano. A primeira prestação vencerá trinta dias após a data de balanço referido e as demais em igual dias dos meses subseqüentes, até o final. No caso da extinção, supressão ou não divulgação do IGP, deverá ser adotado outro índice divulgado pela FGV.

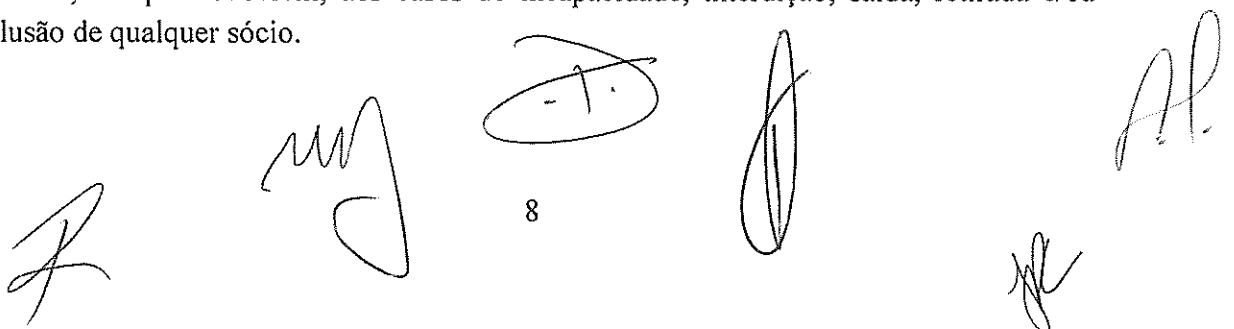
**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão, extinção ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, na forma do disposto no artigo 1.032 do Código Civil. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá respectivamente ao sócio retirante, excluído, extinto ou ao Espólio pagar à Sociedade o montante correspondente à sua participação neste valor, com base na sua participação no capital social, nas mesmas condições previstas no parágrafo segundo.

**Parágrafo Quarto** - Na elaboração do balanço e da demonstração de resultados de que trata o parágrafo primeiro, não serão computados lucros ou perdas posteriores à data de falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

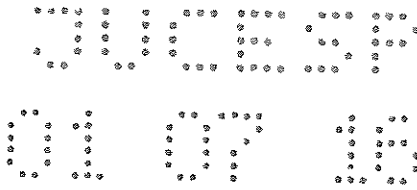
**Parágrafo Quinto** - Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores, só participarão para a formação de quórum os demais sócios, excluindo desta votação os representantes do sócio pré-morto.

**Parágrafo Sexto** - As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócios falecidos poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

**Cláusula 15ª** - O procedimento previsto na Cláusula 14ª e respectivos parágrafos se aplicarão, no que couberem, aos casos de incapacidade, interdição, saída, retirada e/ou exclusão de qualquer sócio.



8



**Cláusula 16ª** - Em caso de separação judicial ou divórcio de quaisquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar, na forma da lei vigente, por ingressar na Sociedade ou ofertar a venda suas quotas sociais, desde que observadas as mesmas condições da Cláusula 14ª e seguintes deste contrato e o previsto no parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil.

**Parágrafo Único** - Caso não haja interesse de titular das quotas ou caso os sócios representando a maioria da capital social recusem o seu ingresso na Sociedade o valor das quotas correspondente será determinado e as quotas serão reembolsadas na forma prevista na mesma Cláusula 14ª.

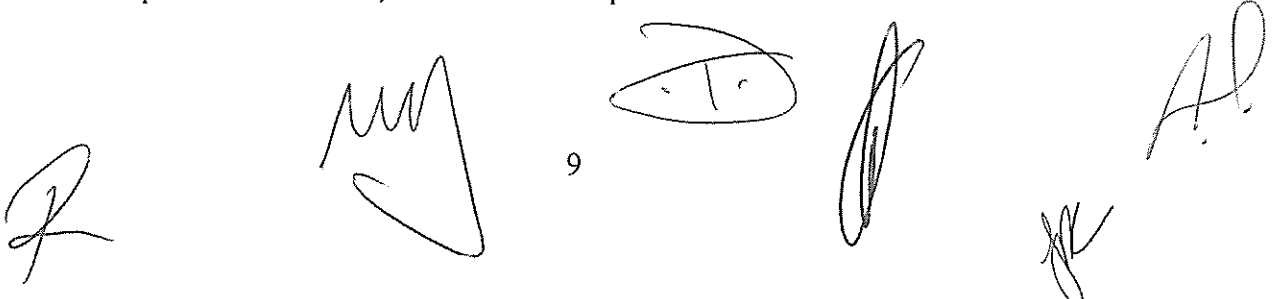
#### **CAPÍTULO VI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Cláusula 17ª** - O sócio que desejar alienar a terceiros suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar os demais sócios de sua intenção por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

**Parágrafo Primeiro** - Nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata esta Cláusula, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, pelo mesmo valor e condições oferecidos pelo pretendente.

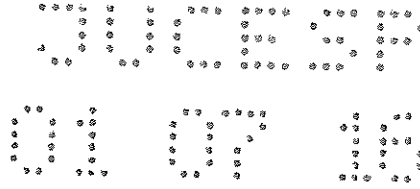
**Parágrafo Segundo** - Se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, proporcionalmente as suas participações. Não serão computadas no cálculo das participações proporcionais a participação do sócio alienante e nem a participação do sócio que abriu mão do seu direito de preferência.

**Parágrafo Terceiro** - Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo primeiro, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada como ofertante, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes. Decorrido este prazo sem que se efetive a cessão, se o sócio alienante continuar a desejar alienar suas quotas e/ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta Cláusula.



9





**Parágrafo Quarto** - Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

## **CAPÍTULO VII - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 18ª** - Por decisão dos sócios que representem a maioria da capital social, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social, nos seguintes casos:

- a) violação do Contrato Social e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) desarmonia em relação aos sócios que representem a maioria do capital social, com efeitos negativos para as Sociedade;
- d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- e) ingresso em juízo contra a Sociedade;
- f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.







**Parágrafo Único** - O valor das quotas do sócio excluído será determinado e as quotas serão reembolsadas na forma prevista na mesma Cláusula 14ª.

## **CAPÍTULO VIII - O EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

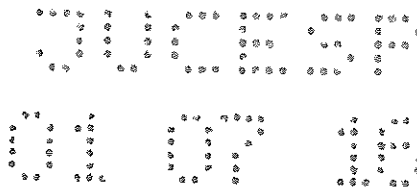
**Cláusula 19ª** - O exercício social coincide com o ano civil, e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Único** – Uma cópia das demonstrações contábeis, bem como de eventual relatório elaborado por auditor independente deverão ser encaminhados pelos Administradores a cada sócio quotista até o dia 10 de abril de cada ano subsequente ao exercício encerrado.

**Cláusula 20ª** - Os lucros líquidos apurados, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, poderão ser:

10



- a) distribuídos aos sócios na proporção de suas participações no Capital Social;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros.

## **CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 21ª** - A Sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em lei, ou por decisão dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, os quais deverão, ainda, indicar o liquidante para atuar nesse período.

## **CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 22ª** - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente, no que for aplicável, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

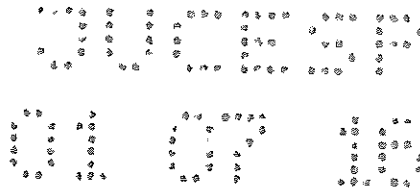
## **CAPÍTULO XI - DO FORO**

**Cláusula 23ª** - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 24ª** - Por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá se transformar em outro tipo societário, ser incorporada ou fundida a outra sociedade, e proceder à própria cisão.

11



**Parágrafo Único** - Em caso de transformação em sociedade anônima, os sócios desde já renunciam ao direito de recesso previsto em lei, de forma a viabilizar a referida transformação.

**Cláusula 25ª** - Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos no parágrafo 1º. do artigo 1.011 do Código Civil em vigor, ou em outro cuja pena vede ou impeça o regular exercício das atividades empresariais.

E estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

São Paulo, 22 de junho de 2016.

ESTÍMOB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Por seu administrador Athayde Rioji Yamamoto

RENATO MAURO

ROSA MARIA MAURO BATTISTUZZI

**Testemunhas:**

Juliana Passos Caetano  
RG. 42.057.917-5 SSP/SP  
CPF: 352.939.898-55

Naor Carlos de Lima Bosco  
RG. 14.364.992-9 SSP/SP  
CPF: 033.427.228-94

**Visto do Advogado:**

Carlos Roberto Di Ciommo  
OAB/SP nº 149.165.



# ANEXO 4

## DENOMINAÇÃO NOME DA RUA



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº	1921/2020
Fls.	02
Q)	M

### PROJETO DE LEI Nº 55 /2020

Dispõe sobre denominação de bem público.

**O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Passa a denominar-se **BENEDICTA MOURÃO ORLANDINI** a via pública localizada no Bairro do Mourão, localizada à direita e paralela à Estrada Municipal Ismael Leme Mourão (sentido Bragança Paulista – Rodovia Fernão Dias), coordenadas de início: Latitude 22°57'35.89"S, Longitude 46°30'18.23"O e coordenadas do final: Latitude 22°57'54.08"S, Longitude 46°29'35.00"O, nos termos da Certidão nº 027/20, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Das placas indicativas constarão as expressões "CIDADÃ PRESTANTE".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 14 de outubro de 2020.

**BETH CHEDID**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 15 DE OUTUBRO DE 2020 - 0796-1/2

\*\* EXERÇA SUA CIDADANIA \*\*



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





PRESTANTE”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2020.

**Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

**Dr. José Galileu de Mattos**

Secretário Chefe de Gabinete

**Darwin da Cruz Gonçalves**

Secretário Mun. de Administração

**Dr. Tiago José Lopes**

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Origem: Projeto de Lei nº 53/2020, de autoria do vereador Sidiney Guedes.

**“CERTIDÃO Nº 044/19**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Divisão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Planejamento, em atendimento ao solicitado pelo Vereador Sidiney Guedes, através do Ofício/DEJ – VER. – SG – nº 32/2019, encaminhado em razão do processo administrativo nº 23.118/2019 que, após análise e parecer da Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo e em pesquisa realizada junto aos arquivos desta Divisão, informamos que **não localizamos denominação oficial** a Estrada Municipal que se inicia na Estrada Municipal “Dr. Renato Ferrera”, coordenadas: UTM 335.951,00/7.7454.281,00 seu final na ponte sobre o córrego do Trigo, na divisa do Município de Bragança Paulista e Atibaia, coordenadas UTM 337.637,00/7.452.120,00, numa extensão de 2.720 x.x.x.x.x.x.

Bragança Paulista, 09 de setembro de 2019.

**Marcelo Alexandre Soares da Silva**

Secretário Municipal de Planejamento”

**LEI Nº 4766**

de 05 de novembro de 2020.

**Dispõe sobre denominação de bem público.**

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **WALDEMAR BACCI (VAVA)** a via pública localizada no Bairro do Mourão, localizada à direita da Estrada Municipal Ismael Leme Mourão (sentido Bragança Paulista – Rodovia Fernão Dias), coordenadas de início: Latitude 22º57’38.03”S, Longitude 46º30’8.49”O e coordenadas do final: Latitude 22º57’42.61”S, Longitude 46º30’6.99”O, nos termos da Certidão nº 027/20, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Das placas indicativas constarão as expressões “CIDADÃO PRESTANTE”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2020.

**Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

**Dr. José Galileu de Mattos**

Secretário Chefe de Gabinete

**Darwin da Cruz Gonçalves**

Secretário Mun. de Administração

**Dr. Tiago José Lopes**

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Origem: Projeto de Lei nº 54/2020, de autoria da vereadora Beth Chedid.

**“CERTIDÃO Nº 027/20**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Divisão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Planejamento, em atendimento ao solicitado pela Vereadora Beth Chedid, através do Ofício/DEJ – Ver. – BC – Nº 36/2020, encaminhado em razão do processo administrativo nº 17348/2020, após análise e parecer da RESOLO, nada tem a opor quanto a expedição desta certidão por se tratar de um logradouro público consolidado e que em pesquisa realizada junto aos arquivos desta Divisão – DIPA, informamos que **não localizamos denominação oficial** para as Vias solicitadas no presente ofício localizadas no Bairro do Mourão n

Bragança Paulista, 01 de outubro de 2020

**Marcelo Alexandre Soares da Silva**

Secretário Municipal de Planejamento”

**LEI Nº 4767**

de 05 de novembro de 2020.

**Dispõe sobre denominação de bem público.**

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **BENEDICTA MOURÃO ORLANDINI** a via pública localizada no Bairro do Mourão, localizada à direita e paralela à Estrada Municipal Ismael Leme Mourão (sentido Bragança Paulista – Rodovia Fernão Dias), coordenadas de início: Latitude 22º57’35.89”S, Longitude 46º30’18.23”O e coordenadas do final: Latitude 22º57’54.08”S, Longitude 46º29’35.00”O, nos termos da Certidão nº 027/20, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Das placas indicativas constarão as expressões “CIDADÃO PRESTANTE”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2020.

**Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# ANEXO 5

## IPTU



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 2px;">CÓD. MONTAGEM</td> <td style="width: 50%; padding: 2px;"><b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0007.0000.00.00</td> </tr> </table>	CÓD. MONTAGEM	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0007.0000.00.00	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS</b> Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50</p> <p style="text-align: center;"><b>NOTIFICAÇÃO</b></p> <p>Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2020.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 2px;">INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0007.0000.00.00</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">CÓD. IMÓVEL 464869</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">QUADRA</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">LOTE</td> <td style="width: 25%; padding: 2px;">ÁREA 07</td> </tr> </table> <p>PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p>COMPROMISSÁRIO</p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 2px;">CIDADE SAP PAULO</td> <td style="width: 30%; padding: 2px;">Estado SP</td> <td style="width: 40%; padding: 2px;">CEP 0001903</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p>	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0007.0000.00.00	CÓD. IMÓVEL 464869	QUADRA	LOTE	ÁREA 07	CIDADE SAP PAULO	Estado SP	CEP 0001903
CÓD. MONTAGEM	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0007.0000.00.00										
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0007.0000.00.00	CÓD. IMÓVEL 464869	QUADRA	LOTE	ÁREA 07							
CIDADE SAP PAULO	Estado SP	CEP 0001903									

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA</b> Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br FONE: (11) 4034-7100   CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; padding: 2px;">EXERCÍCIO 2020</td> <td style="width: 20%; padding: 2px;">FATO GERADOR 01/2020</td> <td style="width: 40%; padding: 2px;">INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0007.0000.00.00</td> <td style="width: 20%; padding: 2px;">CÓDIGO DO IMÓVEL 464869</td> </tr> </table>	EXERCÍCIO 2020	FATO GERADOR 01/2020	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0007.0000.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 464869	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 100%; padding: 2px;">MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-94485</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">                     Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.                 </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">                     Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%                 </td> </tr> </table>		MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-94485	Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.	Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 100%; padding: 2px;">PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</td> </tr> <tr> <td style="width: 100%; padding: 2px;">COMPROMISSÁRIO</td> </tr> <tr> <td style="width: 100%; padding: 2px;">ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA</td> </tr> </table>	PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	COMPROMISSÁRIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA
EXERCÍCIO 2020	FATO GERADOR 01/2020	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0007.0000.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 464869										
MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-94485													
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.													
Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%													
PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.													
COMPROMISSÁRIO													
ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA													
<p><b>NOTIFICAÇÃO</b></p> <p><small>Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984). Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos. Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis! Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79). Imóvel legal tem Matrícula individual.</small></p>													

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IPTU 2020</b>					
LOCAL DO IMÓVEL EST SEM DENOMINAÇÃO, 0 , BOM RETIRO (PENHA), Bragança Paulista - 12900000				QUADRA	LOTE ÁREA 07
CÓDIGO DO IMÓVEL 464869	MATRÍCULA M-94485	INSCRIÇÃO CADASTRAL 6.01.01.83.0007.0000.00.00		TESTADA 13,40	
ÁREA DO TERRENO 728,78	VALOR m² TERRENO 15,44	VALOR VENAL TERRENO 11.252,36	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 0,00	VALOR VENAL TOTAL 11.252,36	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 281,31	VALOR ANUAL DA TAXA 0,00	VALOR TOTAL ANUAL 281,31	Nº DE PARCELAS 5	VALOR POR PARCELA 56,26	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 2px;">CÓD. MONTAGEM</td> <td style="width: 50%; padding: 2px;"><b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0008.0000.00.00</td> </tr> </table>	CÓD. MONTAGEM	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0008.0000.00.00	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS</b> Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50</p> <p style="text-align: center;"><b>NOTIFICAÇÃO</b></p> <p>Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2020.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 2px;">INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0008.0000.00.00</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">CÓD. IMÓVEL 464870</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">QUADRA</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">LOTE</td> <td style="width: 25%; padding: 2px;">AREA 08</td> </tr> </table> <p>PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p>COMPROMISSÁRIO</p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 2px;">CIDADE SAP PAULO</td> <td style="width: 30%; padding: 2px;">Estado SP</td> <td style="width: 40%; padding: 2px;">CEP 5001903</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p>	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0008.0000.00.00	CÓD. IMÓVEL 464870	QUADRA	LOTE	AREA 08	CIDADE SAP PAULO	Estado SP	CEP 5001903
CÓD. MONTAGEM	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0008.0000.00.00										
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0008.0000.00.00	CÓD. IMÓVEL 464870	QUADRA	LOTE	AREA 08							
CIDADE SAP PAULO	Estado SP	CEP 5001903									

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA</b> Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br FONE: (11) 4034-7100   CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225			
EXERCÍCIO 2020	FATO GERADOR 01/2020	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0008.0000.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 464870
PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA			
<b>NOTIFICAÇÃO</b>			
Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984). Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro. Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos. Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis! Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79). Imóvel legal tem Matrícula individual.			
MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-94486		Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.	
Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%			

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IPTU 2020</b>						
LOCAL DO IMÓVEL EST SEM DENOMINAÇÃO, 0 , BOM RETIRO (PENHA), Bragança Paulista - 12900000					QUADRA	LOTE
CÓDIGO DO IMÓVEL 464870					M-94486	AREA 08
ÁREA DO TERRENO 753,55		VALOR m² TERRENO 15,44	VALOR VENAL TERRENO 11.634,81	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 0,00	VALOR VENAL TOTAL 11.634,81	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 290,87	VALOR ANUAL DA TAXA 0,00	VALOR TOTAL ANUAL 290,87	Nº DE PARCELAS 5	VALOR POR PARCELA 58,17		
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)	



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



<b>CÓD. MONTAGEM</b>		<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0009.0000.00.00	
<b>PARA USO DOS CORREIOS</b>			
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO		
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO, OU PORTEIRO		
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/>		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS  
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2020.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
6.01.01.83.0009.0000.00.00	464871		AREA 09

PROPRIETÁRIO  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA  
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA

CIDADE	Estado	CEP
SAP PAULO	SP	5001903

ASSINATURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA  
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br  
FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2020	FATO GERADOR 01/2020	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0009.0000.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 464871
PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA			

MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)  
M-94487

Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.

Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%

**NOTIFICAÇÃO**

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).  
Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro  
Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.  
Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!  
Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).  
Imóvel legal tem Matrícula individual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
IPTU 2020

LOCAL DO IMÓVEL EST SEM DENOMINAÇÃO, 0 , BOM RETIRO (PENHA), Bragança Paulista - 12900000			QUADRA	LOTE
CÓDIGO DO IMÓVEL 464871	MATRÍCULA M-94487	INSCRIÇÃO CADASTRAL 6.01.01.83.0009.0000.00.00	TESTADA	AREA 09 13,40
ÁREA DO TERRENO 778,32	VALOR m² TERRENO 15,44	VALOR VENAL TERRENO 12.017,26	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 0,00	VALOR VENAL TOTAL 12.017,26
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 300,43	VALOR ANUAL DA TAXA 0,00	VALOR TOTAL ANUAL 300,43	Nº DE PARCELAS 5	VALOR POR PARCELA 60,09
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



<b>CÓD. MONTAGEM</b>	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 6.01.01.83.0010.0000.00.00
<b>PARA USO DOS CORREIOS</b>	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS**  
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2020.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
6.01.01.83.0010.0000.00.00	464872		AREA 10

PROPRIETÁRIO  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA  
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA

CIDADE	Estado	CEP
SAP PAULO	SP	5001903

ASSINATURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA**  
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br  
FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2020	FATO GERADOR 01/2020	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 6.01.01.83.0010.0000.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 464872
PROPRIETÁRIO URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1400 20º ANDAR -SALA 19 AGUA BRANCA			

MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)  
M-94488

Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.

Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%

**NOTIFICAÇÃO**

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).  
Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro  
Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.  
Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!  
Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).  
Imóvel legal tem Matrícula individual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
IPTU 2020

LOCAL DO IMÓVEL EST SEM DENOMINAÇÃO, 0 , BOM RETIRO (PENHA), Bragança Paulista - 12900000			QUADRA	LOTE
			AREA 10	AREA 10
CÓDIGO DO IMÓVEL 464872	MATRÍCULA M-94488	INSCRIÇÃO CADASTRAL 6.01.01.83.0010.0000.00.00	TESTADA 12,05	
ÁREA DO TERRENO 720,69	VALOR m² TERRENO 15,44	VALOR VENAL TERRENO 11.127,45	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 0,00	VALOR VENAL TOTAL 11.127,45
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 278,19	VALOR ANUAL DA TAXA 0,00	VALOR TOTAL ANUAL 278,19	Nº DE PARCELAS 5	VALOR POR PARCELA 55,64
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)
				VALOR m² (R\$)



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



# ANEXO 6

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

Secretaria Municipal de Planejamento

P.M.B.P.	
PROCESSO	
FOLHA	
VISTO	

Processo nº **25.968/2020**

Assunto: **CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

Requerente: **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Analisando o presente procedimento à luz do novo Plano Diretor (Lei Complementar 893/2020), Código de Urbanismo (Lei Complementar 556/2007), Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança (Lei Complementar 561 /2007), Decreto Municipal 303/07, e demais leis urbanísticas municipais, estaduais e federais, e, especialmente, nos termos dos anexos III, V e VI do Artigo 84 da Lei Complementar 556/2007, esta Secretaria considerando o seguinte:

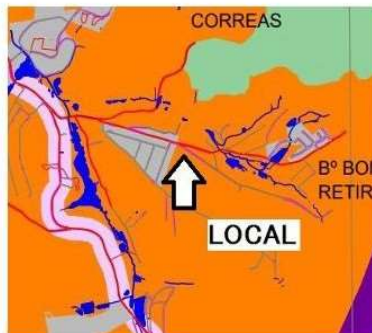
- 1 – Atividade requerida: **Residencial Multifamiliar**
- 2 – Endereço: **Áreas 7, 8, 9 e 10**
- 3 – Bairros: **da Água Comprida e Bom Retiro**
- 4 – Matrículas: **nº 94.485, 94.486, 94.487 e 94.488**
- 5 – Região Administrativa: **do Lavapés**
- 6 – Macrozona: **Urbana - (MZU)**
- 7 – Zona: **de Desenvolvimento Urbano 2 (ZDU2)**

**\*Via Local - ZR2+ZC2**

CONCLUI: **PODERÁ SER PERMITIDO**

**OBSERVAÇÕES:** De acordo com a Lei Complementar nº 893 de 03 de Janeiro de 2020, Plano Diretor, e em seus Anexos: Anexo I – Mapa 1 – Macrozoneamento; Anexo I – Mapa 2 – Zoneamento; E a Lei Complementar 556/2007 – Código de Urbanismo.

Bragança Paulista, 09 de Março de 2021



MARCELO  
ALEXANDRE  
SOARES DA  
SILVA:1902806  
6896

Digitally signed by  
MARCELO  
ALEXANDRE SOARES  
DA  
SILVA:19028066896  
Date: 2021.03.12  
10:36:59 -03'00'

**Marcelo Alexandre Soares da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP  
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**  
**Nº 066/21**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. **25.968** de 21 de Dezembro de 2020, tendo como interessado **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, relativo as Áreas 7, 8, 9 e 10, localizadas nos bairros da Água Comprida e Bom Retiro, neste Município, apontadas nas Matrículas do Cartório de Registro de Imóveis nºs **94.485, 94.486, 94.487 e 94.488**, fornecidas na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, CERTIFICA que os imóveis em questão localizam-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona Urbana (MZU), Zona de Desenvolvimento Urbano 2 (ZDU2) - Via Local (ZR2 + ZC2), deste município (Leis Complementares nºs 893 de 03/01/2020 - Plano Diretor e 556 de 20/07/07 - Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.
2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.
3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 - Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.
4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**
5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor - Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expeço a presente certidão, com validade por **90 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

MARCELO  
ALEXANDRE  
SOARES DA  
SILVA:1902806  
6896

Digitally signed by  
MARCELO  
ALEXANDRE SOARES  
DA  
SILVA:19028066896  
Date: 2021.03.12  
10:37:25 -03'00'

Bragança Paulista, 09 de Março de 2021

**Marcelo Alexandre Soares da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP  
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# ANEXO 7

## CERTIDÃO DE DIRETRIZES SABESP



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
 Departamento de Engenharia de Operação Norte – MNE  
 Divisão de Cadastro Técnico Norte - MNED  
 R. Conselheiro Saraiva, 519 – Santana – CEP 02037-021 – São Paulo - SP  
 Tel. (11) 2971-4078 – especial.norte@sabesp.com.br

### CARTA DE DIRETRIZES Empreendimentos Imobiliários

#### MNE – 032/2021

Informamos a pedido de Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., que a área do empreendimento em questão é parte integrante daquela abrangida pelo sistema de saneamento básico, conforme termo de concessão/assunção de serviços acordado entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e Sabesp.

Nome do empreendimento: <b>Conjunto Habitacional “Ville de Bragança”.</b>
Endereço: Rua Benedicta Mourão Orlandini, s/nº–Bairro do Mourão – Bragança Paulista
Número de lotes/unidades: <b>16</b>

#### 1 – QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento do empreendimento no ponto de interligação.
- O projeto executivo das redes de água do empreendimento deverá ser desenvolvido considerando-se a interligação na rede da Sabesp PEAD DN 200mm, ainda não cadastrada localizada à Estrada Municipal Joana Batista Calegari esquina com a Rua Luiz Izzo, conforme croqui anexo, através de rede exclusiva em FF DN 75mm ou PEAD DN 110mm PE100 SDR11.
- O projeto executivo do sistema deverá prever, reservatório individual para cada lote previsto nas normas da ABNT.
- O abastecimento de água será feito com as seguintes características técnicas no ponto de interligação:

Setor de Abastecimento	Bragança Paulista	
Cota do Terreno(m)	835	
Vazão Solicitada	0,33 l/s	1,20 m3/h
	<b>Máxima</b>	<b>Mínima</b>
Pressão Disponível (mca)	80	70
Cota Piezométrica (m)	915	905

UGR Cantareira

Página 1 de 3

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO BRONZATTI MORELLI e RENATA SACRISTAN FERRARI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 94E5-71AC-75C8-DF88



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
 Departamento de Engenharia de Operação Norte – MNE  
 Divisão de Cadastro Técnico Norte - MNED  
 R. Conselheiro Saraiva, 519 – Santana – CEP 02037-021 – São Paulo - SP  
 Tel. (11) 2971-4078 – especial.norte@sabesp.com.br

## 2 – QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

- O empreendimento em questão pode ser interligado ao sistema público existente em PV situado à Estrada Municipal Ismael Mourão, na rede coletora ainda sem cadastro em PVC com DN 200mm, conforme croqui anexo, devendo ser entregue projeto executivo para a rede coletora, com Interligações, seguindo-se Normas Técnicas e as instruções específicas da Sabesp.
- Quanto aos efluentes coletados pela rede da SABESP, serão encaminhados através do sistema de coleta e afastamento até a ETE Bragança, em operação.

## 3 – QUANTO AO MANANCIAL

- O empreendimento não se encontra na área de drenagem do Manancial do Sistema Cantareira, onde é efetivada a captação de água por esta Companhia.

## 4 – QUANTO À VALIDADE E CUSTOS

- O prazo de validade desta carta de diretrizes para implantação do empreendimento é de 2 (dois) anos, a partir da presente data.
- Todos os custos de projetos e obras para implantação da solução adotada e aprovada correrão por conta do empreendedor, devendo ser executada sob fiscalização da SABESP.
- Quaisquer interferências nas áreas de terceiros deverão ser sanadas pelo empreendedor, inclusive quanto à necessidade de faixas de servidão de passagem ou desapropriação.
- Taxa para análise de projetos de redes: água – R\$ 1.122,19 / esgoto – R\$ 1.578,88.

## 5 – QUANTO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Os empreendimentos deverão atender ao disposto no Decreto Estadual n.º 52.053 de 13/08/2007 quando necessário, sendo que os projetos e a documentação complementar prevista no manual GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais deverão ser entregues à sede deste órgão na Rua Boa Vista, nº 170 / 14º.
- Deverão atender, também, outras legislações específicas, especialmente as ambientais, em vigor.

UGR Cantareira

Página 2 de 3

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO BRONZATTI MORELLI e RENATA SACRISTAN FERRARI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 94E5-71AC-75C8-DF88



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
 Departamento de Engenharia de Operação Norte – MNE  
 Divisão de Cadastro Técnico Norte - MNED  
 R. Conselheiro Saraiva, 519 – Santana – CEP 02037-021 – São Paulo - SP  
 Tel. (11) 2971-4078 – especial.norte@sabesp.com.br

- Para interligação do empreendimento ao sistema de coleta de esgoto, o projeto executivo, quando necessário, deverá ser apresentado de acordo com a **NTS 025**.
- Dimensionar e instalar caixa retentora de gordura especial, conforme modelo do **anexo D da NTS 217**.
- O Decreto Estadual 8.468/1976 estabelece que onde houver sistema público de esgotos, em condições de atendimento, os efluentes de qualquer fonte poluidora deverão ser nele lançados.
- Somente serão aceitas empresas capacitadas no **Cadastro de Fornecedores da Sabesp** para execução das obras complementares definidas pela Sabesp.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

*Assinado digitalmente*

**Renata Sacristan Ferrari**  
 Divisão de Cadastro Técnico Norte – MNED

UGR Cantareira

Página 3 de 3

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO BRONZATTI MORELLI e RENATA SACRISTAN FERRARI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 94E5-71AC-7BC8-DF88

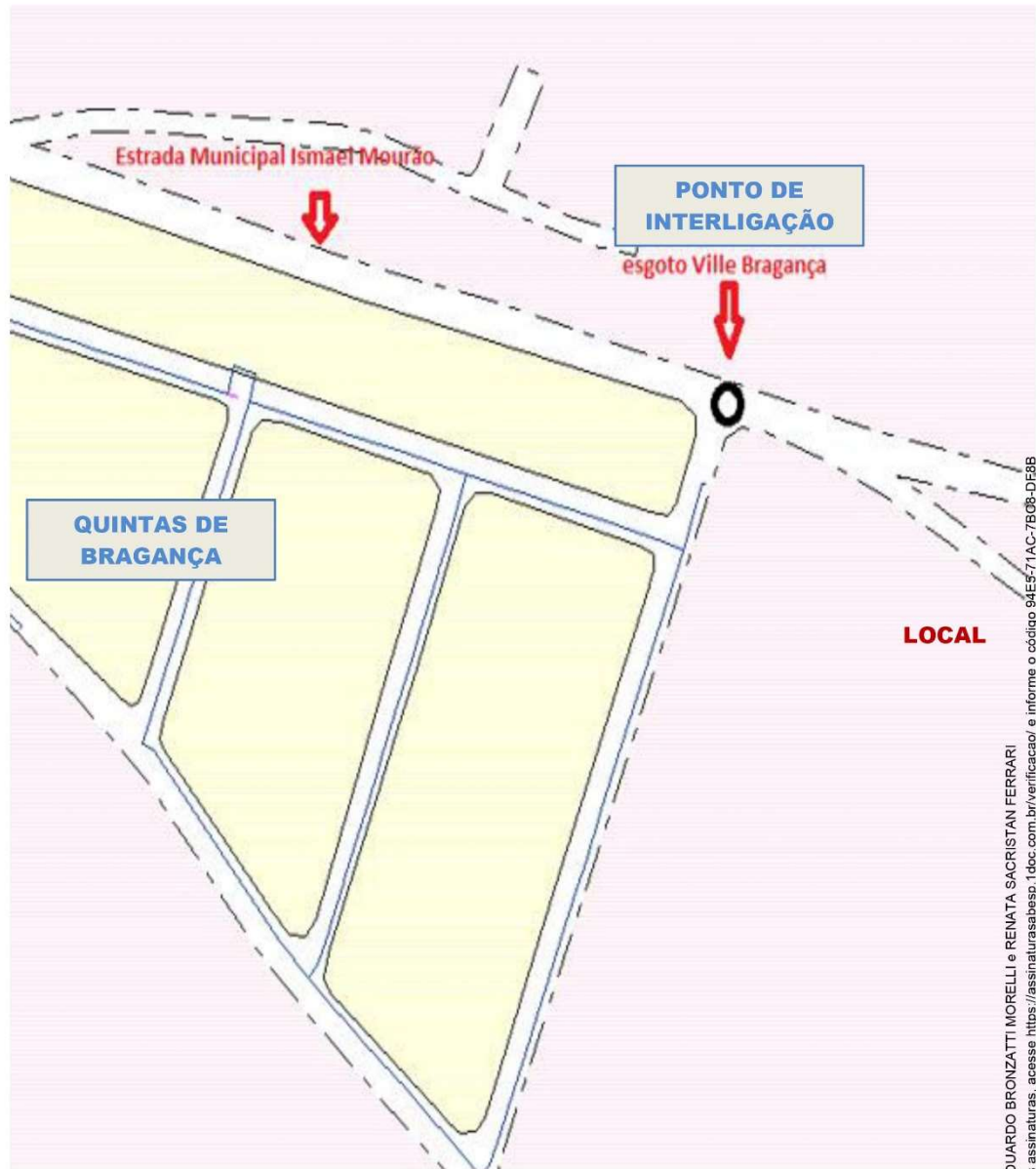


MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO NORTE - MNE



EDUARDO BRONZATTI MORELLI e RENATA SACRISTAN FERRARI  
 Assinado por: EDUARDO BRONZATTI MORELLI e RENATA SACRISTAN FERRARI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9AE5-71AC-7B08-DE8B

SABESP – VISTO E ACEITO  <i>Assinado digitalmente</i>	SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO <b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO</b>				 sabesp	Nº <b>CD 032/2021</b>	
	ÁREA PROJETADA: Bragança Paulista SUB-ÁREA PROJETADA: Estrada Ismael Mourão					REVISÃO 0	FL 02
DES. MNED 04/02/2021 APROVADO POR: Renata Sacristan Ferrari		PROJ. MNED 04/02/2021 CREA: 5060422920		Nº CONTRATADA - X -		ESCALA SEM ESCALA	





MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO NORTE - MNE



EDUARDO BRONZATTI MORELLI e RENATA SACRISTAN FERRARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 94E5-71AC-7BC8-DF8B

SABESP – VISTO E ACEITO  <i>Assinado digitalmente</i>	SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO <b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA</b>					Nº <b>CD 032/2021</b>	
	ÁREA PROJETADA: Bragança Paulista SUB-ÁREA PROJETADA: Rua Luiz Izzo					REVISÃO 0	FL - X -
DES.	MNED	04/02/2021	APROVADO POR:	RENATA SACRISTAN FERRARI	ESCALA SEMI ESCALA		
PROJ.	MNED	04/02/2021	CREA:	5060422920			



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94E5-71AC-7BC8-DF8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO BRONZATTI MORELLI (CPF 784.292.857-68) em 04/02/2021 16:48:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RENATA SACRISTAN FERRARI (CPF 132.728.758-75) em 05/02/2021 09:16:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/94E5-71AC-7BC8-DF8B>



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# ANEXO 8

## ART



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230210396906**

**1. Responsável Técnico**

**PALOMA DAS DORES GADOLFINI**

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2618787064**

Registro: **5070534132-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **19.315.808/0001-96**

Endereço: **Avenida AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 1400**

Nº: **1400**

Complemento: **Sala 19 - Andar 20**

Bairro: **ÁGUA BRANCA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05001-903**

Contrato:

Celebrado em: **22/03/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Estrada ESTRADA ISMAEL LEME MOURÃO, S/N - BOM RETIRO**

Nº:

Complemento: **ATUAL RUA BENEDICTA MOURÃO ORLANDINI, s/n - Área A**

Bairro: **BOM RETIRO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12929-990**

Data de Início: **22/03/2021**

Previsão de Término: **22/03/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **19.315.808/0001-96**

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b> <b>1</b>	<b>Laudo</b>	<b>Estudo de Impacto Ambiental / EIA</b>	<b>30,00000</b>	<b>unidade por hora</b>
	<b>Estudo de viabilidade ambiental</b>	<b>Estudo de Impacto Ambiental / EIA</b>	<b>30,00000</b>	<b>unidade por hora</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Trata-se de um estudo de impacto e vizinhança, para o empreendimento Ville de Bragança, localizado na atual Rua Benedicta Mourão Orlandini s/n - Área A.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**



## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE SÃO CARLOS

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bragança Paulista 01 de Abril de 2021

Local data

  
PALOMA DAS DORES GADOLFINI - CPF: 455.464.888-59

ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO:03913266860 Assinado de forma digital por ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO:03913266860  
Dados: 2021.08.23 17:46:48 -03'00'

Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA -  
CPF/CNPJ: 19.315.808/0001-96

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 22/03/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230210396906

Versão do sistema

Impresso em: 23/03/2021 16:42:50

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



# ANEXO 9

## Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**Resumo de Movimentação Diário**

EMISSÃO: 17/12/2020

**Dados Cadastrais**

Inscrição 521248 CPF/CNPJ: 440.285.788-85  
Endereço: BACHIR NACRUR Nº 70 RESIDENCIAL AMÉRICO ALVES MARGARIDO CEP 13567-878 SÃO CARLOS SP  
Requerente: KAUE MEIBACH SALU

**INSCRIÇÃO NÃO DEVEDORA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.**



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974

# ANEXO 10

## DECLARAÇÃO EMBRALIXO



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



## DECLARAÇÃO

A **CARRETERO AG. DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.**, com sede em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Praça Maastrich nº. 200, Sala 706, Bairro Residencial Euroville, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.343.033/0001-83, detentora do contrato nº 013/2021, Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Correlatos no Município de Bragança Paulista/SP, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que na área onde se pretende implantar um Condomínio Vertical, com 16 unidades, denominado **Condomínio Ville de Bragança**, situado na Rua Benedicta Mourão Orlandi s/n, Bairro Mourão, Município de Bragança Paulista/SP, sob a responsabilidade da empresa **Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ/MF: 19.315.808/0001-96, que existe a viabilidade de Coleta Regular de Resíduos Domiciliares, que deverá ocorrer no mínimo 3(três) vezes por semana, e garante que o serviço continuará sendo realizado na região de forma satisfatória. Os resíduos coletados serão dispostos no Aterro Sanitário de Bragança Paulista da EMBRALIXO, sito à Estrada Municipal Antônio Moreno, s/n, Bairro Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP.

Bragança Paulista, 06 de Julho de 2021.

**CARRETERO AG. DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA**  
**Eng. Luiz Antonio Duarte**  
**RG: 4.863.898 SSP/SP**  
**Responsável Técnico**

Praça Maastricht nº 200 - 7º andar - Sala 706 - Residencial Euroville - CEP 12917-021  
 Bragança Paulista - SP - 11 4882-9400



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuino de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



# ANEXO 11

## IMPLANTAÇÃO



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974





Quadro de áreas Bragança	
Especificação	Área (m²)
Área do Terreno	2680,87
<b>ÁREAS LIVRES</b>	
Faixa não edificante	
	306,90
<b>Calçadas</b>	
Passeio externo	114,35
Passeio interno	265,33
<b>Área Permeável</b>	
Canteiro (8x)	35,92
Área Permeável 01	22,90
Área Permeável 02	214,30
Área permeável privativa (frente = 15,14 m²)	242,24
Área permeável privativa fundos = 6,00m²)	96,00
<b>Reservatório</b>	
	12,50
<b>Bolsão de estacionamento + Via de circulação</b>	
30 vagas de estacionamento	334,50
2 vagas PNE	24,00
1 faixa de retenção (acessibilidade)	2,40
<b>Quintal privativo</b>	
Calçadas perimetrais privativas (16 x 4,77 m²)	76,32
<b>TOTAL DE ÁREAS LIVRES</b>	<b>1735,16</b>

ÁREAS CONSTRUÍDAS DE USO COMUM	
Churrasqueira	34,90
Academia	20,00
Portaria	11,70
Lixeiras	7,75
muros	25,00
<b>TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM</b>	<b>99,35</b>

PROJEÇÃO DAS CASAS	
Térreo (x16)	637,92
superior (x16)	591,84

ÍNDICES URBANÍSTICOS		
C.O. (26,57%)	Churrasqueira	34,90
	Academia	20,00
	Portaria	11,70
	Lixeiras	7,75
	ocupação das casas	637,92
C.A. (48,65%)	Churrasqueira	34,90
	Academia	20,00
	Portaria	11,70
	Lixeiras	7,75
	total das casas	1229,76
C.P. (22,80%)	Área Permeável	611,36
T.I. (16,31%)	Calçadas perimetrais privativas (16 x 4,77 m²)	76,32
	Bolsão de estacionamento + Via de circulação	360,90

Projeto Urbanístico - Implantação de condomínio

**Meibach e Gadolfini Arquitetura e Engenharia**  
 Arq. - Kauê Meibach - Fone: (16)98125-6299 - Eng. Civil - Paloma Gadolfini - Fone: (16)99622-7096

ASSUNTO: **IMPLANTAÇÃO**

PROPRIETÁRIO: **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ESCALA: **1:200**

LOCAL: **Rua Benedicta Mourão Orlandini (antiga Estrada Municipal Sem Denominação) ÁREA 7, 8, 9 e 10 - BAIRRO DO Mourão - BRAGANÇA PAULISTA - SP.**

MATRICULAS: 94.485, 94.486, 94.487 e 94.488      ZONA - Z9MEU

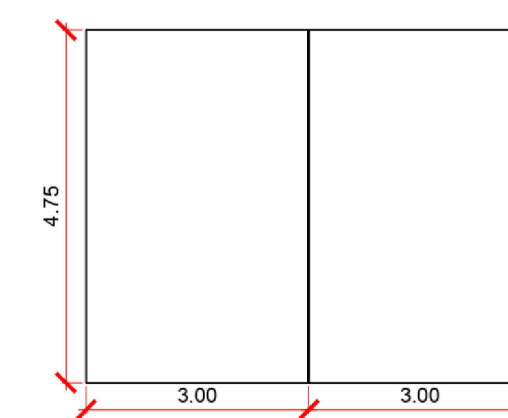
Identificações:  
 Área 7: 6.01.01.83.0007.000.00.00  
 Área 8: 6.01.01.83.0008.000.00.00  
 Área 9: 6.01.01.83.0009.000.00.00  
 Área 10: 6.01.01.83.0010.000.00.00

SITUAÇÃO:      ASSINATURA:

PROPRIETÁRIO  
 URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 CNPJ: 19.315.808/0001-96

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO  
**KAUÊ MEIBACH SALU**  
 CREA: 284663-2  
 ISS eventual: 521248  
 SI10209336R01CT001

Carimbos de aprovação:



02 Representação das Vagas  
Esc. 1:100

01 Implantação  
Esc. 1:200



# ANEXO 11

## PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



MEMORIAL DESCRITIVO DA REDE DE AGUÁ

# IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO

BRAGANÇA PAULISTA - SP

## SUMÁRIO

- 1 – Introdução
- 2 – Dados do projeto
- 3 – População do projeto
- 4 – Vazão máxima do projeto
- 5 – Abastecimento do empreendimento
- 6 – Reservação
- 7 – Planilha



## 1 - INTRODUÇÃO

Este memorial apresenta os dados do projeto de abastecimento de água potável do empreendimento em questão conforme carta de diretrizes.

## 2 – Dados do projeto

Com base na diretriz apresentada, a demanda que será gerada pelo empreendimento será a seguinte:

- Número de UH's.....16
- Número de habitantes por UH.....5
- Consumo per capita(q).....200l/hab.dia
- Coeficiente do dia de maior consumo (k1).....1,20
- Coeficiente da hora de maior consumo (k2).....1,50
- População.....80

## 3 – População do projeto

Conforme dados acima, foi calculada a população para o empreendimento resultando em uma população final igual a 80 habitantes.

$$P = 16 \times 5$$
$$P = 80 \text{ habitantes}$$

## 4 – Vazão máxima do projeto

Considerando a população para a ocupação total do empreendimento em questão foi calculada a vazão para a hora de maior consumo, sendo determinada por:

$$Q_{\text{máx}} = \frac{P \times q \times k_1 \times k_2}{86400}$$
$$Q_{\text{máx}} = \frac{80 \times 200 \times 1,20 \times 1,50}{86400} = 0,33 \text{ l/s} = 1,20 \text{ m}^3/\text{h}$$

## 5 – Abastecimento do empreendimento

A interligação do empreendimento será na rede da Sabesp PEAD DN 200mm, ainda não cadastrada localizada à Estrada Municipal Joana Batista Calegari equina com a Rua Luiz Izzo.

## 6 – Reservação

Considerou-se o volume de 1m<sup>3</sup> de reservação para cada lote.

# 7 – Planilha

TRECHO e PESOS	Qproj (l/s)	Qproj m³/s	Dcal (mm)	Dcom (mm)	Dint (mm)	Vreal (m/s)	Perda de carga (m/m)	Desnível (m)	Lreal (m)	Lequiv (m)	Ltotal (m)	Registro	Perda de carga total	Pressão Montante	Pressão Jusante	Pressão ou Requerida						
																	Data: 27/04/2021		Pressão máx. estática		Pressão mín. dinâmica	
																	Revisão: 0					
BRAGANÇA PAULISTA																						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL																						
000 - RES	50,00	2,121	0,002121	36,75	150	136,4	0,15	0,000	22,20	46,00	46,00	0,00	0,01	0,00	22,19							
PRES-001	24,76	1,493	0,001493	30,83	75	67,2	0,42	0,004	0,05	3,63	6,03	0,00	0,02	22,19	22,22							
001-002	7,75	0,835	0,000835	23,06	75	67,2	0,24	0,001	0,00	20,91	1,40	22,31	0,00	0,03	22,22	22,19						
002-003	3,35	0,549	0,000549	18,70	50	44,6	0,35	0,004	0,20	18,32	4,80	22,82	0,00	0,10	22,19	22,29						
003-004	2,70	0,493	0,000493	17,72	50	44,6	0,32	0,004	0,95	21,60	4,80	26,20	0,00	0,10	22,19	23,04						
004-005	8,20	0,859	0,000859	23,39	50	44,6	0,55	0,010	-0,90	3,63	4,80	8,29	0,00	0,08	23,04	22,06						
005-006	3,10	0,528	0,000528	18,34	50	44,6	0,34	0,004	0,00	20,94	4,80	25,54	0,00	0,11	22,06	21,96						
006-007	8,06	0,852	0,000852	23,29	50	44,6	0,55	0,010	0,20	18,80	4,80	23,40	0,00	0,22	21,96	21,93						
007-008	10,95	0,993	0,000993	25,14	50	44,6	0,64	0,013	0,00	4,36	4,80	8,96	0,00	0,11	23,04	22,93						
008-009	7,60	0,827	0,000827	22,95	50	44,6	0,53	0,009	0,60	13,06	4,80	17,66	0,00	0,16	22,93	23,37						
009-010	7,60	0,827	0,000827	22,95	50	44,6	0,53	0,009	0,00	3,61	4,80	8,21	0,00	0,07	23,37	23,29						
010-011	10,20	0,958	0,000958	24,70	50	44,6	0,61	0,012	0,65	7,70	8,20	15,90	0,00	0,19	23,29	23,76						

Q(H)= 1774,6

H (m.o.a.)= 15

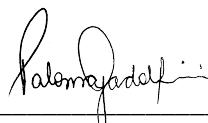
Bragança Paulista, 03 de Maio de 2021.

---

PROPRIETÁRIO  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 19.315.808/0001-96

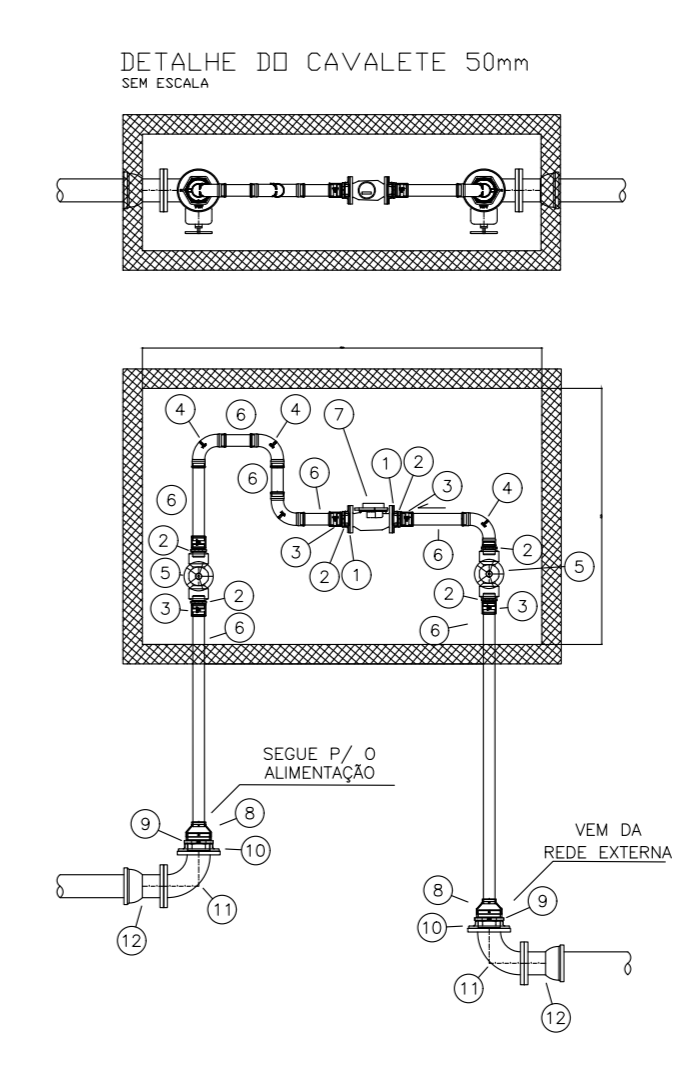
---

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO**  
CREA: 0601094933  
ART: 28027230210396547

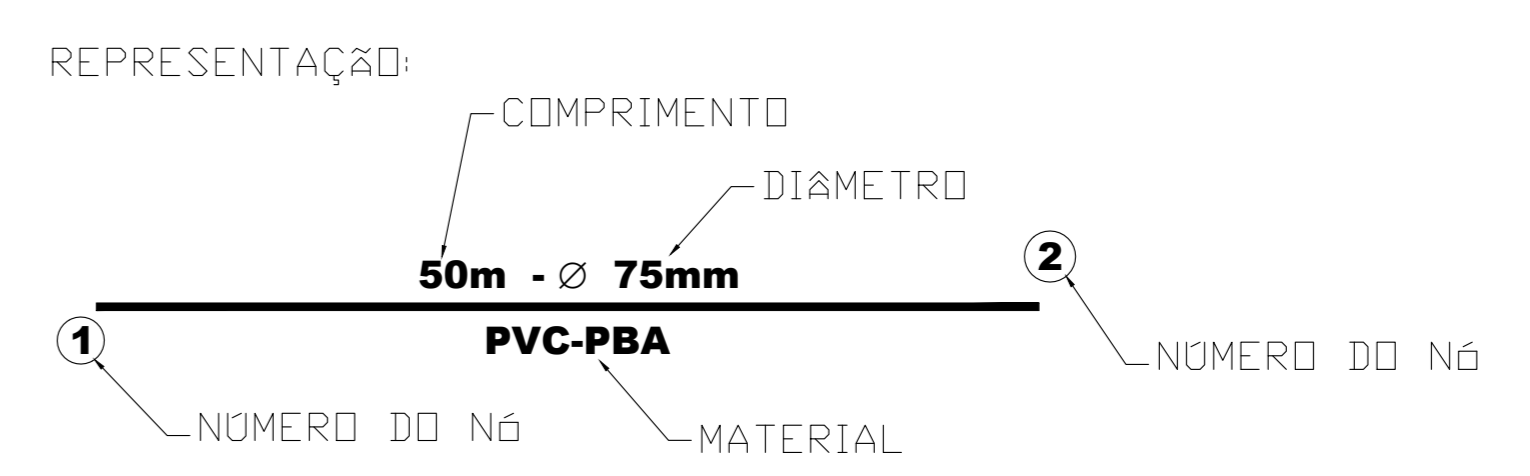


---

AUTOR DO PROJETO  
**PALOMA D. GADOLFINI**  
CREA: 5070534132  
ART: 28027230210569759



CAVALETE P/O HIDRÔMETRO D.N. 50mm	UNIDADE	QUANTIDADES
1 FLANGE SEXTAVADA FUGO DN 50mm	UNIDADE	2
2 NIPLE DUPLO FUGO DN 50mm	UNIDADE	4
3 LUVA FUGO DN 50mm	UNIDADE	5
4 CURVA 90º FUGO DN 50mm	UNIDADE	4
5 REGISTRO DE GAVETA EM LÁTÃO DN 50mm	UNIDADE	2
6 TUBO FUGO RESCAVEL DN 50mm	METRO	3,82
7 MICROPRESSÃO DE VÁLVULA W DN 50mm	UNIDADE	1
8 LUVA DE REDUÇÃO FUGO DN 100mm x DN 50mm	UNIDADE	2
9 NIPLE DUPLO FUGO DN 100mm	UNIDADE	2
10 FLANGE SEXTAVADA FUGO DN 100mm	UNIDADE	2
11 CURVA 90º FUGO C/ FLANGES DN 100mm	UNIDADE	2
12 JANTA JES FUGO C/ FLANGES DN 100mm	UNIDADE	2



NOTAS:  
 1) - TODA SINGULARIDADE DEVERÁ SER ANOTADA EM RELAÇÃO AO PESO PRÓPRIO E ESFORÇOS LONGITUDINAIS COM BLOCOS DE CONCRETO.  
 2) - TODA A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER ASSENTADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 10cm DE ESPESURA.  
 3) - TODA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEVERÁ SER EXECUTADA A 1,50m DE PROFUNDIDADE EM RELAÇÃO A SUPERFÍCIE PROJETADA.

MUNICIPAL JOANA BATISTA CALEGARI  
 REDE EXISTENTE PEAD Ø200mm

E 345500

182m - Ø110mm  
 PEAD

Projeto Urbanístico - Implantação de condomínio

**Meibach e Gadolfini Arquitetura e Engenharia**  
 Arq. - Kauê Meibach - Fone: (16)3912-6399 - Eng. Civil - Paloma Gadolfini - Fone: (16)399612-7096

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA - REDE DE ÁGUA  
 PROPRIETÁRIO: URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 ESCALA: 1:200  
 LOCAL: Rua Benedita Mourão Orlandini (antiga Estrada Municipal Sem Denominação) ÁREA 7, 8, 9 e 10 - BAIRRO DO MOURÃO - BRAGANÇA PAULISTA - SP.  
 MATRÍCULAS: 94.485, 94.486, 94.487 e 94.488 ZONA - 29MEU

SITUAÇÃO: ASSINATURA: Bragança Paulista - SP 03 de Maio de 2021.

PROPRIETÁRIO: URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 19.315.888/0001-96

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ATHAYDE RIZZI YAMAMOTO** CREA: 0600109433 ART: 28027230210396547

AUTOR DO PROJETO: **PAULINA D. CADOLFINI** CREA: 010105119 ART: 28027230210569759

Carimbos de aprovação:



MEMORIAL DESCRITIVO DA REDE DE ESGOTO

# IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO

BRAGANÇA PAULISTA - SP



# **Sumário**

## **I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 – Introdução**

**2 – Do sistema adotado**

**2.1 – Rede coletora**

**2.2 – Poços de visita**

**2.3 – Ligações domiciliares**

## **II – MEMORIAL DE CÁLCULO**

**1 – Introdução**

**2 – Dados para projeto**

**2.1 – Loteamento**

**3 – População de projeto**

**4 – Vazão de projeto**

**5 \_ Planilha de Cálculo**

# **I- Memorial de Descritivo**

## **1 - INTRODUÇÃO**

O sistema de coleta de esgoto sanitário foi projetado e dimensionado em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e, tendo como base as diretrizes fixadas pelo SABESP - Bragança Paulista.

## **2 -DO SISTEMA ADOTADO**

O projeto foi concebido pelo sistema separador absoluto.

### **2.1 –Rede coletora**

A rede sanitária será em PVC PB JEI. Para a execução da rede deverá ser feita a escavação da vala conforme indicação em planta e obedecendo à declividade especificada.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado, após o assentamento do tubo deverá ser feito um preenchimento de até 10 cm da geratriz superior com areia seguida de compactação com água. Quanto ao restante do reaterro da vala deverá ser utilizado o próprio material retirado durante sua escavação, compactado em camadas de no máximo 15 cm acabada a no mínimo 95% do proctor normal.

### **2.2 - Poços de visita**

Os poços de visita deverão ser construídos com anéis e cones de concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 1,00 m, conforme projeto.

Usar tampão de ferro fundido T-80, classe 300 kN com trava e executar as cintas de respaldo conforme detalhado.

Quando houver declividade significativa no pavimento a chaminé deverá ser realizada em tijolos de concreto para nivelar o tampão com o pavimento.

### **2.3-Ligações domiciliares**

Para cada unidade habitacional será realizada uma ligação de 100 mm de diâmetro, em PVC PB JEI, a qual será executada até o alinhamento predial, sempre na cota inferior do terreno.

## II - Memorial de Cálculo

### 1 - INTRODUÇÃO

Neste memorial são apresentados os dados básicos necessários para elaboração do projeto da Rede de Esgotos Sanitários e também o dimensionamento da rede conforme concepção apresentada em planta.

Para o loteamento em questão serão executadas 120 unidades habitacionais, sendo a rede previamente dimensionada para atender também a outros 268 lotes em alguns trechos da mesma, pois a mesma irá atender os condomínios Parque das Cerejeiras 1 e 3. Portanto as redes de abastecimento de água e a rede coletora de esgoto serão projetadas para atender 388 unidades.

### 2 - DADOS BÁSICOS PARA PROJETO

- \*Número de lotes (residenciais - inicial) - 16
- \*Número de habitantes por lote - 5
- \*Consumo per capita (q) - 200 l/hab. Dia
- \*Coeficiente do dia de maior consumo (k1) - 1,20
- \*Coeficiente da hora de maior consumo (k2) - 1,50
- \*Número de áreas institucionais. - 1
- \*Taxa de ocupação de áreas institucionais - 10 hab./lote

### 3 - POPULAÇÃO DE PROJETO

A partir dos dados acima apresentados foi calculada a população ao serem executados os 16 lotes.

$$P_i = 16 \times 5$$

$$P_i = 80 \text{ Habitantes}$$

### 4 - VAZÃO DE PROJETO

#### 4.1 – Vazão de Contribuição

$$Q_{d-i} = \frac{P \times q \times C \times K2}{86400} = \frac{16 \times 200 \times 0,8 \times 1,50}{86400} = 0,044 \text{ l/s}$$

$$Q_{d-f} = \frac{P \times q \times C \times K1 \times K2}{86400} = \frac{80 \times 200 \times 0,8 \times 1,20 \times 1,50}{86400} = 0,266 \text{ l/s}$$

## 5 – PLANILHA DE CÁLCULO

Taxa de Cont. Infiltração (l/s*m)	0,0002	Tensão Trativa Min (Pa)	1,0	Velocidade Máx (m/s)	5,0	Vazão Min (l/s)	1,50
-----------------------------------	--------	-------------------------	-----	----------------------	-----	-----------------	------

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DA REDE DE ESGOTO																								
Trechos	Extensão (m)	Contribuição		Vazão		Diâmetro (mm)	Declividade de Projeto (tp)	Declividade Mínima Pela NBR (m/m)	Cota do Terreno		Cota do Fundo do Coletor		Lâmina Líquida (h/D)	Velocidade de Projeto Final (Vp) (m/s)	Velocidade Crítica (Vc) (m/s)	Tensão Trativa (Pa)	Prof. Do Coletor		Vazão Seção Plena (Qp) (l/s)	Verificação de Velocidade Crítica	Verificação de Velocidade Máxima	Verificação da Tensão	Verificação da Vazão 0,75*Qp	
		Linear (l/s*m)	Vazão por Trecho Linear (l/s)	Montante (l/s)	Jusante (l/s)				Montante (m)	Jusante (m)	Montante - Saída (m)	Jusante - Chegada (m)					Montante (m)	Jusante (m)						
PV01-PV02	38,40	0,0002	0,008	0,000	3,341	150	0,0760	0,00312	853,320	851,400	851,820	849,900	0,200	1,46111	2,528	13,748	1,50	1,50	1,50	25,82	OK	OK	OK	OK
PV02-PV03	26,75	0,0002	0,005	3,341	3,346	150	0,0598	0,00312	851,400	849,800	849,900	848,300	0,350	1,77556	3,202	17,361	1,50	1,50	1,50	31,38	OK	OK	OK	OK
PV03-PV04	11,50	0,0002	0,002	3,346	4,015	200	0,2357	0,00286	849,800	848,060	848,300	845,590	0,350	3,5243	3,697	91,197	1,50	2,47	1,50	110,72	OK	OK	OK	OK

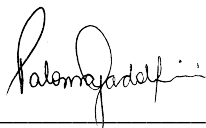
Bragança Paulista, 03 de Maio de 2021.

---

PROPRIETÁRIO  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 19.315.808/0001-96

---

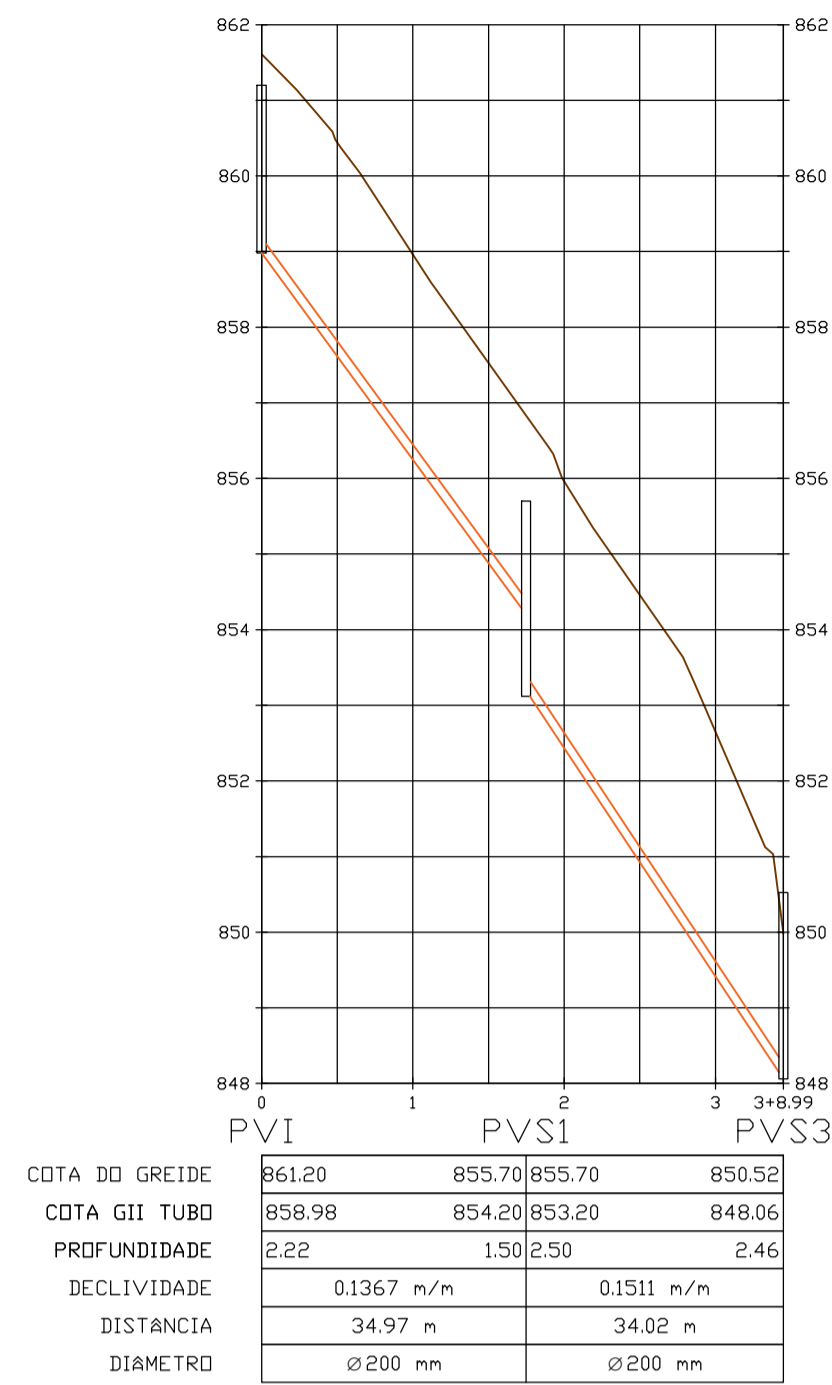
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ATHAYDE RIOJI YAMAMOTO**  
CREA: 0601094933  
ART: 28027230210396547



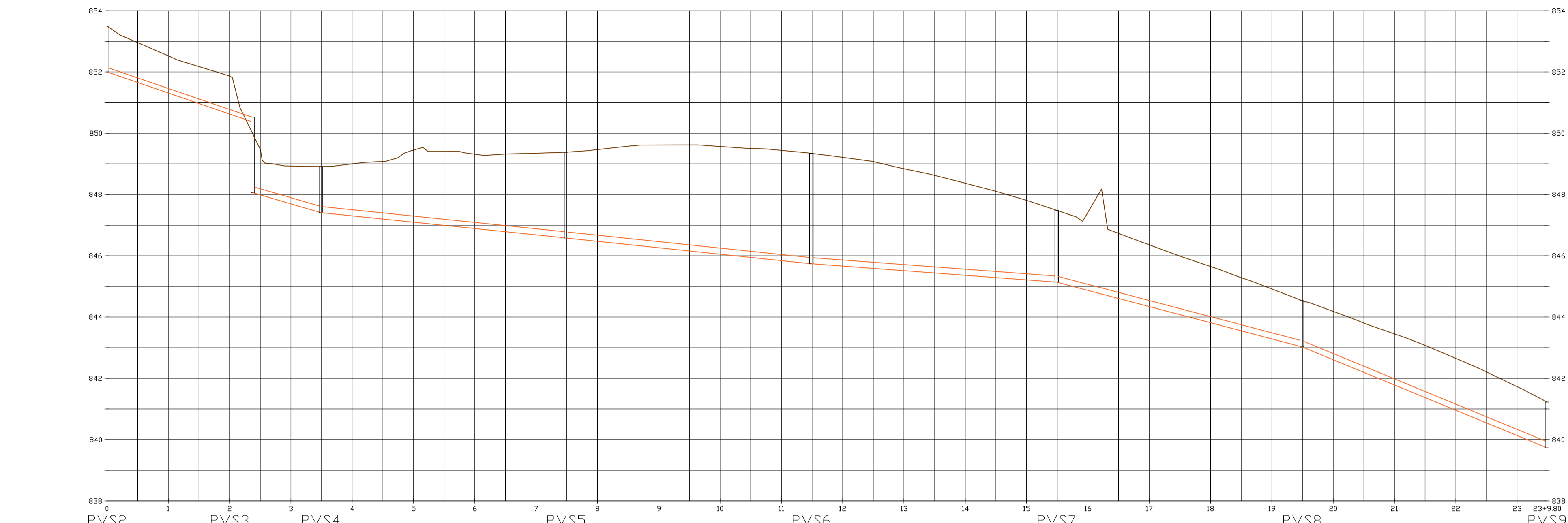
---

AUTOR DO PROJETO  
**PALOMA D. GADOLFINI**  
CREA: 5070534132  
ART: 28027230210569759



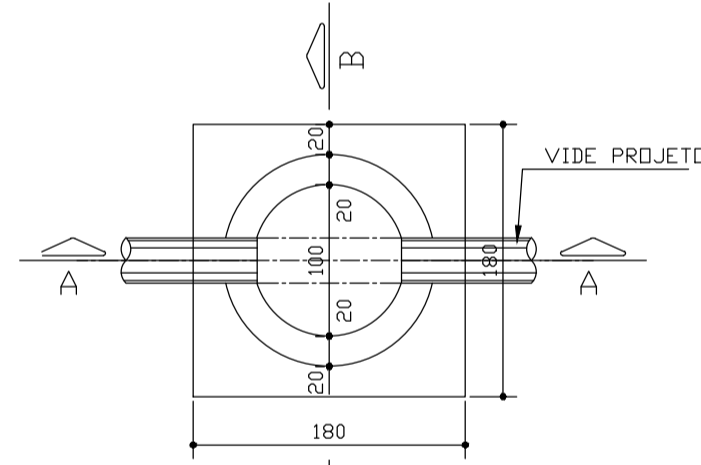


PERFIL DO PVS1 AD PVS4  
ESCALA HORIZONTAL 1:1000  
ESCALA VERTICAL 1:100

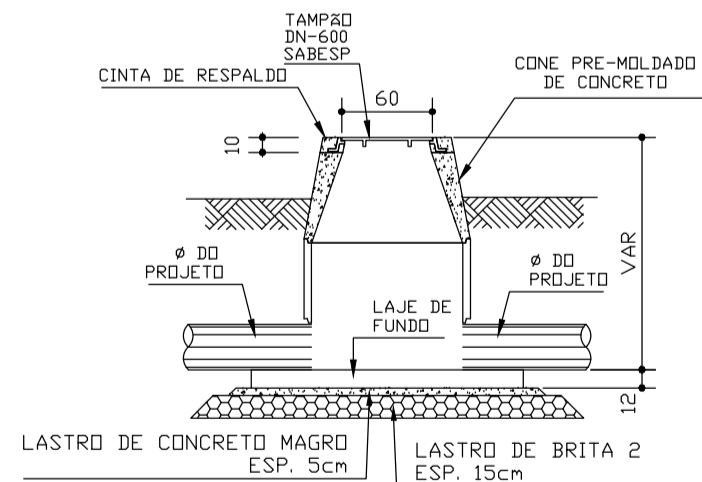


PERFIL DO PVS3 AD PVS10  
ESCALA HORIZONTAL 1:1000  
ESCALA VERTICAL 1:100

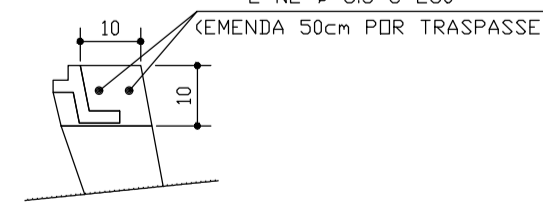
DETALHE DOS PVS  
ESC. 1:50



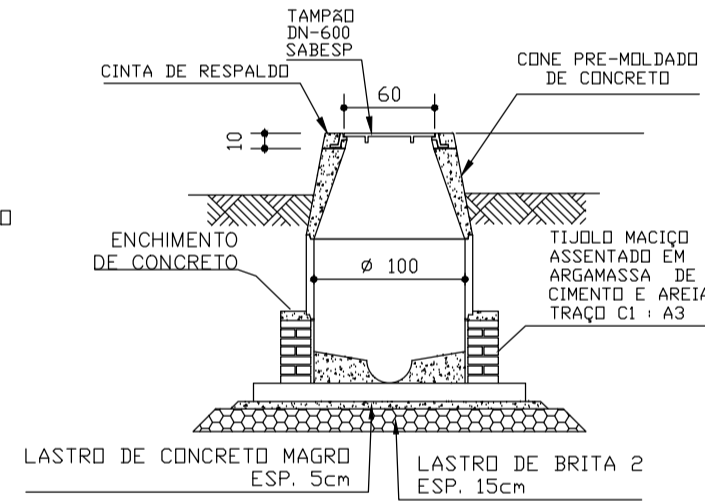
CORTE A-A  
ESC. 1:50



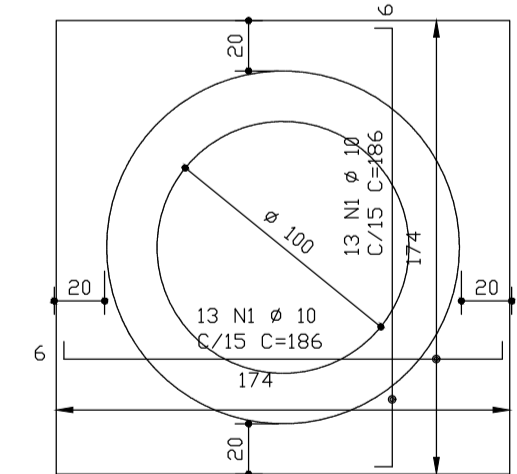
CINTAS DE RESPALDO (10x10)  
ESC. 1:125



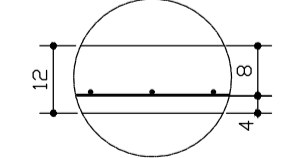
CORTE B-B  
ESC. 1:50



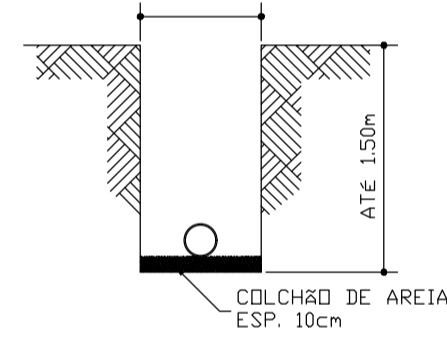
LAJE DE FUNDO  
ESCALA 1:30



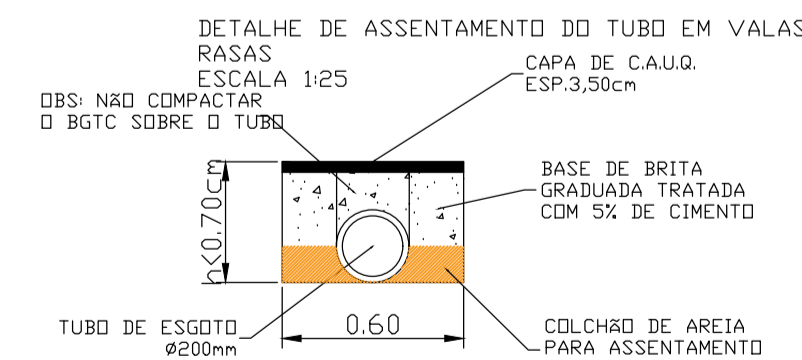
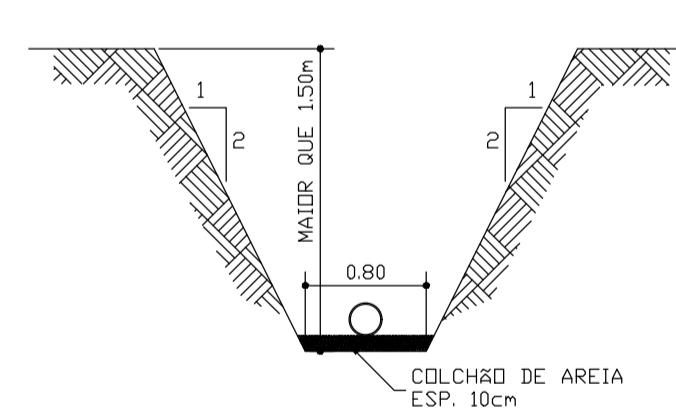
DET. RECOBRIMENTO  
S/ ESCALA



DETALHE DA VALA ATÉ 1.5m  
ESC. 1:50



DETALHE DA VALA MAIOR QUE 1.5m  
ESC. 1:50



Projeto Urbanístico - Implantação de condomínio

**Meibach e Gadolfini Arquitetura e Engenharia**  
Arq. - Kauê Meibach - Fone: (16)98125-6299 - Eng. Civil - Paloma Gadolfini - Fone: (16)99622-7096

ASSUNTO: **INFRAESTRUTURA - ESGOTO**

PROPRIETÁRIO: **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ESCALA: **1:200**

LOCAL: **Rua Benedicta Mourão Orlandini (antiga Estrada Municipal Sem Denominação) ÁREA 7, 8, 9 e 10 - BAIRRO DO Mourão - BRAGANÇA PAULISTA- SP.**

MATRICULAS: 94.485, 94.486, 94.487 e 94.488 **ZONA - Z9MEU**

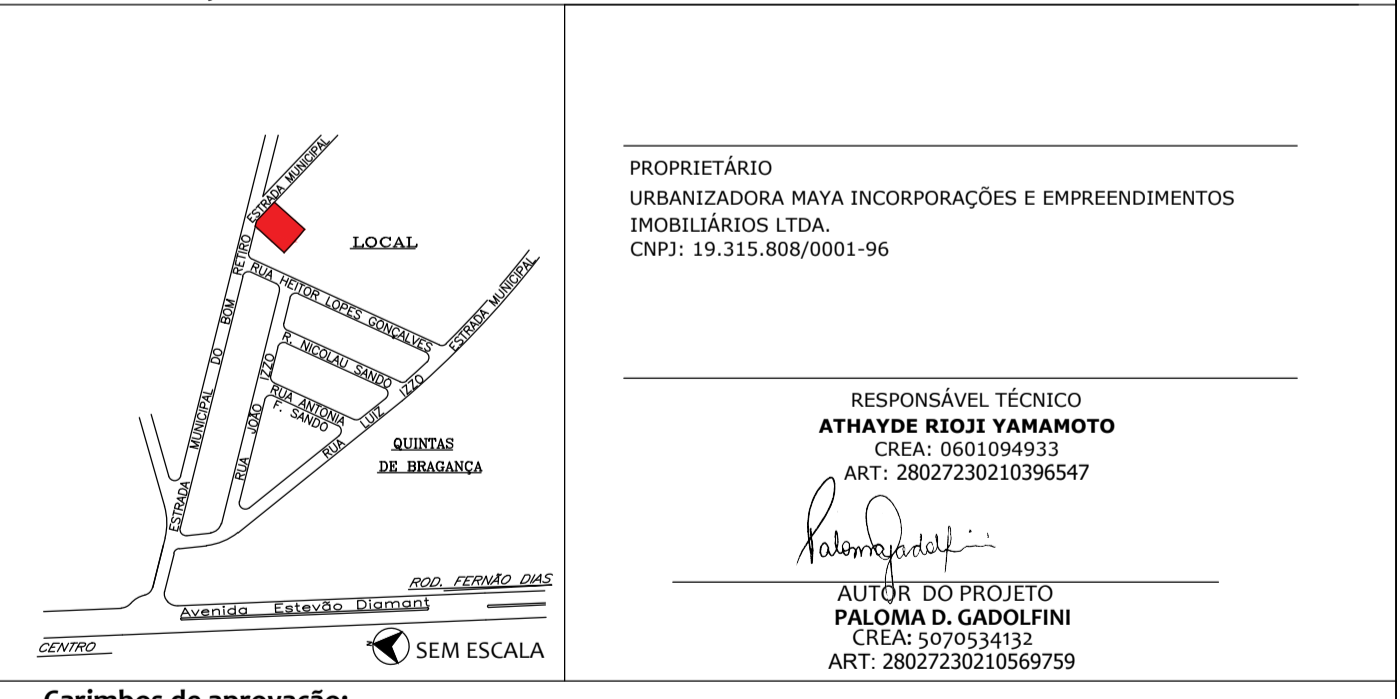
Identificações:  
Área 7: 6.01.01.83.0007.000.00.00  
Área 8: 6.01.01.83.0008.000.00.00  
Área 9: 6.01.01.83.0009.000.00.00  
Área 10: 6.01.01.83.0010.000.00.00

SITUAÇÃO: **ASSINATURA:** Bragança Paulista - SP 03 de Maio de 2021.

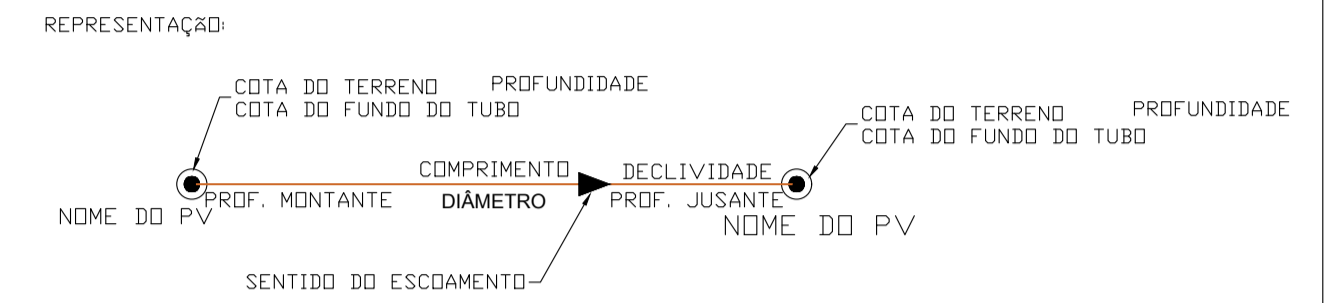
PROPRIETÁRIO  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 19.315.808/0001-96

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ATHAYDE RIOSI YAMAMOTO**  
CREA: 0601094933  
ART: 28027230210396547

AUTOR DO PROJETO  
**PALOMA D. GADOLFINI**  
CREA: 5070534152  
ART: 28027230210569759



Carimbos de aprovação:



Projeto Urbanístico - Implantação de condomínio

**MG**  
Arquitetura e Engenharia

**Meibach e Gadolfini Arquitetura e Engenharia**  
Arq. - Kauê Meibach - Fone: (16)98125-6299 - Eng. Civil - Paloma Gadolfini - Fone: (16)99622-7096

ASSUNTO: **INFRAESTRUTURA - ESGOTO**

PROPRIETÁRIO: **URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ESCALA: **1:200**

LOCAL: **Rua Benedicta Mourão Orlandini (antiga Estrada Municipal Sem Denominação) ÁREA 7, 8, 9 e 10 - BAIRRO DO Mourão - BRAGANÇA PAULISTA - SP.**

MATRICULAS: 94.485, 94.486, 94.487 e 94.488      ZONA - Z9MEU

Identificações:  
 Área 7: 6.01.01.83.0007.000.00.00  
 Área 8: 6.01.01.83.0008.000.00.00  
 Área 9: 6.01.01.83.0009.000.00.00  
 Área 10: 6.01.01.83.0010.000.00.00

SITUAÇÃO:      ASSINATURA:      Bragança Paulista - SP  
03 de Maio de 2021.

LOCAL

QUARTAS DE BRAGANÇA

AVENIDA ESTEVÃO DIAMANT

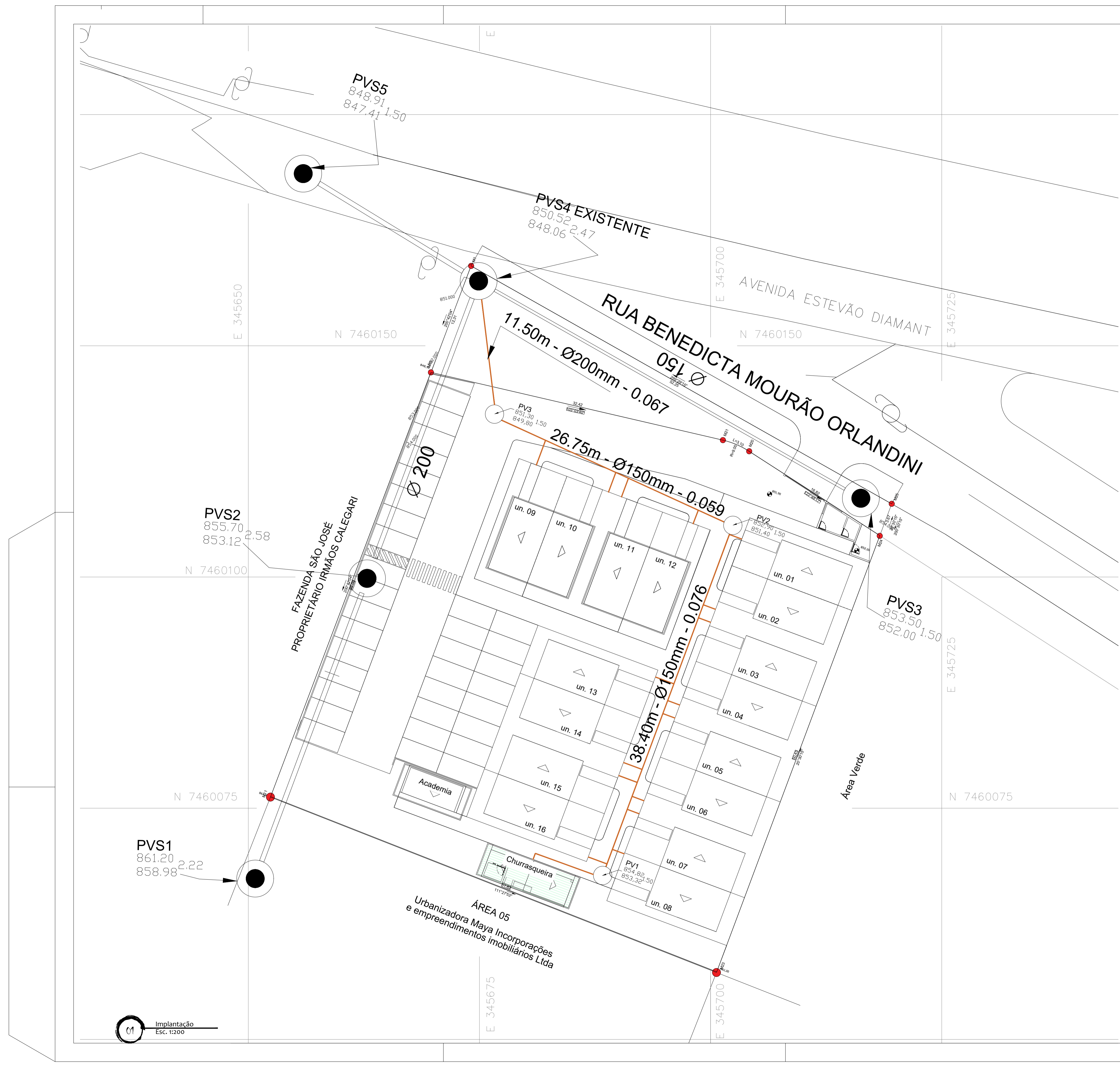
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO  
URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 19.315.808/0001-96

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ATHAYDE RIZZI YAMAMOTO**  
CREA: 0601094933  
ART: 28027230210396547

AUTOR DO PROJETO  
**PALOMA D. GADOLFINI**  
CREA: 5070534132  
ART: 28027230210569759

Carimbos de aprovação:





# ANEXO 12

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA



MG ARQUITETURA E ENGENHARIA - Rua Jesuíno de Arruda, 2610, Jardim São Carlos. CEP 13560-642, São Carlos-SP

paloma\_engenharia@hotmail.com (16)99622-7096 kaue.meibach@outlook.com (16)99631-0974



*PROJETO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL  
E PLANO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS DOMICILIARES E COLETA  
SELETIVA.*

EMPREENDIMENTO:

# VILLE DE BRAGANÇA

Bragança Paulista, julho/2021.

SUMÁRIO

1. Qualificação .....	04
1.1 Identificação do proprietário .....	04
1.2 Identificação do empreendimento .....	04
1.3 Responsável técnico pelo empreendimento .....	04
1.4 Responsável pelo desenvolvimento do PGRCC .....	04
2. Introdução, objetivos e legislações aplicáveis .....	05
3. Informações do empreendimento.....	08
4. Plano de gerenciamento de resíduos na construção civil.....	10
4.1 Caracterização dos materiais e componentes da obra.....	10
4.2 Descrição e quantificação dos resíduos gerados .....	11
4.3 Iniciativa para a minimização da geração de resíduos no empreendimento.....	14
4.4 Gerenciamento dos resíduos .....	16
4.4.1 Acondicionamento inicial/triagem.....	16
4.4.2 Transporte interno.....	16
4.4.3 Acondicionamento final .....	16
4.4.4 Destinação final .....	17
4.5 Qualificação dos Agentes .....	18
4.5.1 Identificação da transportadora .....	19
4.5.2 Identificação da área receptora dos resíduos.....	19
5. Plano de Gerenciamento de Coleta Seletiva de Resíduos Domiciliares .....	20
5.1 Classificação dos resíduos sólidos .....	20
5.2 Quantificação dos resíduos no empreendimento em estudo.....	21
5.3 Acondicionamento .....	21
5.4 Transporte externo.....	22
5.5 Medidas de minimização dos resíduos .....	22
6. Conclusão.....	23



## **TABELAS**

Tabela 1 – Quadro de áreas do empreendimento.....	09
Tabela 2 – Classificação dos resíduos.....	12
Tabela 3 – Geração de resíduos no empreendimento .....	14
Tabela 4 – Geração de resíduos no empreendimento por classe .....	14
Tabela 5 – Minimização da geração de resíduos no empreendimento .....	15
Tabela 6 – Acondicionamento final para os resíduos da construção civil .....	17
Tabela 7 – Destinação final dos resíduos gerados.....	18
Tabela 8 – Massa de diferentes tipos de resíduos produzidos no empreendimento .....	21

## **FIGURAS**

Figura 1 – Localização do empreendimento.....	08
---	----

## **ANEXOS**

Anexo I – Declaração Carretero Transportes e Meio Ambiente – Embralixo.....	24
---	----

### **1) Qualificação**

#### **1.1) Identificação do proprietário**

URBANIZADORA MAYA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 19.315.808/0001-96

Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – Água Branca – ANDAR 20, SALA 19 – São Paulo-SP.

CEP: 05001-100

Contato: (11) 99436-9068 – Athayde Yamamoto

E-mail: athayde.yamamoto@gmail.com

### **1.2) Identificação do empreendimento**

Empreendimento: Condomínio Ville de Bragança – 16 unidades habitacionais

Rua: Benedicta Mourão Orlandini, s/n

Bairro do Mourão

Cidade: Bragança Paulista-SP

### **1.3) Responsável técnico pelo empreendimento**

Arquiteto Kauê Meibach Salu

CAU nº 254563-2

Contato: (16) 99631-0974

E-mail: kaue.meibach@outlook.com

### **1.4) Responsável pela elaboração do PGRCC**

Engenheira Paloma D. Gadolfini

CREA nº 5070534132

Contato: (16) 99622-7096

E-mail: [paloma\\_engenharia@hotmail.com](mailto:paloma_engenharia@hotmail.com)

## **2) Introdução, objetivos e legislações aplicáveis**

O presente documento elaborado tem a finalidade de contemplar o conjunto de procedimentos a serem executados na obra, afim de visar a minimização dos resíduos, a reutilização, reciclagem, armazenamento, transporte, tratamento e o destino final e adequado do canteiro de obras.

A Resolução CONAMA nº 307 de 05 de Julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos na construção civil e visa a

necessidade no manejo correto e adequado dos resíduos, de forma a tornar viáveis destinos para os resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.

Atendendo aos preceitos desta resolução, o município de Bragança Paulista-SP por meio da Lei nº4.732/2020, a gestão dos resíduos da construção civil e volumosos, no âmbito do município de Bragança Paulista, deve obedecer ao disposto nesta Lei, de acordo com o Artigo 2, que para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

*I - Resíduos de construção civil: os materiais residuais oriundos de construções, reformas, reparos, restaurações e demolições de obras de construção civil, bem como os resultantes da preparação e escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solo, rocha, madeira, forros, argamassas, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, metais, todos comumente denominados de entulho de obras. Devem ser classificados nas classes A, B, C e D, conforme a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e a Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004, ou legislações que sobrevierem;*

*II - resíduos volumosos: são os resíduos provenientes de processos não industriais, constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas, e outros;*

*III - lixo seco reciclável: resíduos secos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituído principalmente por embalagens;*

*IV - geradores de resíduos de construção: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimentação de terra que produzam resíduos de construção civil;*

*V - pequeno gerador: o gerador responsável pelas atividades de construção, demolição, reforma, escavação e correlatas que gerem volumes de resíduos de até 1,0 (um) m<sup>3</sup>/semana limitados a 3 m<sup>3</sup>/mês por imóvel;*

*VI - grande gerador: o gerador responsável pelas atividades de construção, demolição, reforma, escavação e correlatas que gerem volumes de resíduos superiores a 1,0 (um) m<sup>3</sup>/semana e 3 m<sup>3</sup>/mês por imóvel;*

*VII - geradores de resíduos volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados resíduos volumosos;*

*VIII - transportadores de resíduos de construção e resíduos volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;*

*IX - Pontos de Apoio para pequenos volumes (ecopontos): equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos de até 1,0 (um) m<sup>3</sup>/semana e limitados a 3 m<sup>3</sup>/mês por imóvel, gerados e entregues pelos munícipes, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos coletores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deverão ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição;*

*X - Áreas de Transbordo e Triagem de resíduos de construção (ATT): são os estabelecimentos privados ou públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos gerados e coletados por agentes privados, cujas áreas, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deverão ser usadas para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição;*

*XI - Aterros de Resíduos de Construção Civil: áreas onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil de origem mineral, visando à reserva de materiais de forma segregada, possibilitando seu uso futuro e/ou ainda a disposição destes materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;*

*XII - agregados reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção civil de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como Classe A pela legislação específica, que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura;*

*XIII - Controle de Transportes de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme diretrizes contidas nas normas brasileiras.*

O objetivo é criar rotinas com os colaboradores da obra, através de instruções de procedimentos para a higienização, manuseio e coleta interna dos resíduos no canteiro de obras. Com isso, a Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, junto a outros colaboradores, em atenção aos dispostos nas Leis supracitadas, proprietários e responsáveis legais pela construção do empreendimento Ville de Bragança, vem por meio deste relatório apresentar as informações preliminares referentes à geração dos resíduos sólidos pela implantação e operação do local.

Este estudo tem como objetivos:

- Indicar procedimentos de gerenciamento dos resíduos sólidos da implantação do empreendimento;
- Indicar locais para a destinação final dos resíduos advindos da construção civil do empreendimento;
- Realizar uma caracterização e quantificação dos resíduos domiciliares gerados na fase de operação do empreendimento;

- Apresentar o Plano de Gerenciamento de Coleta Seletiva dos Resíduos Domiciliares na fase de operação do empreendimento.

### **3) Informações do empreendimento**

O empreendimento Ville de Bragança será implantado em um terreno com área total de 2.891,34 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Benedicta Mourão Orlandini, S/N, Bairro do Mourão, no município de Bragança Paulista-SP, conforme mostra a Figura 1, em destaque amarelo.

Figura 1 – Localização do empreendimento





Fonte: Google Maps, 2021. Modificado.

O empreendimento Ville de Bragança será composto por 16 unidades habitacionais, medindo cada unidade 76,86 m<sup>2</sup> com 30 vagas de estacionamento comum, 2 vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e 1 faixa de retenção (acessibilidade).

As áreas construídas de uso comum contam com churrasqueira, academia, portaria, lixeira e muros, totalizando uma área de 99,35 m<sup>2</sup>.

A tabela 1, apresenta o quadro de áreas do empreendimento, de acordo com o projeto de implantação.

Tabela 1 – Quadro de áreas do empreendimento

Quadro de áreas Bragança		
Especificação		Área (m <sup>2</sup> )
<b>Área do Terreno</b>		<b>2981,34</b>
<b>ÁREAS LIVRES</b>		
Faixa não edificante		<b>306,90</b>
<b>Calçadas</b>		<b>379,68</b>
	Passeio externo	114,35
	Passeio interno	265,33
<b>Área Permeável</b>		<b>611,36</b>
	Canteiro (8x) 4,49 m <sup>2</sup>	35,92
	Área Permável 01	22,90
	Área Permável 02	214,30
	Área permeável privativa (frente = 15,14 m <sup>2</sup> )	242,24
	Área permeável privativa fundos = 6,00m <sup>2</sup> )	96,00
<b>Reservatório</b>		<b>12,50</b>
<b>Bolsão de estacionamento + Via de circulação</b>		<b>372,05</b>
	31 vagas de estacionamento	345,65
	2 vagas PNE	24,00
	1 faixa de retenção (acessibilidade)	2,40
<b>Quintal privativo</b>		<b>76,32</b>
	Calçadas perimetrais privativas (16 x 4,77 m <sup>2</sup> )	76,32
<b>TOTAL DE ÁREAS LIVRES</b>		<b>1746,31</b>
<b>ÁREAS CONSTRUÍDAS DE USO COMUM</b>		
	Churrasqueira	34,90
	Academia	20,00
	Portaria	11,70
	Lixeiras	7,75
	muros	25,00
<b>TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM</b>		<b>99,35</b>
<b>PROJEÇÃO DAS CASAS</b>		<b>1229,76</b>
	Térreo (x16)	637,92
	superior (x16)	591,84
<b>QUADRO DE ÁREAS - RESUMO</b>		
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	2.981,34
2	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO	1.329,11
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS (16 UNID.)	1.229,76
2.2	ÁREA CONSTRUÍDA - USO COMUM	99,35

#### 4) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

##### 4.1) Caracterização dos materiais e componentes da obra

É importante ressaltar que não haverá movimentação de terra para este caso.

Para os materiais deverão ser designados locais para armazenamento, os quais suas dimensões são definidas de acordo com a quantidade e característica de cada um. Os materiais não perecíveis são:

- Areia;
- Brita;
- Bloco de cerâmica;
- Madeira;
- Ferro.

No canteiro também existem materiais como azulejo, conexões e tubos em ferro galvanizado, que devido ao alto custo em relação aos citados acima, ficam armazenados dentro da própria obra.

Já os materiais considerados como perecíveis, devido ao fato de que contém suas características químicas e físicas alteradas se entram em contato com intempéries, que são:

- Cimento;
- Cal;

No entanto, é necessário a construção de um armazém adequado para que estes sejam guardados com cuidado e proteção de ameaças externas.

Alguns resíduos gerados na obra são considerados perigosos, como por exemplo latas de tinta, solventes e óleo lubrificante, classificados CLASSE D, e deverão ser coletados na obra durante sua geração e encaminhados até um depósito a ser construído com material não inflamável, paredes de blocos e telhas de fibrocimento, contendo ventilação permanente e cruzada, através de aberturas protegidas por tela e sinalizando, com o propósito de armazenar estes materiais.

Durante a execução da obra haverão containers onde acabarão se tornando área de vivência para refeições e higiene pessoal, onde acarretará a geração de resíduos “tipo domiciliar”, como por exemplo: restos de comida, papel higiênico, cascas de alimentos, garrafas plásticas, etc. Os recicláveis como vidros, papéis no geral, papelão e plásticos possuem a mesma característica dos resíduos sólidos domiciliares, porém não perigosos.

Esses resíduos devem ser separados adequadamente e separados em tambores de preferência coloridos e sinalizados a cada qual pertence.

Além disso, haverá também a geração dos resíduos de construção (RCC), que deverão ser triados e acondicionados, de maneira correta, na própria área do empreendimento. Após a segregação dos resíduos no local, a coleta deve ser realizada em consonância com as orientações normativas e legais vigentes, por tipo de resíduo gerado no local de sua geração.

No que se refere ao acondicionamento e armazenamento, “o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem”, conforme o artigo 9º da Resolução CONAMA nº 307/2002 (CONAMA, 2002).

A seguir serão apresentadas as etapas construtivas e materiais necessários para a execução da obra.

**ETAPAS:**

- Início: Implantação de containers para utilização como área de vivência e armazenar alguns equipamentos e terraplanagem (papel, plástico, solo);
- Durante: Infraestrutura e pavimentação (metal, resíduo de pavimentação, papel, plástico, resíduos cinza, madeira, solo);
- Durante: Execução da obra (metal, madeira, papel, plástico, louça, cerâmica, resíduos cinza, solo);
- Finalização: (resíduos cinza, madeira, papel, plástico, resíduos de paisagismo).

#### **4.2) Descrição e quantificação dos resíduos gerados**

Os resíduos da construção civil são todos aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolição de obras de construção civil e os resultantes de preparação e escavações de terrenos. Sua composição química e física pode ser considerada uma das mais heterogêneas dentre todos os resíduos, pois pode ser constituído de muitos tipos de materiais de construção e sua composição química está vinculada a composição de cada um dos seus componentes, porém, a Resolução CONAMA 307 os classifica em 04 classes diferentes, conforme tabela 2:

Tabela 2 – Classificação dos Resíduos.

<b>CLASS E.</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>TIPO DE RESÍDUO</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>REUSO</b>

A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados	Solos provenientes de terraplanagem e escavação, rochas, componentes cerâmicos como tijolos, blocos, telhas, argamassa, concreto, tubos, peças pré-moldadas, meio-fio, dentre outros.	Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros.	Após a moagem/britagem podem ser utilizados na preparação de argamassa e concretos não estruturais.
B	Resíduos recicláveis para outras destinações	Plásticos, papel, papelão, metais, latas de tintas imobiliárias, vidros, madeiras e gesso.	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.	Após a moagem podem ser destinados a confecção de base e sub-base de pavimentação, drenos, camadas de drenagem, rip-rap e com material de preenchimento de valas. Madeiras podem ser encaminhadas para empresas ou entidades que utilizem como energético ou matéria prima.



C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente e viáveis que permitam a sua reciclagem ou comunicação	Isopor, sacos de cimento, sacos de argamassa e sacos de gesso contaminados pelo próprio produto.	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.	Buscar junto ao fabricante as possíveis alternativas de nova utilização.
D	Resíduos perigosos	Embalagens e latas com resíduos de produtos químicos e impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes, óleos e graxas, bem como telhas e demais objetos que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.	

Fonte: Resolução CONAMA nº 307/2002 e Resolução CONAMA Nº 448/2012.

**Observação:** O fato da Resolução 307/2002 – CONAMA não incluir os resíduos de amianto na Classe D, trouxe como consequência a publicação de um aditivo, constituído pela Resolução 348/2004 que inclui amianto na Classe D.

A tabela 3 mostra a estimativa inicial, realizada a partir de dados pré-existentis quanto à geração de resíduos para a obra em questão, considerando a área total a ser construída.

Tabela 3 – Geração de resíduos no empreendimento. Pinto (1999).

ESTIMATIVA DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Área total construída do empreendimento	1.329,11	m <sup>2</sup>
Taxa de geração de resíduos por m <sup>2</sup> de área	150,00	Kg/m <sup>2</sup>
Total gerado em kg	199.366,50	Kg
Total gerado em ton.	199,36	Ton.

Tabela 4 – Geração de resíduos no empreendimento por classe.

ESTIMATIVA DE GERAÇÃO POR CLASSE			
Classe A (57%)	Classe B (28%)	Classe C (14%)	Classe D (1%)
113,63 ton.	55,82 ton.	27,91 ton.	2,00 ton.

Esses valores são os levantados pela bibliografia, sendo necessária a conscientização dos funcionários e gestores da obra para adotar ações de otimização dos materiais e a minimização da geração de entulho. A legislação atual não especifica qual deve ser a “eficiência de segregação”. Literaturas consideram que “segregar” resíduos, deve ser 100% de identificação dos resíduos gerados em sua classe específica definida pelo CONAMA/Nº 307 e suas atualizações.

### 4.3) Iniciativa para a minimização da geração dos resíduos

A geração dos resíduos na construção civil está ligada diretamente ao desperdício excessivo de matéria-prima e insumos no canteiro de obras e na execução.

É importante aplicar práticas de gestão de qualidade no canteiro de obras para a redução de resíduos, bem como os gastos com o mesmo, para:

- Redução dos resíduos gerados pela obra pela falta de organização e pela redução de desperdícios;
- Melhorar a organização e limpeza do canteiro;
- Melhorar a organização e limpeza do terreno;
- A triagem dos resíduos evita que sejam misturados com matérias-primas e facilita a sua disposição correta;
- Possibilidade de identificar os resíduos reaproveitáveis anteriormente ao seu descarte;
- Qualificação e quantificação dos resíduos que serão descartados, afim de contribuir na identificação de desperdícios.

Manter a organização no canteiro de obras faz com que evite os desperdícios, além da prática da circulação pela obra, afim de visar possíveis sobras de materiais, para resgatá-los e possivelmente reutilizá-los até que se esgotem, pois muitas vezes os materiais permanecem espalhados e acabam sendo descartados como resíduos. Esse método de circular e organizar evita desperdícios e gera economia na obra, tanto na compra de matérias, quanto no transporte externo e destinação final dos resíduos.

Esse objetivo de reduzir a geração dos resíduos, depende totalmente da mobilização dos colaboradores e envolvidos na obra e isso deve ser feito através de treinamentos, distribuição de materiais e fiscalização.

A tabela 5 indica algumas ações que visam a diminuição da geração de resíduos.

Tabela 5 – Minimização da geração de resíduos no empreendimento.

Tipo de perda	Causas	Como evitar
Por transporte	Transporte e movimentação dos materiais	Manuseio cuidadoso; Evitar o duplo manuseio; Transporte dos materiais nas quantidades que os colaboradores consigam carregar sem prejudicar sua saúde e causar riscos de perdas de materiais; Criação de programação diária, evitando a movimentação de materiais de forma desnecessária.

Por espera	Falta de materiais e/ou equipamentos	Elaborar métodos para a divulgação das informações de imprevistos para todos os colaboradores envolvidos na atividade; Elaborar cronogramas detalhados de cada etapa da obra.
Nos estoques	Estoque dos materiais de forma indevida	Armazenamento dos materiais em locais protegidos; Armazenar os sacos de cimento em local protegido de qualquer umidade, em tablados de madeira ou containers a pelo menos 30 cm do solo. As pilhas não devem ultrapassar 15 sacos;
Por superprodução	Produção de argamassa em quantidade superior para um dia de trabalho; Excesso de espessura das paredes, lajes.	Elaboração de cronograma diário da obra.

## 4.4) Gerenciamento dos resíduos

### 4.4.1) Acondicionamento inicial/triagem

Deverá acontecer o mais próximo possível dos locais de geração dos resíduos, dispondo-os de forma compatível com seu volume e preservando a boa organização dos espaços nos diversos setores da obra. Em alguns casos, os resíduos deverão ser coletados e levados diretamente para os locais de acondicionamento final.

### 4.4.2) Transporte Interno

O transporte interno pode ser feito através de alguns meios convencionais e disponíveis no canteiro de obras, como por exemplo:

- Carrinho de mão (carriola);
- Carrinho tipo armazém;
- Carrinho palleteiro;
- Empilhadeira.

### 4.4.3) Acondicionamento final

Para o acondicionamento final dos resíduos, é necessário considerar vários fatores, como:

- Volume e características dos resíduos;
- Facilidade da coleta;
- Controle da utilização dos dispositivos (principalmente quando dispostos fora do canteiro);
- Preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para a destinação.

Durante a execução da obra, poderá haver variação nas soluções para o acondicionamento final, mas para que seja satisfatória a gestão dos resíduos, é importante respeitar os fatores mencionados acima.

A tabela 6 apresenta como realizar o acondicionamento final dos resíduos de acordo com os materiais.

Tabela 6 – Acondicionamento final para os resíduos da construção civil.

<b>Tipos de Resíduos</b>	<b>Acondicionamento Final</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos.	Preferencialmente em caçambas estacionárias.
Madeira	Preferencialmente em baias sinalizadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plásticos e papéis	Em tambores sinalizados.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames, etc.)	Em fardos separados e sinalizados em local coberto, até o descarte final.
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos.	Separar em sacos sinalizados e reservar em locais secos.
Solos	Em caçambas estacionárias, preferencialmente separados dos resíduos de alvenaria e concreto.
Telas de fachadas e proteção	Dispor em local de fácil acesso e solicitar a retirada ao destinatário.
EPS (poliestireno expandido) – exemplo: isopor	Local coberto como containers ou baia para acúmulo dos sacos contendo resíduo.
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, etc.	Em baias devidamente sinalizadas e para uso restrito de pessoas que, durante suas tarefas, manuseiam esses resíduos
Restos de uniformes, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos.	Em bags para outros resíduos.

Fonte: SindusCon-SP.

#### 4.4.4) Destinação Final

As soluções para a destinação dos resíduos devem combinar compromisso ambiental e viabilidade econômica, garantindo a sustentabilidade e as condições para a reprodução da metodologia pelos construtores.

Os fatores determinantes na designação de soluções para a destinação dos resíduos são os seguintes:

- Possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nos próprios canteiros;
- Proximidade dos destinatários para minimizar custos de deslocamento;
- Conveniência do uso de áreas especializadas para a concentração de pequenos volumes de resíduos mais problemáticos, visando à maior eficiência na destinação.

É importante ressaltar que as áreas de destinação final dos resíduos devem estar devidamente licenciadas nos órgãos competentes.

Tabela 7 – Destinação final dos resíduos gerados.

<b>Tipos de Resíduos</b>	<b>Acondicionamento Final</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, asfalto.	Áreas de Transbordo e Triagem, Áreas para Reciclagem ou Aterros de resíduos da construção civil licenciadas pelos órgãos competentes.
Madeira	Atividades econômicas que possibilitem a reciclagem destes resíduos, a reutilização de peças ou o uso como combustível em fornos ou caldeiras.
Plásticos (embalagens, aparas de tubulações, etc.)	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Papelão (sacos e caixas de embalagens).	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames, etc.)	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Serragem	Reutilização dos resíduos em superfícies impregnadas com óleo para absorção e secagem, produção de briquetes (geração de energia) ou outros usos.
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos.	É possível a reciclagem pelo fabricante ou empresas de reciclagem.
EPS (poliestireno expandido-exemplo: isopor)	Possível destinação para empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam, reciclam ou aproveitam para enchimentos.
Materiais, instrumentos e embalagens contaminados por resíduos perigosos	Encaminhar para aterros licenciados para recepção de resíduos perigosos.



(exemplos: embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, etc.)	
---	--

## **4.5) Qualificação dos Agentes**

Abaixo segue a identificação de agentes de transporte e áreas receptoras de resíduos provenientes da construção civil, devidamente licenciados junto aos órgãos competentes. Tais agentes poderão ser substituídos ao critério do empreendedor, por outros, desde que, sejam legalmente habilitados junto ao Poder Público.

### **4.5.1) Identificação do Transportador**

Empresa: Carretero Ag. De Viagens, Turismo e Fretamentos Ltda – Bragança Paulista.

CNPJ: 07.343.033/0001-83

Nº DO CONTRATO: 013/2021.

### **4.5.2) Identificação da área receptora dos resíduos**

Os resíduos coletados serão dispostos no Aterro Sanitário de Bragança Paulista da EMBRALIXO.

Endereço: Estrada Municipal Antônio Moreno, s/b, Bairro Jardim São Miguel.

Empresa: Embralixo

<http://embralixo.com.br/>.

## 5) Plano de Gerenciamento da Coleta Seletiva de Resíduos Domiciliares

### 5.1) Classificação dos Resíduos Sólidos

A classificação dos resíduos sólidos, conforme a norma ABNT 10004/2004, foi definida da seguinte forma:

- **Resíduos classe I - Perigosos:** São os resíduos que apresentam periculosidade ou pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade.
- **Resíduos classe II - Não perigosos:** São os resíduos não perigosos e que não se enquadram na classificação de resíduos classe I e são divididos em: Resíduos classe II A - Não Inertes e classe II B - Inertes.
- **Resíduos classe II A - Não inertes:** São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I ou de resíduos classe II B e podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
- **Resíduos classe II B - Inertes:** São quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Fonte: ABNT 10004/2004. [https://meuresiduo.com/categoria-1/a-classificacao-de-residuos-solidos-segundo-a-abnt-nbr-10004-2004/#:~:text=Email\\*-,A%20CLASSIFICA%C3%87%C3%83O%20DE%20RES%C3%8DDUOS%20S%C3%93LIDOS%20SEGUNDO%20A%20ABNT%20NBR%2010004,de%20servi%C3%A7os%20e%20de%20varri%C3%A7%C3%A3o.](https://meuresiduo.com/categoria-1/a-classificacao-de-residuos-solidos-segundo-a-abnt-nbr-10004-2004/#:~:text=Email*-,A%20CLASSIFICA%C3%87%C3%83O%20DE%20RES%C3%8DDUOS%20S%C3%93LIDOS%20SEGUNDO%20A%20ABNT%20NBR%2010004,de%20servi%C3%A7os%20e%20de%20varri%C3%A7%C3%A3o.)

De acordo com a Norma ABNT 10004/2004, as características da classificação geral dos resíduos segundo à classe, são:

**Classe I (perigosos):** Apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, caracterizando-se por possuir uma ou mais das seguintes propriedades:

- Inflamabilidade;
- Corrosividade;

- Reatividade;
- Toxicidade;
- Patogenicidade.

**Classe II (não-inertes):** Podem ter propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, porém, não se enquadram como resíduo I ou II.

**Classe III (Inertes):** Não tem constituinte algum solubilizado em concentração superior ao padrão de potabilidade de água.

Para o presente projeto, os resíduos sólidos serão de categoria Domiciliar, que são aqueles originados da vida cotidiana das casas, constituído por restos de alimento, produtos deteriorados, restos de papel e revistas, garrafas, papel higiênico, fraldas descartáveis, etc. E são classificados como recicláveis e não recicláveis, sendo os recicláveis aqueles materiais que podem servir de matéria-prima para a confecção de novos materiais e os não recicláveis são os demais.

## 5.2) Quantificação dos resíduos do empreendimento em estudo

A quantidade de resíduos sólidos produzidos por uma pessoa em um determinado espaço de tempo, geralmente é expresso em Kg/dia ou Kg/ano. Foi utilizado para este empreendimento a referência 1,0 kg de lixo produzido por dia e por pessoa. Sendo assim teremos uma produção diária de 60 kg/dia para 60 residentes.

A tabela abaixo mostra a estimativa da geração dos diferentes tipos de resíduos sólidos no empreendimento.

Tabela 8 – Massa de diferentes tipos de resíduos produzidos no empreendimento.

<b>Tipo de resíduo</b>	<b>Porcentagem em peso (%)</b>	<b>(Kg/dia)</b>
Matéria orgânica	51 %	30,60
Papel	24%	14,40
Plástico	3%	1,80
Metal	3%	1,80
Vidro	2%	1,20
Outros	17%	10,20
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>60</b>

Levando em consideração que os resíduos “papel”, “plástico”, “vidro” e “metal” podem ser destinados a empresas e cooperativas de reciclagem, tem-se que aproximadamente 32% dos resíduos domésticos gerados poderão ser recicláveis ou reutilizáveis.

## 5.3) Acondicionamento

Para o empreendimento em estudo, deverá conter locais de armazenagem compartimentada para um volume compatível à geração diária de resíduos dos habitantes. Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos ou sacolas plásticas a serem depositadas na unidade coletora prevista na edificação. Esta unidade deve ser provida de containers devidamente dispostos e identificados quanto à coleta seletiva dos recicláveis.

A unidade coletora será preferencialmente coberta e o pavimento será impermeabilizado, deve ter uma saída para a rede de esgoto e estar próximo a uma torneira para facilitar a lavagem dos pisos e paredes devendo ser limpa ao menos uma vez ao mês para evitar acúmulo de sujeira. Deverão ser localizadas em local de fácil acesso tanto para o pessoal da manutenção quanto para os coletores.

#### **5.4) Transporte Externo**

Com relação aos resíduos orgânicos e não recicláveis, a coleta deverá ser executada pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

A Embralixo, fornece o serviço de limpeza pública que é terceirizado pela prefeitura, com a realização dos serviços de varrição de vias, áreas, logradouros públicos, coleta e a destinação de resíduos sólidos, coleta de lixo reciclável e lavagem de feiras livres, além do serviço de operação do aterro sanitário de sua propriedade.

#### **5.5) Medidas de minimização dos resíduos**

Tem-se como sugestão para minimizar a geração de resíduos após a ocupação deste empreendimento, a adoção da prática dos 5 R's, que, de acordo com a cartilha A3P, do Ministério do Meio Ambiente (2009), "A gestão adequada dos resíduos passa pela adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente.". As práticas dos 5 R's consistem em:

- Repensar: Os processos de produção na busca de tecnologias mais limpas, questionando tudo aquilo que parece pequeno e inofensivo para a real construção de um sistema mais responsável e sustentável.
- Reduzir: Diminuir o consumo para reduzir a quantidade de resíduos produzidos.
- Reutilizar: Fazer uso dos produtos até o limite máximo de sua vida útil, reutilizar o que puder consertar em vez de descartar e doar o que já não for útil.
- Reciclar: Coletar e processar um material de modo que ele possa ser transformado em outro produto.
- Recusar: Envolve mudanças nos hábitos de consumo, como recusar matérias-primas sem certificação de origem ou de procedência duvidosa, buscando agregar valor aos seus produtos com o Marketing Ecológico e com a compra assegurada.

Além da aplicação dessa prática, sugere-se ao empreendimento a implementação de uma política de educação ambiental quanto aos resíduos sólidos domiciliares, além de incluir na Minuta de Regimento Interno as medidas necessárias para a separação e acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis, conforme a Resolução CONAMA 275/2001.

## 6) Conclusão

Este estudo foi elaborado como parte integrante do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), com o objetivo de realizar uma avaliação prévia quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil e resíduos sólidos para o empreendimento em questão em sua fase de operação.

Com o intuito de promover alternativas para a redução dos impactos gerados e afim de reaproveitar, reciclar e destinar corretamente os resíduos gerados durante a execução da obra e a operação do empreendimento, estabelecendo critérios positivos de programas de conscientização e educação ambiental, juntamente com os colaboradores que englobam o empreendimento.

Bragança Paulista, 05 de julho de 2021.



Eng. Paloma Gadolfini

CREA:5070534132



## **ANEXO I**

Declaração Carretero Transportes e Meio Ambiente - Embralixo.

## DECLARAÇÃO

A **CARRETERO AG. DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.**, com sede em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Praça Maastrich nº. 200, Sala 706, Bairro Residencial Euroville, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.343.033/0001-83, detidora do contrato nº 013/2021, Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Correlatos no Município de Bragança Paulista/SP, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que na área onde se pretende implantar um Condomínio Vertical, com 16 unidades, denominado **Condomínio Ville de Bragança**, situado na Rua Benedicta Mourão Orlandi s/n, Bairro Mourão, Município de Bragança Paulista/SP, sob a responsabilidade da empresa **Urbanizadora Maya Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ/MF: **19.315.808/0001-96**, que existe a viabilidade de Coleta Regular de Resíduos Domiciliares, que deverá ocorrer no mínimo 3(três) vezes por semana, e garante que o serviço continuará sendo realizado na região de forma satisfatória. Os resíduos coletados serão dispostos no Aterro Sanitário de Bragança Paulista da EMBRALIXO, sito à Estrada Municipal Antônio Moreno, s/n, Bairro Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP.

Bragança Paulista, 06 de Julho de 2021.



**CARRETERO AG. DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA**  
Eng. Luiz Antonio Duarte  
RG: 4.863.898 SSP/SP  
Responsável Técnico